

# SINIKO

Para uma cultura de Direitos Humanos em África



lawson b. swork  
LIBERIA

**SINIKO**



# SINIKO

PARA UMA CULTURA DE DIREITOS HUMANOS  
EM ÁFRICA



UM MANUAL PARA O ENSINO DE DIREITOS HUMANOS

# ***Siniko: Para uma cultura de direitos humanos em África***

## **Título original**

Siniko. Towards a Human Rights Culture in Africa

## **Publicado por**

Amnesty International  
Human Rights Education Team

Amnesty International International Secretariat  
1 Easton St, Londres, WC1X 8DJ, Reino Unido

## **Edição portuguesa**

Amnistia Internacional - Secção Portuguesa

## **Coordenação da edição**

Armando Paulo Borlido

## **Tradução**

Maria da Conceição Rodrigues Duarte

## **Revisão da tradução**

Armando Paulo Borlido

## **Grafismo**

### **Impressão e Acabamentos**

Relgráfica - artes gráficas, lda.  
Tel. 262 929 763 - Benedita  
[www.relgrafica.com](http://www.relgrafica.com)

## **Tiragem**

1500 exemplares

## **Depósito Legal**

preencher

## **Amnistia Internacional - Secção Portuguesa**

R. Fialho de Almeida 13-1.º, 1070-128 Lisboa  
Telefones: 21 386 16 52/64 Fax: 21 386 17 82  
[www.amnistia-internacional.pt](http://www.amnistia-internacional.pt)  
[aiportugal@amnistia-internacional.pt](mailto:aiportugal@amnistia-internacional.pt)

## **Patrocínio**

Comissão Nacional para as Comemorações da Década das Nações Unidas para a Educação dos Direitos Humanos



# **SINIKO**

**PARA UMA CULTURA DE DIREITOS HUMANOS  
EM ÁFRICA**

**UM MANUAL PARA O ENSINO DE DIREITOS HUMANOS**

**s i n i k o**





## **Introdução**

Siniko é uma palavra dos dialectos Bambara, Mandinga e Dioula que significa, à letra, "negócio do amanhã". Traduz-se por "coisas que o futuro reserva" ou "o que queremos para gerações futuras". A educação em direitos humanos visa o desenvolvimento de capacidades conhecimentos e atitudes que as pessoas necessitam trabalhar com vista a um mundo livre de violações dos direitos humanos. É na esperança de um amanhã melhor que nós escolhemos ensinar sobre direitos humanos.

Este manual é para professores e educadores em África que trabalham com jovens em ambientes educativos formais e não formais e que desejam introduzir os direitos humanos nas suas práticas educativas. O manual está concebido como uma introdução básica, com conselhos em metodologia, actividades para crianças e jovens e ideias para pôr em acção. A abordagem dá mais ênfase ao lado prático do que ao teórico. Pretende-se que os educadores possam usar este material e adaptá-lo às suas circunstâncias e contexto em que trabalham.

Siniko foi produzido pela Amnistia Internacional como parte da campanha mundial para assinalar o quinquagésimo aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a 10 de Dezembro de 1998. A sua publicação pretende ainda realçar a Década para a Educação em Direitos Humanos das Nações Unidas (1995-2004) e a Década para a Educação da Organização de Unidade Africana - OUA (1997-2006).

## **Agradecimentos**

Agradecimentos especiais e todo o crédito são devidos ao Professor David McQuoid-Mason, Kennedy Quagrain, Norah Matovu-Winyi, Fred Kpoor e Amadu Shoor pelos seus conhecimentos, experiência e criatividade na produção de Siniko. Agradecimentos também são devidos a Lawson B. Sworn pelas maravilhosas ilustrações do manual e a Patrice Vahard pela sugestão do título.

A produção deste manual não teria sido possível sem o apoio financeiro da Fundação Europeia para os Direitos Humanos.

Siniko é uma adaptação de uma anterior publicação da Amnistia Internacional - Primeiros Passos: Um Manual de Iniciação à Educação para os Direitos Humanos - a qual foi produzida em 1996 para uso na Europa Central e de Leste. Estamos igualmente gratos a muitas pessoas e organizações que contribuíram para a versão original com o seu esforço, apoio, materiais e experiência, tais como: Felisa Tibbitts, Nancy Flowers, Hugh Starkey, Jana Kviecniska, Corina Leca, Jana Ondráčková, Cheryl Law, Branka Emersic, Anna Henry e Nick Wilson; The Citizenship Foundation - Reino Unido; Centre International des Droits de l'Homme - Suíça; Conselho da Europa - Centro de Direitos Humanos; David Shiman - AI EUA; Gerald Kador - AI Austria; Gerald Mensink e Harry Hummel - AI Holanda; Humanities Education Centre Tower Hamlets PDC - Reino Unido; Minority Rights Group - Reino Unido; The Netherlands Helsinki Committee; Save the Children Fund - Reino Unido; William Kriedler e Thomas Lickona.



## Como usar o manual

O manual está dividido em seis partes. A Primeira Parte explica o que são direitos humanos e o que entendemos por educação para os direitos humanos. Também responde a algumas questões sobre educação para os direitos humanos. A Segunda Parte contém métodos de ensino úteis e ideias para criar as suas próprias actividades de ensino, integrá-las no currículo e avaliá-las. As Terceira e Quarta Partes contêm actividades exemplificativas para crianças e jovens, que podem ser adaptadas às suas próprias circunstâncias e contextos (de ensino). A Quinta Parte contém, para efeitos de referência, a versão completa ou simplificada de documentos sobre direitos humanos seleccionados. Quanto à Sexta Parte, contém ideias para trabalho em rede, organização de *workshops* e listas de recursos úteis.

Pode fotocopiar ou adaptar deste manual consoante as suas necessidades.

Para simplificar o seu uso, as Terceira e Quarta Partes têm o mesmo formato.

**Título:** Nome da actividade

**Objectivo:** Isto, e uma breve introdução a cada grupo de actividades, indicam-lhe porque são úteis.

**Pontos de aprendizagem:** São os princípios-chave contidos na actividade. Lembre-se disso enquanto a estuda ou põe em prática.

**Do que precisará?:** Indica-lhe os materiais necessários e o que preparar antes da aula.

**Tempo:** Os períodos de tempo apontados para o desenrolar da actividade são estimativas.

**Como fazer?:** Explica-lhe a actividade passo a passo. Onde são usados métodos específicos, estes são explicitados na Segunda Parte do manual.

**Questões:** A maior parte das actividades usa perguntas abertas e debate para ajudar os alunos a pensar acerca das questões levantadas no decorrer da actividade. Na Parte Dois do manual encontra conselhos sobre como usar perguntas abertas e discussão de ideias.

**Escolhas:** São sugestões para trabalho posterior sobre um dado assunto, ou ideias para adaptar actividades a um outro grupo etário.

É importante ler integralmente cada actividade antes de a experimentar e verificar se dispõe de todos os materiais de que precisará. Aconselha-se a planificar a sessão cuidadosamente, pensando também no tempo adequado ao seu desenvolvimento.

Os educadores devem estar familiarizados com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Carta Africana dos Direitos Humanos e outros documentos e instrumentos relevantes para a temática dos direitos humanos, incluindo a Constituição ou a Carta de Direitos do seu próprio país. Devem expor em menos de dez minutos e seguidamente envolver os participantes numa actividade. Os especialistas em educação demonstraram que os alunos aprendem mais eficazmente com métodos de ensino participativos ou interactivos.

# Conteúdos



Primeira Parte: <b>Primeiros Passos</b>	Página 11
Segunda Parte: <b>Ferramentas</b>	Página 21
Terceira Parte: <b>Crianças</b>	Página 57
Quarta Parte: <b>Jovens</b>	Página 105
Quinta Parte: <b>Documentos de Direitos Humanos</b>	Página 151
Sexta Parte: <b>Passos Seguintes</b>	Página 169



# Primeira Parte: Primeiros Passos



## **Esta parte contém**

O que são os direitos humanos?

O que é a educação para os direitos humanos?

Questões frequentes sobre educação para os direitos humanos

*"Sem respeito pelos direitos humanos não pode haver uma sociedade africana justa."*

Educador africano em direitos humanos



# O que são os direitos humanos?

Os direitos humanos podem ser definidos como padrões básicos sem os quais os seres humanos não poderiam viver dignamente. Os direitos humanos são os fundamentos da liberdade, da justiça e da paz. O seu respeito permite a realização plena do indivíduo e da comunidade.

O desenvolvimento dos direitos humanos tem as suas raízes na luta mundial pela liberdade e pela igualdade de todos os homens e mulheres. As bases dos direitos humanos - tal como o respeito pela vida e dignidade humanas - podem ser encontradas na maioria das religiões e filosofias.

Os direitos humanos encontram-se consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Carta Africana dos Direitos Humanos. Documentos como os Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos estabelecem o que os governos têm de fazer e o que não podem fazer para respeitar os direitos dos seus cidadãos. Muitos países em África também incluíram, nas suas Constituições, referências ao respeito e protecção dos direitos humanos.

## Características dos direitos humanos

- Os direitos humanos não têm que ser dados, comprados, ganhos ou herdados, pertencem às pessoas porque elas são humanas - **os direitos humanos são inerentes** a cada indivíduo. São inerentes porque nascemos com eles.
- Os direitos humanos são iguais para todos os seres humanos, independentemente da raça, sexo, religião, etnia, convicção política ou outra, origem social ou nacional. Nascemos todos livres e iguais em dignidade e direitos - **os direitos humanos são universais**. São universais porque se aplicam a toda a gente no mundo.
- Os direitos humanos não podem ser retirados a ninguém - não temos o direito de privar outrem dos seus direitos por qualquer razão. As pessoas têm direitos humanos mesmo que as leis dos seus países não os reconheçam ou quando os violam - por exemplo, quando a escravatura é praticada, os escravos têm direitos embora estes estejam a ser violados - os direitos são **inalienáveis**.
- Para viver dignamente, todos os seres humanos têm o direito à liberdade, segurança e padrões de vida decentes - **os direitos humanos são indivisíveis**.



## Categorias de direitos

**Os direitos humanos podem ser agrupados em três categorias:**

- 1. Direitos políticos e civis.** São orientados para a liberdade e incluem os direitos: à vida, liberdade e segurança do indivíduo; à não sujeição à tortura e escravidão; à participação política; à liberdade de opinião, expressão, pensamento, consciência e religião; à liberdade de associação e reunião.
- 2. Direitos económicos e sociais.** Estes são direitos orientados para a segurança, por exemplo, os direitos: ao trabalho; educação; a um padrão razoável de vida; alimentação; habitação e cuidados de saúde.
- 3. Direitos ambientais, culturais e de desenvolvimento.** Estes incluem o direito a viver num ambiente limpo e protegido da destruição e direito ao desenvolvimento cultural, político e económico.

Esta categorização nem sempre é clara dado que alguns direitos se podem encaixar em mais de uma categoria.

Quando dizemos que cada pessoa tem direitos, dizemos também que cada pessoa tem responsabilidades quanto ao respeito pelos direitos dos outros. Como disse um famoso juiz: "O meu direito a erguer o meu punho termina onde começa o teu nariz."

## A Declaração Universal dos Direitos Humanos

O instrumento de direitos humanos maioritariamente aceite em todo o mundo é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). A sua mensagem é o valor inerente a todos os seres humanos. A Declaração foi unanimemente adoptada em 10 de Dezembro de 1948 pelas Nações Unidas (embora 8 nações se tenham absterido). Estabelece um conjunto de direitos básicos para todos os seres humanos, em todo o mundo, independentemente da sua raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política, origem nacional ou social, propriedade ou estatuto de nascimento. Estabelece que os governos prometeram assegurar certos direitos, não só para os seus próprios cidadãos, mas também para pessoas de outros países. Por outras palavras, as fronteiras nacionais não são barreira para ajudar aqueles que lutam pelos seus direitos. Desde 1948 que a DUDH é o documento de referência internacional dos direitos humanos. Em 1993, uma conferência mundial, onde participaram 171 Estados, representando 99% da população mundial, reafirmou o seu compromisso para com os direitos humanos.



Apesar da DUDH ser uma inspiração para grande parte das normas internacionais sobre direitos humanos, ela própria não é um documento legalmente vinculador. No entanto, como declaração de princípios, ela tem bastante poder sobretudo sobre a opinião pública. Os seus princípios foram transferidos para instrumentos com força jurídica - o Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais. Os países que ratificaram estes Pactos comprometem-se a elaborar leis nos seus próprios países que protejam os direitos consagrados nestes documentos. No entanto, metade dos países do mundo ainda não ratificou os referidos Pactos.

Também existem instrumentos regionais de Direitos Humanos inspirados pela DUDH, tais como a Carta Africana dos Direitos Humanos, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem e a Convenção Americana dos Direitos do Homem. Muitos códigos legais nacionais também garantem os direitos humanos.

## **A Carta Africana dos Direitos Humanos**

A Carta Africana dos Direitos Humanos foi adoptada em Junho de 1981 pela décima oitava Assembleia de Chefes de Estado e Governo da Organização de Unidade Africana (OUA), realizada em Nairobi, Quénia. Nesta mesma conferência reafirmou-se a adesão dos estados membros aos princípios dos direitos humanos e das liberdades dos povos contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e noutras declarações, convenções e demais instrumentos adoptados pela OUA e pelas Nações Unidas.

A Carta Africana dos Direitos Humanos é constituída por 68 artigos e abrange:

- Direitos Humanos
- Responsabilidades dos indivíduos e dos cidadãos
- Criação e mandato da Comissão Africana para os Direitos Humanos

A comissão que redigiu a Carta guiou-se pelo princípio que "deveria reflectir a concepção africana de direitos humanos, ter por modelo a filosofia da lei africana e ir ao encontro das necessidades de África". Também reconhece o valor de padrões internacionais de direitos humanos que muitos países africanos já tinham prometido respeitar.

Como resultado, a Carta propõe-se combinar as necessidades específicas e os valores de culturas africanas com os padrões que foram reconhecidos como universalmente válidos.

Uma das características distintivas da Carta Africana é o reconhecimento dos direitos dos povos, como o direito à auto-determinação. A Carta Africana é também única ao realçar as responsabilidades do indivíduo em relação à comunidade e ao Estado, e ao dar ao refugiado o direito não só a procurar asilo como a obtê-lo.

As actividades apontadas a seguir podem ser usadas individualmente ou por grupos de educadores que





se interessem em introduzir a temática dos direitos humanos nos currículos das suas escolas ou nos seus projectos educativos. As actividades foram concebidas para ajudar a reflectir e a aprofundar a compreensão sobre a dita temática. Podem ser adaptadas e usadas como exercício introdutório num workshop para educadores (ver Sexta Parte).

### **Primeiros pensamentos sobre os direitos**

- Para o ajudar a pensar sobre direitos humanos, dispense 10 minutos para anotar coisas que considere que deveriam ser direitos humanos.
- Se está num grupo, faça isto individualmente e depois partilhe durante 15 minutos as suas ideias com os restantes elementos. Faça uma listagem das ideias de todos num quadro.
- Leia a versão simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) na Quinta Parte deste manual. Compare a sua lista de direitos humanos com a DUDH. Os direitos que listou estão na Declaração?
- Leia agora a versão simplificada da Carta Africana dos Direitos Humanos (Quinta Parte) e compare os dois documentos (15 min.).

### **Em opção**

- Discuta a razão de haver um tratamento considerável de direitos e responsabilidades na Carta Africana relativamente à Declaração Universal dos Direitos Humanos. Será que isso reflecte o valor cultural diferente dos Africanos?
- Tente classificar os direitos da sua lista em três categorias:
  - Direitos Políticos e Cívicos
  - Direitos Económicos e Sociais
  - Direitos Ambientais, Culturais e de Desenvolvimento



## O jogo dos princípios

Pode também considerar útil fazer a seguinte actividade para o ajudar a pensar acerca de direitos. Resulta melhor num grupo. Cada grupo deve ler dez artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (Ver Parte Cinco deste manual).

Por exemplo, um grupo pode estudar os artigos 1º, 4º, 7º, 10º, 13º, 16º, 19º, 22º, 25º e 28º.

Um segundo grupo pode estudar os artigos 2º, 5º, 8º, 11º, 14º, 17º, 20º, 23º, 26º e 29º.

Um terceiro grupo pode estudar os artigos 3º, 6º, 9º, 12º, 15º, 18º, 21º, 24º, 27º e 30º.

Dê 15 minutos para tentarem identificar os princípios que subjazem a esses artigos. Partilhe os resultados de cada grupo com todos. Discuta porque é que esses princípios são importantes.

De que modo concreto iria o seu país modificar-se se estes princípios fossem respeitados por todos? Concretamente, como se alteraria a participação no governo local?

Os princípios que poderá identificar incluem:

Responsabilidade

Justiça

Liberdade

Igualdade

Tolerância

Solidariedade

Segurança

Identidade

Paz



# O que é a educação para os direitos humanos?

Toda a educação definida por reconhecidos Padrões Internacionais de Direitos Humanos deverá ensinar **sobre e para** direitos humanos.

Por exemplo:

- Ensinar pessoas **sobre** a lei ou **sobre** os seus direitos e responsabilidades.
- Ensinar pessoas a respeitar e proteger os direitos é ensinar **para** direitos humanos.

Neste contexto, a Amnistia Internacional define **educação ou formação para direitos humanos** como um programa que visa proporcionar conhecimentos e compreensão sobre direitos humanos e procura introduzir valores sobre direitos humanos em práticas educativas ou de formação e nos currículos tanto de programas educativos formais como não formais.<sup>(1)</sup>

A educação sobre e para direitos humanos inclui o desenvolvimento de capacidades como o pensamento crítico, capacidades de comunicação, de resolução de problemas e de negociação, todas elas essenciais para um activismo em direitos humanos e para a participação em processos de tomada de decisão.

A educação para os direitos humanos procura ajudar educadores/professores/formadores a entender os direitos humanos e a sentir que eles são importantes e deveriam ser respeitados, defendidos e **ensinados a todos os alunos independentemente da idade, género, origem étnica ou ambiente educativo**.

Ensinar para e sobre direitos humanos envolve o uso de uma **metodologia participativa**.

Uma metodologia participativa, interactiva, tem sido considerada pelos educadores como o modo mais relevante e apropriado de desenvolver capacidades e atitudes, bem como conhecimentos, tanto nas crianças como nos adultos. Tal metodologia envolve os alunos completamente na sua própria aprendizagem. Eles tornam-se exploradores activos do mundo envolvente em vez de receptores passivos dos conhecimentos do educador. Esta metodologia é particularmente apropriada quando se lida com questões de direitos humanos, onde há frequentemente muitos pontos de vista diferentes sobre uma dada questão, em vez de uma resposta "correcta".

---

(1) Entende-se por **educação formal** o sistema educativo oficial que compreende os ensinamentos pré-primário, primário, secundário e superior. Por seu lado, **educação não formal** refere-se a programas fora do sistema de educação formal, muitas vezes geridos por organizações não governamentais, cujo objectivo é dotar de capacidades de literacia a muitos milhões de crianças e adultos a quem é negado o acesso ao sistema de educação formal.



As actividades neste manual são dirigidas ao desenvolvimento, nas crianças e nos jovens, de capacidades, conhecimentos e atitudes que necessitarão de desenvolver no sentido de criar um mundo livre de violações dos direitos humanos.

**CAPACIDADES:** Tais como ouvir os outros, fazer análises críticas, cooperar, comunicar e resolver problemas. Estas capacidades ajudam-nos a:

- analisar o mundo à nossa volta;
- compreender que os direitos humanos são um modo de melhorar as nossas vidas e as vidas dos outros;
- agir para proteger os direitos de indivíduos e da comunidade.

**CONHECIMENTOS:** Tais como saber que os documentos de direitos humanos existem, quais os direitos neles contidos e que esses direitos são inalienáveis e universalmente aplicáveis a todos os seres humanos. É saber também as consequências das violações de direitos humanos. Este tipo de conhecimento ajuda as crianças a protegerem os seus direitos, os dos outros e os da comunidade.

**ATITUDES:** Agir de acordo com as ideias de que os direitos humanos são importantes, que a dignidade humana é inerente a todas as pessoas, que os direitos devem ser respeitados, que a cooperação é melhor do que o conflito, que somos responsáveis pelas nossas acções e que podemos melhorar o nosso mundo se o tentarmos. Estas atitudes ajudam os jovens no seu desenvolvimento moral e preparam-nas para uma participação positiva na sociedade.



# Questões frequentes sobre educação para os direitos humanos

As questões que se seguem são frequentemente feitas por educadores e directores de escolas que pensam incorporar os direitos humanos nas suas práticas de ensino ou programas educativos. As respostas que aqui damos são curtas mas podem ajudá-lo em algumas das suas preocupações.

## **Às crianças deve ser ensinada a responsabilidade, não os direitos?**

Este manual dá uma importância igual aos direitos e à responsabilidade. As actividades foram concebidas de forma a mostrar que os direitos de um terminam quando os direitos de outro começam e que todos têm a responsabilidade de respeitar os direitos dos outros.

## **Os temas dos direitos humanos podem assustar os jovens?**

O ensino dos direitos humanos é positivo, não negativo, porque os jovens aprendem sobre os seus direitos inerentes e sobre a importância da dignidade humana. Claro que dar-lhes somente informações sobre as violações dos direitos humanos não é suficiente e pode ser perturbador para as crianças. Embora ensinar sobre direitos humanos baseia-se no conhecimento que coisas más acontecem, deveria dar aos jovens as capacidades que necessitam para conseguirem fazer alguma coisa para as evitar, bem como as atitudes que podem tomar de modo a alterar uma situação adversa.

## **E se os meus alunos me fizerem uma pergunta à qual eu não sei responder?**

Quando se trata de direitos humanos raramente as respostas são simples. Questões morais complexas não podem ser respondidas com sim ou não. Levantar dúvidas é mais importante do que dar a resposta "correcta". Ao apresentar estes temas complexos às crianças, possibilitando que elas pensem neles, preparamo-las para melhor lidarem com tais problemas mais tarde na vida. A Segunda Parte deste manual explica os métodos de ensino que o podem ajudar a explorar tópicos de direitos humanos com os seus alunos, sem ter que dar uma resposta "correcta" a todas as perguntas.

## **Qual é a finalidade da utilização de actividades participativas?**

Aprendemos e lembramo-nos melhor das coisas fazendo-as do que ouvindo falar sobre elas. Apesar das actividades deste manual serem divertidas, elas têm objectivos bastante sérios. Normalmente procuram explicar um conceito/valor relacionado com os direitos humanos. Estes objectivos são explicados no início de cada actividade.

## **Não temos fotocopiadora nem material suficiente!**

A maior parte das actividades deste manual estão concebidas de modo a não precisarem de materiais dispendiosos ou de fotocopiadora. Note-se que em muitos países africanos há um número crescente de organizações não-governamentais (ONGs) e de centros de recursos, onde poderá obter materiais úteis.



### **Também quero ensinar adultos.**

Este manual foi feito para educadores que trabalham com crianças e jovens. Contudo, muitas das actividades podem ser adaptadas para uso com adultos. A Segunda Parte contém ideias para desenvolver as suas próprias actividades e as organizações listadas na Sexta Parte podem aconselhá-lo sobre como ensinar direitos humanos aos adultos.

### **Não irão os pais, professores e directores das escolas opor-se ao ensino de direitos humanos, julgando tratar-se de doutrinação política que incitará a comportamentos de rebelião?**

Os direitos humanos preparam os alunos para participar na sociedade e no desenvolvimento do seu país. No entanto, é importante distinguir entre participação política e partidos políticos. Os direitos humanos são sobre direitos e também sobre responsabilidades. O respeito pelo cumprimento da lei assegurará atitudes e comportamentos responsáveis por parte dos alunos. Um entendimento dos direitos humanos encorajá-los-á a desenvolver o pensamento crítico e fã-los-á questionar, discutir e comportar-se racionalmente.

### **Não é responsabilidade do governo assegurar que as pessoas tenham oportunidade de aprender sobre direitos humanos?**

Os países membros das Nações Unidas têm obrigação de promover a educação para os direitos humanos em todos os modos de aprendizagem. O Artigo 25º da Carta Africana dos Direitos Humanos declara que os "Estados membros da presente Carta terão o dever de promover e assegurar, através do ensino, educação e publicação, o respeito pelos direitos e liberdades contidos na presente Carta...". Além disso, a Organização de Unidade Africana (OUA) comprometeu-se a encorajar o desenvolvimento da educação para os direitos humanos em África. Não obstante, muitos governos em África e noutras partes do mundo têm contribuído muito pouco para a promoção da educação para os direitos humanos e a incorporação dos direitos humanos nos currículos. Educadores a título individual e ONGs podem fazer muito para encorajar o desenvolvimento da educação para os direitos humanos através dos seus esforços ou em parceria, em escolas e noutros programas educativos, e também através de acções de "lobbying" e pressão sobre os seus governos para cumprirem as suas obrigações a este respeito.

### **Porquê introduzir os direitos humanos nos currículos de ensino de programas de educação não-formal?**

Um grande número de crianças em África não tem acesso à educação formal. Aliás, o ambiente por vezes difícil ou mesmo violento em que vivem torna-as mais vulneráveis a violações de direitos humanos. Como resultado desta dura realidade, muitas ONGs têm desenvolvido programas de educação não formal para proporcionar oportunidades de aprendizagem a essas crianças que são excluídas do sistema de educação formal e que não conseguem obter diplomas.

# Segunda Parte: Ferra- mentas



## **Esta parte contém**

Explorar o ambiente de aprendizagem

Como podem os direitos humanos fazer parte do currículo?

Métodos de ensino úteis

Conceber as suas próprias actividades de ensino dos direitos humanos

Avaliar as suas actividades de ensino dos direitos humanos

*"A educação para os direitos humanos é a componente central na campanha para desenvolver uma cultura para os direitos humanos."*

Nelson Mandela





# Explorar o ambiente de aprendizagem

A compreensão dos direitos humanos é mais facilmente alcançada se forem levados à prática. Todos os dias, na escola e na vida comunitária, podemos ter essa experiência e assim reforçar a compreensão de conceitos abstractos, tais como liberdade, tolerância, justiça e verdade.

Contudo, frequentemente o ambiente em que muitos jovens são ensinados e aprendem desencoraja, ao invés de encorajar, o respeito pelos direitos humanos. Quantas vezes persistem preconceitos que negam os direitos humanos de algumas pessoas na escola e na comunidade e que não são contrariados. Por exemplo, se se permite a jovens chamar nomes ofensivos a outros jovens, pertencentes a religiões ou grupos étnicos diferentes, e os educadores e os pais nada fazem para evitar a situação, passa a mensagem de que a intolerância é aceitável, ou até mesmo desejável.

É essencial mudar este tipo de mensagens para que o ensino para os direitos humanos seja bem sucedido, tanto em ambientes de educação formal como não-formal. Para promover a mudança, devemos explorar o ambiente no qual ensinamos por forma a identificar essas atitudes e comportamentos que precisamos mudar, ou mesmo eliminar completamente, se queremos que os valores dos direitos humanos encaixem na nossa realidade e na dos nossos alunos.

A observação detalhada do ambiente no qual ensina permitir-lhe-á ver os problemas que necessita de resolver. Por favor, leia as perguntas seguintes e pense no ambiente onde trabalha. O objectivo destas questões não é atacar a disciplina e a ordem da sala de aula, escola ou programa educativo, mas facilitar o ensino através da criação de um clima de respeito pelos outros no nosso dia-a-dia.

## **Relações entre o grupo ou membros da classe e o(s) educador(es)**

- Há casos de violência ou de humilhação, por exemplo, chamando nomes?
- Existem preconceitos contra estudantes ou educadores devido ao seu género, à sua origem étnica ou confissão religiosa?
- Os alunos podem queixar-se de violência? O que acontece? É tomada alguma atitude?
- O sistema de avaliação é usado para impor a disciplina ou para promover alguns à custa de muitos outros?



- Está sensível às diversas origens étnicas, culturais ou sociais dos seus alunos e responde às suas diferentes necessidades?
- Quais os valores promovidos pelas regras institucionais?
- É esperado que os alunos sigam todas as regras para bem da obediência e da disciplina? A disciplina é humana?
- Existem regras que humilham os alunos?
- Os alunos podem ajudar a definir as regras ou estas são-lhes impostas?
- As condições de vida do edifício escolar são saudáveis?
- Os materiais e o equipamento estão disponíveis para todos os alunos, independentemente do seu género ou estatuto social?
- Os alunos têm um lugar privado e seguro onde possam deixar os seus pertences? Ou um lugar onde possam ficar sozinhos?

#### **Relações entre educadores/professores, o responsável ou director do programa e os pais**

- Os educadores têm medo de se queixarem ou dar sugestões ao director?
- É dada voz aos educadores no que respeita às decisões políticas da escola?
- Os educadores e demais pessoal são todos tratados de modo igual?
- A promoção é baseada no desempenho ou em considerações pessoais ou políticas?
- Como são as relações entre os professores e as autoridades educativas?
- Os pais têm medo de se queixarem aos professores quando não gostam do modo como as suas crianças são tratadas ou ensinadas?
- Têm medo que as queixas tornem as coisas ainda mais difíceis para os seus filhos?
- Os pais estão envolvidos na gestão do projecto educativo ou da escola onde trabalha? De que maneira poderia a sua participação ser melhorada?

#### **Outros assuntos que lhe poderão ser úteis para reflectir**

- Há algumas ONGs de direitos humanos a nível local ou nacional que possam dar-lhe algum apoio?
- Goza de apoio (diálogo e reconhecimento) da comunidade?
- A sua escola tem direito a uma atribuição justa de recursos por parte do governo?
- Os educadores são formados para ensinar direitos humanos?
- Está consciente das dimensões éticas dos seus programas?
- Há mecanismos internos de monitorização e avaliação para avaliar os seus programas?
- Trata os seus alunos como indivíduos? Chama-os pelos seus nomes próprios? Se sim, toma atenção para os dizer correctamente?
- Apoia os seus alunos e assegura-lhes a sua atenção e preocupação?
- Pede desculpa quando erra?
- Permite que os seus alunos tomem decisões? Por exemplo, acerca do que fazer a seguir, que livros ler...?
- Encoraja bons hábitos de escuta? Por exemplo, emite uma nota musical para conseguir silêncio ou dá por si a gritar?



- Sorri na sala de aula?
- Recompensa o grupo turma por algo bem feito em conjunto? Elogia a cooperação, a unidade e a paz ou apenas o trabalho académico?
- Rotula os alunos de bons ou maus? Ou elogia o seu potencial de igual modo?
- Põe a ridículo membros do grupo quando não sabem responder a uma questão?
- Trata de igual modo as crianças independentemente do seu género, etnia, religião ou origem social? Porquê?
- É pessoalmente aberto e honesto com as crianças?
- O seu comportamento pessoal não corresponde aos temas morais que ensina? É bom exemplo para os seus alunos?
- Receia confusão e barulho, mesmo quando é causado pelo esforço dos aprendentes?

As perguntas anteriores centram-se em assuntos de direitos humanos quando o ensino se faz num ambiente formal e não-formal. Poderá pensar noutras questões relevantes para o seu contexto particular.

Se possível, seria mais eficaz se puder envolver outros educadores/professores ou directores a levar a cabo esta reflexão sobre o ambiente de aprendizagem na sua escola ou projecto educativo não-formal.

O ideal seria fazer uma lista desses assuntos/problemas que identificou e gizar um plano/estratégia para melhorar o ambiente no qual trabalha a fim de torná-lo mais compatível com os princípios de direitos humanos. Não se esqueça de incluir momentos de reflexão para rever como a implementação do seu plano vai avançando e para que possa fazer ajustamentos.

## **O que pode ser feito para melhorar o ambiente de aprendizagem na escola?**

Um grupo de professores poderia gostar de se juntar para imaginar uma lista de ideias através das quais o ambiente de aprendizagem poderia ser melhorado.

- Sigam as regras para *brainstorming* (ver na Segunda Parte).
- Façam uma listagem de sugestões num quadro.
- Esgotadas as ideias, considerem as sugestões uma a uma e discutam se é possível ou não implementar cada uma.
- Esbocem um plano de acção/lista de coisas que serão capazes de implementar para melhorar o ambiente de aprendizagem.
- Estabeleçam uma data para rever a implementação do vosso plano de acção.



Abaixo estão algumas sugestões específicas que podem ajudar a melhorar o ambiente de aprendizagem. Baseiam-se na ideia de que se os jovens forem envolvidos na feitura de regras e nas decisões a tomar quando essas regras forem quebradas, é mais provável que eles as respeitem.

### **Violência, conflitos e preconceitos**

Educadores, pais e jovens podem trabalhar juntos para o desenvolvimento de uma política específica para lidar com estas situações. Por exemplo, eis alguns pontos a seguir quando se lida com conflitos violentos:

- Pare com a agressão física ou verbal.
- Descubra qual o verdadeiro problema pedindo depoimentos sucintos a quem nele esteve envolvido e a quem o testemunhou.
- Ambas as partes devem estar dispostas a resolver diferenças.
- Deve existir um bom facilitador que trabalhe para a resolução mutuamente aceitável do conflito.
- Peça aos envolvidos sugestões para resolver o conflito e prepare-se para contribuir com uma ou duas ideias.
- Discuta as alternativas na procura de uma solução justa.
- Defina uma linha de acção e siga-a. Se não resultar após um período experimental, consulte outros e tente outra solução.
- A seguir ao incidente deve ser feito um debate, uma história, uma dramatização ou um trabalho artístico. Peça ao grupo que compare esse incidente com outros semelhantes.

### **Regras**

Se os alunos acharem que algumas regras são desnecessárias, injustas ou sem razão de ser, porque não permitir que eles sugiram alterações? As regras na escola, em casa ou em projectos comunitários são necessárias se queremos evitar a confusão e o caos, mas cada regra deve ser revista de tempos a tempos para ver se é justa ou ainda válida. Os adultos devem estar preparados para ceder às necessidades dos mais jovens se a mudança de regras sugerida contribuir para o melhor funcionamento da escola e dos projectos comunitários como um todo. Cada membro do grupo sentirá então uma responsabilidade em respeitar as regras.

*(Adaptado de "Education for Character" de T. Lickona, p. 149-151)*



# Como podem os direitos humanos fazer parte do currículo?

Idealmente os direitos humanos deveriam fazer parte de todas as actividades educativas e deveriam permear toda a experiência de aprendizagem dos alunos. Contudo, porque as circunstâncias são diferentes de país para país e de região para região, os professores têm usado diversas tácticas para adaptar os direitos humanos aos seus currículos de ensino/formação. Estas tácticas podem ser colocadas em duas categorias:

- Começar a ensinar direitos humanos "de raiz" da maneira que puder.
- Persuadir as autoridades educativas locais ou nacionais a mudar o sistema, de modo a obter fundos e tempo para o ensino dos direitos humanos.

Muitas vezes, os professores combinam estas tácticas, começando com o "ensino de raiz" e usando depois os seus sucessos como prova para convencer as autoridades a mudar o sistema.

## **Trabalhar com crianças**

Ensinar crianças é geralmente menos orientado para exames e os educadores ensinam várias disciplinas a um grupo. Como resultado disto, os educadores têm frequentemente conseguido de modo fácil autorização para ensinar direitos humanos. Alguns educadores descreveram o seu ensino sobre direitos como uma "linha" que atravessa todas as diferentes disciplinas, que eles usaram para ajudar as crianças a entender que diferentes disciplinas, diferentes pessoas e o mundo à sua volta estão inter-relacionados.

## **Trabalhar com jovens**

Ensinar para os direitos humanos a este nível pode ser difícil. Muito depende da atitude do director do projecto de educação não-formal ou, se for numa escola, do director desta e das autoridades educativas, que estão frequentemente preocupadas com o horário já sobrecarregado e com o facto dos estudantes precisarem de preparar-se para exames (especialmente nos últimos anos de escolaridade). A especialização das disciplinas a este nível também significa que a cooperação entre o corpo docente é necessária para integrar os direitos humanos no currículo.

No entanto, muitos educadores têm introduzido, com sucesso, os direitos humanos, conceitos e valores a este nível das seguintes maneiras:



- Como uma disciplina opcional extra-curricular, depois das outras aulas ou semanalmente, ocupando os "tempos livres" dos alunos. Esta abordagem dá aos professores e aos estudantes a liberdade para explorar o ensino dos direitos humanos sem pressões, mas tem a desvantagem dos estudantes por vezes não levarem a sério as disciplinas que não são essenciais para os exames.
- Alguns professores começaram a ensinar os direitos humanos na disciplina que lecionam. Nas próximas páginas encontram-se ideias sobre como fazer isto. O ensino dos direitos humanos encaixa-se particularmente bem em Educação Cívica e Estudos Sociais, embora os professores salientem que é importante evitar apresentar os direitos humanos como uma disciplina académica que pouco tem a ver com a vida real.
- Alguns professores também planearam, juntamente com outros colegas, envolver os alunos em projectos para trabalhos que envolvem várias disciplinas essenciais. Isto evita o perigo dos estudantes verem os direitos humanos como uma disciplina académica e ajuda-os a compreender a relevância das disciplinas escolares para o mundo que os rodeia.

## Ideias para ensinar os direitos humanos nas disciplinas essenciais

### História

Quando se ensina história, os direitos humanos podem ser introduzidos em temas tradicionais desta disciplina. Aqui estão alguns exemplos:

- Documentos: Carta Magna (1215, Inglaterra)  
Declaração de independência dos EUA (1776, EUA)  
A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789, França)  
Declaração Nacional de Independência e/ou Constituição da Nação  
Carta Africana dos Direitos Humanos (1981, Banjul)
- Eventos importantes: guerra, escravatura, colonialismo e nazismo, todos podem ser estudados com enfoque especial sobre as decorrentes violações que fizeram dos direitos humanos. Também a história recente, como o *apartheid* na África do Sul, a guerra civil na Libéria, o genocídio no Rwanda ou as violações de direitos humanos das crianças no norte do Uganda proporcionam oportunidades para ensinar sobre direitos humanos.



- O crescimento dos direitos humanos através da história. Por exemplo: as origens e o crescimento da organização e pensamento democrático, o desenvolvimento das Nações Unidas, da Organização de Unidade Africana (OUA), da Cruz Vermelha Internacional, etc.
- Figuras históricas: Nelson Mandela (África do Sul)  
Martin Luther King (EUA)  
Mahatma Gandhi (Índia)

O estudo de figuras conhecidas pode levar ao estudo de pessoas "desconhecidas" que viram os seus direitos violados ou que lutaram pelos direitos humanos e pela paz. Por exemplo: os escravos ao longo de toda a sua história, as pessoas que viram os seus direitos violados pela guerra ou os meninos de escola na África do Sul durante a revolta do Soweto.

### **Geografia**

A geografia urbana pode incluir problemas de pobreza em áreas urbanas e o modo como isso afecta os direitos humanos. A geografia económica pode estudar os efeitos do investimento e das trocas nas condições de vida, ou a ligação entre a degradação ambiental e a falta de saúde. Os estudos de população podem incluir o exame de como são geradas a fome e a pobreza, e de como o racismo, o colonialismo e o tratamento das minorias e das mulheres têm afectado negativamente o desenvolvimento.

### **Governança/Educação Cívica**

Esta disciplina é uma boa oportunidade para ensinar os alunos acerca das responsabilidades bem como dos direitos inerentes a viver em paz. Por exemplo, o estudo da estrutura e dos processos de governação pode enfatizar o papel dos cidadãos individuais.

Ensinar partindo de uma perspectiva de direitos humanos pode revelar-se especialmente útil se esta parte do programa tiver anteriormente focalizado na obediência ao Estado. O dever da nação e dos seus cidadãos de suportarem as leis nacionais e internacionais contra a discriminação religiosa, sexual e racial também pode ser estudado. O modo como os direitos humanos são desenvolvidos, reconhecidos e transformados em leis também pode ser aqui examinado.

A disciplina presta-se a ensinar sobre a Carta de Direitos na Constituição do país e a comparar este documento com a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

### **Estudos sociais**

Nesta disciplina, as desigualdades sociais e as suas causas podem ser examinadas. Por exemplo: xenofobia, pobreza, discriminação étnica e religiosa e todos os mecanismos e estruturas sociais que com-





batem estas injustiças. Também se pode analisar as funções e responsabilidades da polícia, dos sindicatos, da educação e dos *media*. Um estudo sobre como é que a sociedade lida com as divergências pode ser particularmente útil para abordar temas relativos aos direitos humanos, tais como a liberdade de expressão, movimento e associação.

### **Literatura**

Livros e poemas são excelentes recursos para relatos vivos de direitos humanos violados ou defendidos. A literatura histórica é uma oportunidade para professores de história e de literatura trabalharem juntos para tornar os direitos humanos mais significativos para os jovens.

Eis alguns livros úteis:

"Triunfo dos Porcos"; "1984" (George Orwell)

"Cry, The Beloved Country" (Alan Paton)

"Long Walk to Freedom" - versão simplificada (Nelson Mandela)

Claro que também deverão existir obras relevantes da história e literatura do seu país.

### **Ciências**

Os assuntos de saúde são uma boa maneira de introduzir os direitos humanos nesta disciplina. Por exemplo, os estudantes têm direito a cuidados de saúde, mas também têm a responsabilidade de respeitar a sua própria saúde, bem como a das outras pessoas. Sempre que apropriado, deveriam ser feitas referências a práticas de saúde e costumes tribais que afectam a saúde. Aqui há boas oportunidades para a partilha de informação entre vários departamentos. Por exemplo, uma lição de biologia que examine os mitos acerca da superioridade racial pode ajudar os estudantes a fazerem melhores julgamentos num estudo paralelo sobre o racismo na história.

### **Matemática/Física**

A estatística pode ser usada para esconder ou para revelar abusos de direitos humanos. Os professores de matemática também podem ensinar aos jovens como interpretar de maneira crítica os números que aparecem nos jornais.

### **Línguas estrangeiras**

A aprendizagem de outras línguas pode ser usada para estudar temas interessantes e actuais relativos a outros países. O objectivo seria ajudar os estudantes na compreensão dos direitos humanos relativos a pessoas de outros países, ao mesmo tempo que podiam aprender uma língua estrangeira. Se houver possibilidade, a literatura ou a imprensa em língua estrangeira poderá ser uma boa ajuda nesta área de ensino, mas não é essencial.



As aulas de línguas estrangeiras constituem oportunidades para os estudantes falarem e discutirem. Estarão mais motivados a discutir se o tema é relevante para a sua idade e/ou dia-a-dia. Questões de discriminação ou de igualdade entre os sexos são bons temas de discussão.

Os alunos podem também apreciar a representação de papéis (ver página seguinte). As aulas de línguas são também uma oportunidade para os estudantes se corresponderem com outros da mesma idade de países diferentes. Podem fazer perguntas sobre sistemas políticos, questões sociais actuais, o tratamento de minorias e quaisquer outras questões relativas aos direitos humanos.



## Métodos de ensino úteis

As actividades deste manual são baseadas em métodos explicados aqui. Elas são simples e com a prática tornam-se mais fáceis. Se estiver com receio que elas perturbem a turma ou o grupo de jovens comece com um método simples. Poderá chegar à conclusão que perder algum do seu poder enquanto "educador" ajudará os seus alunos a descontraírem-se, melhorando assim as suas aprendizagens.

Para cada método há uma pequena explicação passo-a-passo sobre *Como fazer?* Todos os métodos apresentados podem ser usados em ambientes de educação formal e não-formal.

Quando usar estes métodos de ensino é sempre importante pensar na duração temporal de cada actividade para que os alunos saibam quanto tempo dispõem. É também importante dar instruções claras sobre a própria actividade.

## Dramatização

Uma dramatização é uma pequena peça representada pelos participantes. É essencialmente improvisada, embora os alunos se baseiem nas suas experiências de vida para representar a situação. As dramatizações podem contribuir para melhorar a compreensão de uma situação e encorajar empatia em relação aos que nela estão envolvidos. Por exemplo, numa peça sobre um assalto, os estudantes, representando o papel da vítima, passam a ter uma ideia mais profunda do que é ser vítima de um crime.

As dramatizações diferem das simulações. Embora estas possam ser pequenas peças, elas são geralmente escritas e não envolvem o mesmo grau de improvisação.

### Como fazer?

- Identifique o assunto que a peça ilustrará. Por exemplo: o direito à propriedade (Artigo 14 da Carta Africana dos Direitos Humanos).
- Decida qual será a situação, o problema e quem serão as personagens. Por exemplo, se a turma está a estudar o direito à propriedade, podem pensar numa situação onde alguém esteja privado da sua terra devido ao grupo étnico a que pertence.
- Decida quantas crianças farão a peça, quantos serão observadores, se a peça será feita simultaneamente por grupos pequenos ou se por um só grupo. Encoraje o envolvimento das crianças mais envergonhadas.
- Decida também como funcionará a dramatização. Por exemplo, poderá ser:



- Contada como uma história, onde o narrador contextualiza as cenas e os outros contam o resto do evento do ponto de vista das "suas" personagens.
  - Uma peça, onde as personagens interagem, improvisando o diálogo.
  - Um julgamento fictício, onde os participantes fingem ser testemunhas que prestam depoimento num tribunal.
- 
- Dê aos alunos alguns minutos para pensarem na situação e nos seus papéis. Se os móveis precisam de mudar de sítio para haver mais espaço, faça-o neste momento.
  - Os alunos representam a peça.
  - Durante a representação pode ser útil parar a acção num ponto crítico para fazer perguntas aos participantes e aos observadores sobre o que está a acontecer. Por exemplo, numa peça sobre violência diga aos estudantes para pensarem numa maneira da situação se resolver pacificamente, depois peça aos participantes para representarem esses possíveis finais.
  - Depois da peça é importante que os participantes reflectam no que acabaram de fazer, para que esta não seja somente uma actividade mas também uma experiência de aprendizagem. Quando planear a peça assegure-se de que deixa algum tempo para no final sublinhar o propósito e os pontos mais importantes da actividade. Por exemplo, se a peça for um julgamento fictício com testemunhas, diga aos jovens para decidirem sobre o veredicto e como se chegou até ele, de modo a enfatizar os pontos que devem ser retidos.
  - Se a peça correu mal, pergunte aos alunos de que modo a podem melhorar. Se correu bem, talvez possa ser representada para toda a escola, com uma explicação sobre o tema que tenta ilustrar.

### **Lembre-se**

- Porque as peças imitam a vida real, podem-se levantar questões para as quais não há uma resposta simples. Por exemplo, sobre o comportamento correcto ou não de uma personagem simulada. **Não dê** a impressão de que há uma resposta para todas as questões, se tal não for a realidade. É muito importante que facilitadores e participantes aceitem os diferentes pontos de vista como uma situação natural, normal. Os facilitadores não devem impor as suas opiniões sobre assuntos controversos nem devem tentar chegar a um consenso a qualquer preço. No entanto, pode fazer um resumo dos pontos relativamente aos quais se chegou a acordo, deixando em aberto outros pontos mais susceptíveis de debate. Durante o processo assegure-se de que tomou nota de todos os pontos de vista e que deixou os participantes tirarem as suas próprias conclusões. Pode também experimentar com diferentes dramatizações para atingir o mesmo objectivo de aprendizagem.



- As peças devem ser usadas com sensibilidade. O facilitador deve respeitar os sentimentos dos indivíduos e a estrutura social da turma. Por exemplo, uma peça sobre minorias étnicas deve ser abordada com cuidado se existirem na turma alunos provenientes dessas etnias, para que os estudantes que a elas pertencem não se sintam expostos ou marginalizados.
- Quando delinear dramatizações tente evitar estereótipos de grupos específicos (ou seja, grupos étnicos, religiosos, de outro sexo, etc.)

## Discussões em pequenos grupos

Dividir a turma em pares ou grupos dá aos estudantes mais oportunidades para participar activamente e cooperar. Os pequenos grupos podem ser úteis para gerar muitas ideias rapidamente ou para ajudar a turma a pensar num conceito abstracto com base na sua própria experiência. Por exemplo, se estiverem a estudar o direito à vida, pode dar aos pares ou grupos cinco minutos para decidirem se "É sempre correcto matar alguém?", antes de regressar à discussão com toda a turma.

Para garantir que as discussões em pequeno grupo são eficazes e que cada qual tem uma oportunidade de participar, os grupos não deverão ser formados por mais de quatro ou cinco pessoas.

### Como fazer?

- Quando organizar os grupos, faça a si próprio perguntas como: Quero dividir os alunos de acordo com as suas capacidades? Quero combinar os sexos? Quero que amigos trabalhem juntos? Por vezes os grupos podem ser escolhidos ao acaso. Por exemplo: pela data de nascimento, pela primeira letra do nome ou numerando os participantes de acordo com o necessário número de grupos (isto é, os números um formam um grupo, os números dois, outro grupo, etc.)
- Se as mesas e cadeiras estiverem fixadas no chão, os alunos podem formar grupos virando-se nas cadeiras para ficarem de frente para os colegas atrás. Certifique-se que há espaço suficiente para os grupos trabalharem. Se há muitos grupos numa sala, isto pode distrair os participantes.
- Se um grupo estiver junto durante mais do que alguns minutos, pode ser necessário que haja um líder ou alguém que tire notas. O grupo deverá decidir quem fará estas tarefas.
- Organizar o grupo: explique a tarefa claramente. Sente os participantes em lugares onde se possam ver uns aos outros. Diga ao grupo o tempo que têm para a tarefa.
- Quando os pares ou grupos estão a trabalhar:
  - Não se intrometa mas mantenha-se disponível.



- Não interrompa a menos que um grupo tenha interpretado mal as instruções.
  - Divida a sua atenção pelos vários grupos.
  - Permita que as discussões de par ou grupo decorram, intervenha apenas se lhe pedirem.
  - Os grupos precisam, por vezes, de encorajamento para continuarem a trabalhar.
- 
- **Relatórios:** Pode ser necessário que os alunos façam um relatório para comunicarem à turma o trabalho desenvolvido. Pode ser um relatório sobre uma decisão, resumir uma discussão ou informar os outros sobre o modo como o grupo funcionou. Este tipo de abordagem pode ser muito útil tanto para o professor como para a turma, já que poderá contribuir para melhorar as técnicas do trabalho de grupo. Se os alunos tiverem que fazer relatórios, precisarão de o saber no início para destacarem alguém para esta tarefa.
  - **Avaliação:** Pergunte ao grupo se a actividade foi útil e o que conseguiram aprender. Se a resposta for negativa, pergunte aos estudantes como é que eles organizariam a actividade. Use as ideias deles.

## ***Brainstorm***

O *brainstorm* é uma maneira de encorajar a criatividade e gerar muitas ideias num curto espaço de tempo. Pode ser usado para resolver um problema específico ou para responder a uma questão.

Eis algumas ideias em que se pode usar o *brainstorm*:

- Para encontrar a solução de um problema. Por exemplo: depois de um "incidente" que envolva um conflito entre estudantes, peça à turma que pense em possíveis soluções não-violentas.
- Para apresentar um novo tema. Peça aos alunos que digam tudo o que já sabem sobre um determinado assunto. Esta é uma boa maneira para lhes despertar o interesse e descobrir o que eles já sabem.
- Como um rápido exercício criativo. Por exemplo: peça aos alunos para criarem finais possíveis de uma história inacabada.

### **Como fazer?**

- Decida qual o assunto a que vai aplicar o método do *brainstorm*. Elabore uma pergunta que possa ter várias respostas diferentes. Escreva a resposta onde todos possam vê-la. Por exemplo: "De que formas podemos melhorar a nossa comunidade?"



- Peça aos alunos para contribuírem com as suas ideias. Escreva as ideias onde todos possam vê-las. Deve-se utilizar uma única palavra ou pequenas frases.
- Diga aos alunos que num *brainstorm* eles não podem comentar as ideias uns dos outros até ao fim ou repetir ideias que já tenham sido referidas.
- Encoraje todos a contribuir, mas NÃO dê voltas à sala nem force os alunos a pensarem numa ideia - é possível que isso iniba a sua criatividade.
- Não julgue as ideias ao mesmo tempo que as escreve. Se possível peça a um aluno para as escrever. Fale apenas nas suas ideias se elas forem necessárias para encorajar os alunos.
- Se uma sugestão for pouco clara, peça ao seu autor para a clarificar ou clarifique-a você mesmo e confirme se eles concordam com ela.
- Escreva TODAS as novas sugestões. Muitas vezes as sugestões mais criativas são também as mais úteis e interessantes!
- Pare o *brainstorm* quando as ideias começarem a ficar esgotadas. AGORA pode fazer uma revisão de todas as sugestões, pedindo comentários.
- Após o *brainstorm*, escalonar ideias ou soluções ocorridas pode ser usado para indicar a sua prioridade de modo a orientar a discussão.

## Discussões com todo o grupo

(Baseado no ensaio "Establishing Rules for Discussion" de Felisa Tibbitts)

As discussões são uma boa forma do educador ou facilitador e dos participantes descobrirem quais as suas atitudes em relação a assuntos de direitos humanos. Isto é muito importante para ensinar direitos humanos porque, para além de conhecerem os factos, os alunos precisam de explorar e analisar os assuntos por eles mesmos.

As discussões são também uma oportunidade para ouvir e falar à vez, assim como outras competências específicas do trabalho em grupo essenciais para que se respeitem os direitos das outras pessoas. Para permitir a participação de todos, é importante que o grupo tenha a dimensão ideal. Se for muito grande - 10 ou 20 pessoas - é melhor subdividi-lo (ver página 33). Tenha em mente que a disposição espacial deve encorajar a inter-acção e a participação. Será preferível sentá-los em círculo ou semi-círculo onde todos se possam ver.



Para que uma discussão seja aberta, é importante que haja uma atmosfera de confiança e de respeito mútuo no grupo. Uma forma de ajudar a criar um ambiente "seguro" é fazer com que o grupo desenvolva "Regras para Discussão". Esta tarefa deve ser feita no início do programa ou ano escolar, quando, normalmente, os padrões de comportamento são estabelecidos, mas estas regras podem ser criadas em qualquer altura.

### Como fazer?

- Pergunte aos participantes se eles desejam que a sala de aula, clube ou grupo comunitário seja um lugar onde se sintam livres para se exprimirem e aprenderem através da discussão uns com os outros.
- Sugira que pode ser possível ao grupo chegar a um entendimento comum relativamente à definição de regras sobre quando ouvir e quando falar.
- Peça aos participantes para pensar em algumas normas que todos devam seguir durante as discussões. Escreva todas as sugestões onde todos possam vê-las.
- Depois dos estudantes terem utilizado o *brainstorm* durante algum tempo, veja se há sugestões que podem ser combinadas e peça aos participantes para as discutir e comentar. Se não foram sugeridos pelos participantes, poderá sugerir alguns dos seguintes princípios:
  - ouvir a pessoa que está a falar
  - só fala uma pessoa de cada vez
  - levanta a mão se quiseres dizer alguma coisa
  - não interrompas quem está a falar
  - quando discordares com alguém, critica as suas ideias e não a pessoa em si
  - não rias enquanto alguém está a falar (a menos que tenham dito uma piada!)
  - encoraja todos a participarem
- Sugira que os participantes concordem consensualmente em obedecer às regras que foram listadas. Ficarão então com a responsabilidade de aplicar as regras a eles mesmos e aos outros membros do grupo. Se ocorrerem violações sérias, fale com os alunos para que se decida quais as consequências de quebrar as regras.
- Escreva a lista de modo atraente num cartaz e pendure-o na parede da sala para que possa ser utilizada, acrescentada ou alterada conforme necessário.

## Questionar

Claro que todos os professores já usam questões todos os dias, mas que tipo de questões são? Muitas vezes são perguntas como "o que é que eu acabei de dizer?", que são usadas para controlar a turma





ou para ridicularizar os estudantes. Outras questões muito frequentes são as chamadas perguntas "fechadas". Só têm uma resposta correcta e são utilizadas para testar os conhecimentos. O ensino participativo encoraja o educador a usar questões abertas e divergentes que encorajarão os alunos a analisar, sintetizar e avaliar informação. O ensino participativo é aplicável a crianças muito novas.

Aqui estão alguns exemplos de questões "abertas" que poderá usar. Se as utilizar com frequência, elas tornar-se-ão mais fáceis. O ponto-chave a não esquecer é: "O que desejo desta turma ou reunião? Respostas de sim ou não ou uma troca de ideias aberta e interessante através da qual os participantes aprendam activamente?"

- Questões hipotéticas: "O que pensarias/farias se...?" Estas ajudam os estudantes a imaginar situações e a simular pensamentos.
- Especular: "Como poderemos ajudar a resolver este problema?"
- Encorajar/apoiar: "Isso é interessante. O que é que aconteceu a seguir?" Isto apela às experiências e pontos de vista dos participantes.
- Procurar opiniões: "O que achas ou pensas sobre...?" Isto indica ao grupo que a opinião dos seus elementos é importante e interessante para si.
- Pôr em causa: "Porque pensas isso?" Se esta questão for feita de maneira não-agressiva, pode ajudar os alunos a pensarem mais profundamente e a justificarem/analisarem as suas opiniões.
- Clarificar/resumir: "Tenho razão quando digo que tu pensas...?" Resumir o que um aluno disse e confirmar se o compreendeu ajudará os outros estudantes a pensarem se concordam com o que tem sido dito.
- Identificar o consenso: "A maioria de nós concorda que...?" Estas perguntas podem provocar discussões ou podem ser feitas no final quando, utilizando questões como "Já acabámos aquela parte...?", pode com segurança avançar para o próximo tópico.

As questões podem ser levantadas para suscitar interesse ou determinar o nível de conhecimentos ou a experiência dos participantes relativamente a um dado assunto. Tente lembrar-se que deve evitar questões enganadoras ou tendenciosas como: "X está correcto, não está?". Isto desencoraja a participação. Deve evitar-se fazer muitas perguntas de uma vez ou fazer questões ambíguas. E lembre-se: um aceno de cabeça ocasional, um sorriso ou apenas sentar-se ao mesmo nível que o grupo melhorará as respostas que receberá!



## Projectos

(Baseado no conselho de Hugh Starkey)

Os projectos são a investigação independente de temas durante um período alargado, terminando num produto final. Os projectos são úteis para o ensino dos direitos humanos porque:

- Ajudam os estudantes a verem as relações entre as várias disciplinas e o mundo exterior.
- Ajudam os alunos a ganharem experiência em auto-organizarem-se para a acção, planeando o seu tempo e trabalhando seguindo um horário.
- Permitem aos estudantes controlar a sua própria aprendizagem, sob a orientação do professor/facilitador.
- Criam oportunidades de interacção entre os estudantes e destes com outras pessoas na comunidade.
- Dão aos alunos prática na apresentação e defesa das suas conclusões e opiniões em público - uma capacidade importante na promoção dos direitos humanos.

### Como fazer?

Os projectos têm diferentes fases. Ao longo dessas fases a ênfase deve ser colocada em levar os participantes a serem responsáveis pelo seu próprio estudo.

#### • O tópico ou problema

Estes podem ser identificados pelo professor e apresentados à turma que os escolhe, ou escolhidos directamente pelo grupo, utilizando, por exemplo, o método do *brainstorm* para que surjam ideias (ver página 34). Deve ter-se sempre uma pergunta directa sobre assuntos de interesse para o grupo. Por exemplo: "Os refugiados estrangeiros na nossa cidade são bem tratados?" ou "O que é que os nossos pais mais temem em relação às drogas?" A questão deve ser específica para evitar que os estudantes fiquem "perdidos" no assunto.

Como alternativa, o seu ponto de partida pode ser uma actividade específica que deseja que o grupo concretize durante o seu projecto. Por exemplo: elaborar um questionário ou realizar entrevistas.

#### • Planeamento

O educador e o grupo terão de decidir quando o projecto deverá começar, o tempo que irá demorar, quais os recursos a utilizar e onde poderão ser encontrados, se os alunos trabalharão sozinhos ou em grupos, se trabalharão nos mesmos temas ou em tópicos diferentes, etc. Os participantes que não estão habituados a fazer pesquisa podem achar mais fácil trabalhar em grupo. É muito importante que se discuta nesta fase de que modo o projecto será concluído (ver abaixo mais ideias sobre este assunto).



- **Investigação/acção**

O trabalho em projectos ajuda a aperfeiçoar várias capacidades muito rapidamente. Por exemplo: um projecto de investigação sobre o sistema de saúde local envolve visitas, entrevistas, leitura, fotografias, recolha de estatísticas e análise de dados. Os melhores projectos combinam capacidades académicas, sociais e artísticas, de modo a envolverem todas as habilidades dos participantes. O professor nesta fase pode ajudar respondendo a questões ou dando conselho, mas os participantes são os responsáveis pela elaboração do trabalho.

- **O produto final**

Poderá ser um relatório, uma exposição, uma palestra, um quadro, um poema... É uma boa ideia que o produto final registe não apenas o resultado mas também as diferentes fases do projecto e os sentimentos dos participantes em relação ao tema em estudo.

O produto pode ser apresentado ao grupo ou a um público mais numeroso. Por exemplo: um trabalho sobre a pobreza na zona onde habitam pode interessar o jornal local, ou as autoridades municipais poderão querer saber os resultados de um projecto relativo a estragos ambientais.

- **Avaliação**

Porque os trabalhos são muitas vezes multidisciplinares, é possível que vários educadores/facilitadores façam a sua apreciação do trabalho final. A nota dada deverá reflectir as diversas capacidades usadas durante a elaboração do trabalho, como apresentação e criatividade, não se centrando apenas nos critérios académicos.

## Canções e histórias

Na maioria das sociedades africanas, canções e histórias são usadas como um meio de preservar e transmitir valores sociais. Elas despertam interesse, recordam experiências e reforçam a aprendizagem. Podem ser usadas como veículos para desvendar realidades históricas, culturais e sociais. Muitas canções e histórias incluem conceitos e valores de direitos humanos.

As histórias mais eficazes são os relatos vividos, bem ilustrados e que não pregam uma moral. A natureza informal das canções torna-as muito atractivas aos olhos da comunidade e as mensagens que contêm tendem a ficar nos corações e nas mentes das pessoas.

### Como fazer?

- Escolha um assunto que queria explorar através de canções ou histórias tradicionais. Por exemplo, pode pedir ao grupo que procure canções locais que falem do passado.
- Se dividir a turma em pequenos grupos, cada um pode trabalhar assuntos diferentes. Dê-lhes tempo



para perguntarem aos pais, avós ou outras pessoas da comunidade e recolherem textos.

- Quando a pesquisa deles terminar dê a cada grupo tempo para analisar o que recolheram.
- Depois dê tempo a um representante de cada grupo para apresentar ao resto da turma os seus resultados.
- Organize uma discussão onde compare o que as canções ou histórias dizem com a realidade de hoje.
- Se puder trabalhar com um professor de música o grupo poderá aprender algumas dessas canções ou contar algumas das histórias ou pode organizar um espectáculo cultural para a comunidade.

## "A sessão dos sussurros"

Literalmente "sussurrar" é "falar baixinho ou espalhar (algo) secretamente". Este princípio é usado como estratégia de ensino para consolidar a compreensão de uma aula por parte dos alunos. Uma "sessão de sussurros" pode ser usada durante uma apresentação longe do professor/facilitador para a encurtar um pouco, ou para mudar o ritmo da lição.

É dada aos alunos oportunidade de falar livremente em pares ou trios. Eles discutem assuntos controversos ou relevantes que o professor tenha levantado. Cada membro fala e um registo é mantido para lhe ser dado retorno. É uma interjeição curta mas muito importante. Faz com que os alunos reflectam sobre o que foi introduzido ou discutido até então.

### **Como fazê-la**

Use o seu discernimento e pare durante a lição quando achar que foi transmitida informação relevante. Diga aos participantes que durante cinco minutos podem reagir ao que acabou de ser dito, discutindo-o em pequenos grupos. Deverá ser-lhes dada uma tarefa específica com objectivos claros. Podem dizer como se sentem, o que pensam ou interrogar os colegas sobre aquilo que não compreenderam. Após a sessão de sussurros, os pares ou trios podem partilhar as suas ideias ou dúvidas com todo o grupo.

## **Desenhar**

Desenhar pode ser usado para desenvolver capacidades de observação e cooperação, a imaginação, sentimentos de empatia pelas pessoas desenhadas, ou para os membros do grupo se conhecerem melhor. Desenhar é útil para se ensinar direitos humanos porque o trabalho de grupo pode ser exposto na



escola ou na comunidade de maneira a comunicar os valores dos direitos humanos aos outros. Algumas ideias para usar desenhos são mostradas abaixo.

### **Como fazer?**

- Recolha imagens, desenhos e fotografias sobre diferentes temas de jornais, revistas, livros...
- Peça aos alunos para trabalharem em pares. Dê a todos uma imagem e alguns materiais para desenho. Diga-lhes para não mostrarem a imagem que lhes foi destinada aos respectivos parceiros.
- Cada um descreve a sua imagem ao parceiro, que deve tentar desenhá-la a partir da descrição. Dez minutos depois invertem-se os papéis. Devido a limites de tempo, os desenhos têm de ser muito simples. O mais importante é a descrição, não o desenho. Depois, à vez, todos devem comparar os seus desenhos com as imagens originais. Pergunte-lhes se algum item importante foi esquecido. Qual? Porquê? Poderia ter apresentado melhor a sua imagem?

### **Ou**

- Divida o grupo em pares e peça a cada indivíduo para desenhar o seu(sua) parceiro(a) enquanto lhe faz perguntas pessoais, como:
  - Qual a tua cor favorita?
  - Até onde gostarias de viajar?
- Peça a cada aluno para desenhar, à volta do retrato do(a) parceiro(a), alguma coisa que represente as respostas a estas questões. (Para uma versão mais simples desta actividade, peça aos participantes que escrevam o nome dos seus parceiros, em vez de desenhá-los. O resto da actividade permanece igual).
- Quando os jovens alunos tenham uma aula de arte convencional, pode haver oportunidades para criar posters ou trabalhos artísticos que expressem uma preocupação ou um compromisso em relação a direitos humanos.



## Imagens e fotografias

Uma vez que as imagens e fotografias parecem iguais para todos os que as vêem, mas na verdade são interpretadas por todos de diferentes maneiras, elas podem ser extremamente eficazes para mostrar aos alunos como nós vemos as coisas de modo diferente. Jornais e revistas são uma fonte óbvia de imagens.

### Como fazer?

- Dê a cada par de participantes uma imagem para observar. Dê-lhes cinco minutos para anotarem todas as questões que se lhes põem acerca da imagem. Peça-lhes para escolherem as quatro perguntas mais importantes. As imagens podem estar relacionadas com um tópico que pretenda discutir ou ensinar.
- Agora peça a cada par para mostrar a sua imagem e as suas quatro perguntas ao par vizinho. Dê-lhes dez minutos para trabalharem juntos na tentativa de encontrarem respostas para todas as questões. Peça-lhes para fazerem duas listas:
  1. As questões para as quais não conseguem arranjar resposta.
  2. Questões com uma resposta possível.
- Para as perguntas com uma resposta possível é importante que escrevam o PORQUÊ de terem escolhido essa resposta. Por exemplo: se pensarem que a criança na imagem é de um país frio, quais as pistas na fotografia que os levaram a chegar a esta conclusão?
- Exponha todas as imagens, perguntas e respostas. Peça aos alunos para olharem para as imagens, perguntas e respostas uns dos outros e, se tal for necessário, acrescente mais informação. Deixe um espaço onde os professores, os pais ou outros alunos possam colocar os seus comentários e contribuir com as suas ideias sobre as imagens.

(Ver Partes Três e Cinco para mais actividades que envolvam fotografias).

## Cartoons e bandas desenhadas

Os cartoons (desenhos ou caricaturas) e a bandas desenhadas influenciam fortemente os jovens. Podem divertir e informar ou encorajar preconceitos ou estereótipos, e podem ser utilizados nas aulas de diferentes maneiras. Por exemplo: pode preparar uma discussão sobre a violência nos *media* pedindo aos alunos para contarem quantos episódios de violência ocorrem nos cartoons e bandas desenhadas durante um determinado período de tempo. Os cartoons desenhados pelos próprios estudantes também podem ser usados como modo de comunicar assuntos que dizem respeito aos direitos humanos ao resto da escola ou comunidade.



### **Como fazer?**

- Retire cartoons/bandas desenhadas de jornais, revistas e anúncios relacionados com o tema em estudo. Por exemplo: violência, intolerância ou racismo. Peça aos alunos para os discutirem em grupos. Depois pergunte:
  - Qual a vossa primeira resposta emocional?
  - Qual é a mensagem do cartoon ou da banda desenhada?
  - As imagens são apropriadas para contar uma história?
  - Criticam uma ideia ou um grupo de pessoas?
  - Incluem estereótipos ou preconceitos relativamente a um grupo particular de pessoas, como as mulheres, grupos étnicos, refugiados, pessoas com deficiências?
  - É sério, humorístico ou irónico? E como é que isso contribuiu para a mensagem?

### **Ou**

- Peça a cada participante para escolher um tema ligado aos direitos humanos e para desenhar um cartoon ou uma tira de banda desenhada sobre ele. Diga-lhes para apresentarem esse tópico da maneira mais poderosa que consigam, para que os desenhos obriguem as pessoas a pensarem no assunto.
- Exponha os resultados.

## **Vídeos e documentários**

Vídeos e filmes são uma poderosa ferramenta audiovisual para o ensino de temas de direitos humanos. É profunda a impressão que deixam nos alunos. A Amnistia Internacional tem produzido cassetes de vídeo para usar com jovens (ver Parte Seis deste manual). Excertos de noticiários de TV ou de um documentário podem ser úteis no ensino sobre direitos humanos. Eis alguns pontos a lembrar quando usar vídeos:

### **Como fazer?**

- O facilitador deve visionar previamente o material para determinar se é adequado ao grupo. Faça cortes se e quando apropriado.
- Determine o modo mais eficaz de integrar o material na sessão para realçar a sua utilidade (por exemplo, decidir a altura de o apresentar e as actividades pré e pós visionamento).
- Arranje o espaço para que cada participante possa ver o écran claramente.
- Se os participantes tratarem a informação recebida dos vídeos/filmes, há maiores probabilidades de se lembrarem dela. Por exemplo: podem usar a imaginação para escrever um diário do ponto de vista da personagem retratada no vídeo, ou usar o vídeo como base para uma discussão.



- Os vídeos podem ser usados com mais eficácia num ambiente de aula se forem exibidos pequenos excertos de assuntos relevantes de direitos humanos, em vez de toda a produção, dado que assim resta mais tempo para discussão interactiva.
- Assegure-se que testa o equipamento antes da sessão começar. Em lugares onde a electricidade é um problema, assegure um gerador.

## Rádio

Rádio em FM está amplamente disponível em África. Emissões de rádio podem frequentemente proporcionar uma fonte extra de informação sobre temas discutidos na sala de aula, incluindo questões de direitos humanos. O aparelho de rádio é portátil e pode ser usado facilmente numa variedade de ambientes. Emissões de noticiários são também uma boa fonte de material.

### Como fazer?

- Conheça os horários dos programas de rádio e informe a turma sobre o tema e a hora a que é transmitido.
- Determine o melhor modo de integrar o programa de rádio no seu programa de ensino. Planifique as actividades a desenvolver antes e depois da emissão.
- Chegue à sala mais cedo com o rádio e certifique-se de que funciona.
- Distribua os lugares de modo a que o aparelho de rádio fique no centro. Ajuste o volume de som a um nível adequado.
- Antes da emissão começar, informe os ouvintes acerca do tema em discussão e da melhor forma de escutar o programa. Realce alguns aspectos ou questões aos quais pretenda que eles prestem atenção.
- Após a emissão discuta o seu conteúdo com os alunos. Pergunte-lhes sobre:
  - a sua reacção inicial à emissão
  - os pontos com os quais concordaram
  - os pontos com os quais discordam
  - os pontos que consideram controversos e que pedem mais debate por parte do grupo.

## Jornais

Os *media* são essenciais para possibilitar a circulação de informação. Contudo, por vezes encontramos reportagens subjectivas usando de estereótipos e preconceitos. Identificar e analisar preconceitos em





jornais prepara os participantes para os identificarem e lutarem contra eles no seu quotidiano. Este tipo de actividade também me-lhora as capacidades de comunicação.

### **Como fazer?**

Escolha um tema actual de direitos humanos que tenha vindo a receber muita atenção dos *media*. Como alternativa pode escolher uma tendência que esteja por detrás de várias histórias diferentes, como sexismo/discriminação.

- Divida os participantes em grupos de quatro ou cinco elementos (dependendo do número total)
- Dê a cada grupo pelo menos uma história de jornais locais ou nacionais sobre o tópico escolhido. Se necessário, o mesmo tópico pode ser utilizado por todos os grupos. Reportagens de diferentes jornais sobre o mesmo acontecimento são boas para fazer comparações.
- Peça a cada grupo para discutir algumas questões da lista que se segue. Seleccione as perguntas apropriadas às reportagens que estão a ser usadas, ou então invente outras:
  - O título da reportagem sugere a tua perspectiva sobre o assunto?
  - Qual é a vossa primeira impressão da situação descrita? Alguém parece ser o culpado? Se sim, quem?
  - São feitas acusações directas a alguém? Se sim, lista-as.
  - É apresentada alguma prova que sustente as alegações?
  - A maior parte do artigo é em tom de crítica a alguém?
  - Que partes do artigo apoiam ou defendem alguém?
  - Existem citações das pessoas que são criticadas?
  - Quais as palavras que pensas serem mais importantes para a formação da ideia com que tu ficaste da reportagem?
  - O ponto de vista das pessoas comuns sobre o tema vem retratado?
  - Qual é a atitude das pessoas com alguma autoridade?
- Este tipo de análise pode continuar de várias formas. Por exemplo: através de uma discussão mais alargada, se os alunos escreverem reportagens no seu próprio estilo jornalístico ou pela comparação das coberturas que os jornais fazem de um assunto com as que são feitas pela televisão/rádio.
- Também pode pedir aos alunos para trazerem artigos ou histórias interessantes que tenham encontrado em jornais. Deste modo pode ser formada uma colecção da turma, a usar como base para discussões futuras. Os pais e outros familiares podem ser envolvidos nestas actividades ajudando os alunos a identificarem artigos interessantes.



## Entrevistas

Quando ensinamos direitos humanos podemos procurar as leis nos livros, mas em exemplos concretos de direitos em acção podemos olhar à nossa volta e nas nossas comunidades. Por exemplo: se a turma estiver a estudar os direitos da criança, os seus pais e avós serão uma importante fonte de informação sobre o modo como as vidas das crianças têm vindo a mudar ao longo dos anos. As entrevistas são uma boa estratégia para trazer a comunidade até à escola ou organização juvenil, aproximar a aprendizagem da vida real e também para melhorar o modo como os jovens lidam com os diferentes tipos de pessoas.

### Como fazer?

Ver na página 86 um exemplo de entrevista de turma (actividade intitulada "A longa viagem dos direitos").

## Associação de palavras

Este método pode ser utilizado com um grupo quando se começar a falar de um tópico, para se descobrir o que os participantes já sabem sobre o assunto. No final, servirá para se saber o que eles aprenderam.

### Como fazer?

- Escolha uma palavra-chave relacionada com o assunto a examinar ou estudar.
- Peça ao grupo para escrever rapidamente outras palavras que lhes vêm à mente quando ouvem a referida palavra-chave. Este exercício é muito breve, um minuto ou dois é suficiente.
- Esclareça que não escrever nada é também aceitável. O resultado é um "instantâneo" da extensão de vocabulário que os alunos associam com a palavra-chave original.
- Para avaliar o processo de aprendizagem, faça-o "antes" e "depois" do resultado final. Isto pode ajudá-lo a avaliar o seu próprio ensino e os participantes podem verificar os progressos que vão fazendo.



## Recriar informação

Uma boa maneira para interiorizar e compreender informação é recriá-la de outras formas. Por exemplo, ouvir uma história e recriá-la em imagens. Os participantes terão que identificar a parte mais importante da informação e decidir como recriá-la. Um participante tem que decidir, "Eu vou fazer isto desta forma porque...".

Esta técnica ajuda a desenvolver a imaginação, bem como as capacidades de observação, selecção e raciocínio.

### Como fazer?

- Cada grupo escolhe uma fonte de informação - uma história, uma imagem, um poema, um cartoon ou um filme. Por exemplo, se a turma está a estudar o direito de estar com a sua família, pode ser usada uma fotografia de uma criança refugiada.
- Os participantes devem ler, ver ou ouvir cuidadosamente a versão original.
- Depois decidem que partes da história serão recriadas e explicam as suas escolhas. Se estiver a usar uma imagem, então eles deverão imaginar a história por detrás dessa imagem.
- Se quiserem adicionar coisas que não estavam no original, terão de explicar porquê.
- Os participantes produzem a nova versão.

### Ideias para recriar informação

- Uma "peça radiofónica" - criam o diálogo.
- Um pequeno conto.
- Uma pequena história numa tira de banda desenhada.
- Um poema narrativo.
- Uma história contada ao grupo.
- Uma exposição na sala de aulas.

## Convidar oradores

É sempre interessante ter um perito numa certa área/profissão que venha falar sobre o seu trabalho. Quando discutir uma questão ou assunto difícil de natureza ética, para o qual haverá mais de uma resposta, poderá querer convidar duas ou três pessoas diferentes para falar ao seu grupo e, ao fazê-



-lo, mostrar-lhes diferentes abordagens e pontos de vista que existem sobre essa questão ou assunto.

### **Como fazer?**

- Precisar identificar o(s) orador(es) mais adequado(s). Pode, para tal, consultar o grupo.
- Deve contactá-lo(s) antecipadamente para o(s) convidar a falar aos seus alunos sobre assunto que escolheu. Em alternativa pode pedir ao grupo que escreva uma carta convite. Estabeleça uma data (dia e hora) e organize a sala. Certifique-se de que há água para beber para cada orador se sentir mais confortável.
- Se convidar mais de uma pessoa, pode convidá-los para chegarem à mesma hora ou talvez para dias diferentes, dependendo do tempo que dispõe. Decida ainda qual o modo mais apropriado para escutar o que eles têm para dizer.
- Se os participantes nunca assistiram a uma conferência, e para assegurar o seu envolvimento na mesma, poderá dar-lhes uma breve introdução à conferência para eles pensarem sobre questões que queriam colocar ao(s) orador(es).
- Após a conferência e quando estiver a sós com os alunos pode perguntar-lhes se a acharam interessante e rever com eles os assuntos que se abordaram na conferência.

## **Estudo de casos**

O estudo de casos proporciona exemplos de situações reais ou hipotéticas para alunos discutirem e considerarem. São úteis como forma de introduzir assuntos sobre os quais possa haver mais de uma perspectiva ou resposta. São bons para desenvolver capacidades de análise, encorajar a criatividade na resolução de problemas e para o desenvolvimento do trabalho de equipa.

Quando ensinar num país com um ambiente hostil aos direitos humanos, as hipóteses podem ser úteis. Isto porque os educadores podem argumentar que os exemplos que usam se referem a um outro país e não a condições no seu próprio país.

O estudo de casos é geralmente baseado em texto escrito, mas pode usar pequenos excertos de uma fita áudio ou vídeo para apresentar o caso. O estudo deve ser suficientemente longo para apresentar todos os detalhes relevantes, mas não demasiado extenso para que o tempo não seja desperdiçado apenas a tentar compreender os factos da situação, e não a analisá-la. Fontes úteis de material são os livros de texto, jornais ou a TV.

Para alguns exemplos de estudo e casos, veja as actividades das páginas 119 e 122.

### **Como fazer?**

- Trabalhe você mesmo o estudo de caso antes da sessão. Muitas vezes ajuda pedir a alguém que o auxilie a testá-lo.



- Explique o contexto aos participantes - porque motivo lhes está a dar um estudo de caso e o que eles podem ganhar com isso. Dê-lhes instruções claras sobre o que têm de fazer.
- Distribua o estudo de caso. Dê tempo para o lerem.
- Verifique se compreenderam o texto. Este pode ser dado antecipadamente às pessoas com dificuldades de leitura ou aprendizagem para que o possam ler no seu próprio ritmo.
- Escreva no quadro uma lista de questões ou assuntos que deseja que os participantes discutam. Verifique se compreenderam o que têm de fazer.
- Dê aos participantes tempo para trabalharem no estudo de caso. Tal pode ser feito individualmente, em pares ou em pequenos grupos (veja os conselhos acerca de Discussões em Pequenos Grupos nas páginas 33 e 34).
- Reveja com os participantes as respostas deles às questões ou assuntos levantados e resuma os pontos de aprendizagem.



# Conceber as suas próprias actividades de ensino dos direitos humanos

Cada actividade deste manual tem sugestões que o ajudarão a adaptá-las às suas próprias necessidades. Também pode querer conceber as suas próprias actividades completamente novas, baseadas em problemas de direitos humanos no seu próprio país. Aqui está um modelo simples que o poderá ajudar.

Antes de ler as próximas páginas, volte a ler "O que é a educação para os direitos humanos" na Parte Um.

*(Os conselhos desta página são baseados em discussões com a Citizenship Foundation e no ensaio "Developing a Lesson", de Felisa Tibbitts.)*

## Alguns passos básicos

- **Ponto prévio:** Seleccione um tópico ou tema geral. O tópico pode ser retirado de um assunto recente (como as eleições locais), um tema que lhe interesse especialmente (tolerância) ou um conteúdo retirado do programa normal da disciplina.

### Objectivos

- Decida que capacidades, conhecimentos e atitudes quer que os seus alunos desenvolvam em torno desse tópico. Escreva-os (ver as caixas na página 18 para ter mais ideias sobre capacidades, atitudes e conhecimentos.)
- Nesta fase poderá ter de fazer alguma pesquisa sobre o tópico que escolheu para reforçar o seu próprio conhecimento/compreensão do assunto e para saber quais os recursos disponíveis. Este momento mostra que nós, educadores, também nunca paramos de aprender.
- Decida quanto à parcela de tempo disponível para essa sessão em particular. Isto é muito importante já que ajudará a determinar a quantidade de material que será capaz de abarcar e o método específico que usará.

### Procedimentos

- Escolha o seu método de ensino ou os materiais nos quais quer basear a sua aula. Poderá ser mais fácil se se concentrar numa actividade principal em torno da qual a lição será construída. A aula



pode ser uma actividade convencional tal como a leitura de um texto pelos jovens e a resposta a ele através de discussão ou composição escrita, ou uma actividade menos convencional como um projecto de investigação, o uso de jornais, a organização de um debate ou a escrita de um poema.

- Faça um esquema das diferentes fases que farão parte da lição. A maior parte das actividades deste manual tem a seguinte estrutura:
  - introdução, exercício de motivação (como questões abertas)
  - tarefa concreta (feita individualmente ou em pequenos grupos)
  - discussão com todo o grupo (seguida de uma apresentação de um pequeno trabalho em grupo, se for apropriado)
  - tarefas de finalização
- Agora pense no conhecimento prévio que os participantes têm que ter. Pense também como avaliará a actividade (ver abaixo e na Parte Seis para mais informação sobre avaliação). Lembre-se de calcular o tempo para cada parte da actividade.
- Agora regresse à lista original de objectivos. Estão todos incluídos na sua planificação? Pense em tentar atingir um equilíbrio entre a apresentação, a discussão, o pensamento e a acção na sala de aula.



# Avaliar as suas actividades de ensino dos direitos humanos

A avaliação pode ser uma coisa que tem que fazer obrigatoriamente ou que escolhe fazer, dependendo de como introduz o ensino para os direitos humanos no seu programa educativo. Seja qual for o motivo, existem muitas boas razões para o fazer:

- É uma oportunidade de provar a si mesmo que os seus esforços estão a dar resultado e valem a pena (ou para verificar que eles não estão a dar resultado e que é tempo de os mudar).
- Dá credibilidade aos seus esforços junto das autoridades educativas.
- Permite que os alunos tenham a oportunidade de analisarem os seus próprios progressos.
- Contribui para o progresso da noção de responsabilidade pessoal que os participantes devem ter relativamente à sua aprendizagem.

Abaixo estão algumas ideias sobre avaliação nas aulas. Para ideias sobre avaliações em *workshops*, ver a Parte Seis.

*(Este conselho é baseado no livro "Lesson Evaluation in the Human Rights Classroom", de Felisa Tibbitts)*

Os métodos académicos de avaliação (como pontuar os trabalhos pelo seu rigor factual), embora sejam úteis para avaliarem a parte do **conhecimento** do ensino dos direitos humanos, não são os mais indicados para avaliar **capacidades** e **atitudes**.

É relativamente fácil levar imensos trabalhos para casa para os avaliar, mas é difícil atentar no desenvolvimento de capacidades e atitudes numa sala com alunos atarefados, especialmente se eles estiverem a trabalhar em grupos pequenos. Isto levou os educadores para os direitos humanos a combinar as técnicas tradicionais de avaliação com novas técnicas concebidas para avaliar o sucesso dos aspectos relacionados com capacidades e atitudes.





## Como é que eu posso avaliar capacidades e atitudes?

Dar notas a capacidades e atitudes é mais fácil se:

- tiver critérios ou padrões claros (de preferência que tenham a concordância dos alunos) a partir dos quais pode avaliar o desempenho de cada aluno;
- pedir aos alunos para eles próprios avaliarem o seu comportamento;
- pedir aos alunos para avaliarem construtivamente o comportamento uns dos outros.

O envolvimento dos estudantes na sua própria avaliação e na dos seus colegas tem a vantagem acrescida de encorajar os alunos a tomarem maior responsabilidade pelo seu comportamento. Contudo, alguns professores incomodam-se que cada participante, o professor e os outros participantes dêem todos notas diferentes. Quando isto acontece, as diferenças são discutidas e, se necessário, os parâmetros de avaliação são reajustados.

É possível trabalhar com os alunos utilizando, por exemplo, o *brainstorm* para obter uma lista de critérios ou padrões para os trabalhos participativos. Aqui está um exemplo de uma dessas listas:

### ***Capacidades para trabalhos de pequenos grupos***

O estudante:

- mantém em mente o objectivo e a tarefa
- coopera com os outros membros do grupo
- trabalha sem perturbar os outros
- age educadamente com todos os membros do grupo
- faz a parte que lhe cabe no trabalho
- ajuda a encontrar estratégias para melhorar o trabalho de grupo

Também é possível avaliar as atitudes do mesmo modo. Por exemplo:

### ***Avaliação de "mente-aberta"***

O estudante:

- pensa em novas ideias e actividades
- tenta novas maneiras de fazer as coisas
- nas discussões põe os factos antes dos sentimentos
- muda as suas conclusões à luz de novos factos
- faz os seus julgamentos tentando ser justo para todos
- considera todos os lados de um problema
- reconhece estereótipos e preconceitos

Para a auto-avaliação, pode ser usada uma lista similar. Por exemplo:



### ***Avaliação do desenvolvimento de valores***

Que nota davas a ti mesmo nos itens aqui listados?

(A = muito bom, B = bom, C = suficiente, D = insuficiente)

- respeito pelos outros
- interesse pelos outros
- ouvir os outros
- aplicação ao trabalho
- sensibilidade às necessidades dos outros
- julgar os outros com justiça
- cooperar com os outros
- pensar antes de agir
- ser honesto
- ajudar os outros
- admitir os erros

Finalmente, aqui fica uma amostra de um sistema de atribuição de notas que inclui avaliação do trabalho de grupo, discussões e projectos conjuntos, bem como outros exercícios e testes tradicionais:

### ***Amostra de um sistema de atribuição de notas a aplicar num período de 12 semanas***

- Notas para cada actividade de grupo (uma por semana) baseadas em:
  - participação (atribuídas individualmente - através da auto-avaliação e da avaliação dos outros alunos)
  - resultado de grupo (atribuídas ao grupo como um todo - definidas pelo professor)
- Testes escritos e trabalhos de casa (definidas pelo professor).
- Trabalho de projecto (um por período)  
Notas atribuídas à concepção, execução e valor educativo para o aluno (são definidas pelo facilitador e pelos outros participantes, com base na apresentação oral).
- Participação e contribuição para as discussões nas aulas (definidas pelo professor e pelos colegas)

Tal como com todos os aspectos de educação para os direitos humanos, depois de tentar este tipo de avaliação, terá as suas próprias ideias sobre como fazê-la especificamente para os seus alunos - estas páginas são apenas o ponto de partida para as suas próprias reflexões.



## Lição experimental

Esta amostra de lição é sobre estereótipos.

### Pré-requisitos

Os participantes terão alguns conhecimentos sobre cultura, generalizações e estereótipos, preconceitos, discriminação, etc.

### Objectivos

Os participantes irão:

- distinguir entre generalizações e estereótipos
- identificar exemplos de estereótipos na comunidade local
- desenvolver sensibilidades relativamente àqueles grupos que são alvo de estereótipos negativos

### Materiais de ensino-aprendizagem

- Quadro ou grandes folhas de papel
- Jornais e revistas

**Tempo:** 60 minutos

### Procedimento

#### • Passo 1: Introdução (10 minutos)

O facilitador assenta no quadro certas categorias de pessoas (idoso, rapariga, rapaz, deficiente) e pede aos estudantes para sugerirem palavras descritivas que definam esses grupos. Essas palavras devem ser escritas no quadro.

O facilitador faz um sumário destas perspectivas, procurando ligações entre categorias, e decide com os participantes se os atributos mencionados são positivos, negativos ou neutros.

O facilitador faz a distinção entre uma generalização e um estereótipo e explica em detalhe estes conceitos.

#### • Passo 2: Trabalho de grupo (10 minutos)

O facilitador pede aos participantes para se dividirem em grupos de cinco ou seis (dependendo do número). Cada grupo nomeia um porta-voz e um secretário. Seleccione algumas categorias de pessoas vítimas de discriminação na comunidade, como sejam as mulheres, os refugiados ou os deslocados, um grupo de minoria étnica, pessoas portadoras de deficiência ou pedintes. Cada grupo irá lidar com uma categoria tendo em conta os exemplos de atitudes, preconceitos e estereótipos da comunidade e a razão e o modo como eles se apresentam.



• **Passo 3:** Discussão (25 minutos)

Peça a todos os grupos para, em plenário, apresentar as suas conclusões. Examine e discuta as apresentações do ponto de vista dos preceitos de igualdade e não-discriminação consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

O facilitador pode aproveitar a oportunidade para sublinhar que:

- Há generalizações contra certos grupos de pessoas que são negativas, as quais se designam por preconceitos.
- As generalizações negativas relativamente a grupos inteiros de pessoas muitas vezes não se baseiam em contactos pessoais de facto com o grupo.

• **Passo 4:** Conclusão (5 minutos)

"Quais são as fontes destes estereótipos?"

"Que conclusões que podemos tirar acerca das generalizações e dos estereótipos, partindo desta actividade?"

(Por exemplo: que generalizações e estereótipos são encontrados na própria cultura, nos *media*, em opiniões de amigos e família. Esses estereótipos negativos são baseados no medo, os positivos baseiam-se na inveja.)

• **Passo 5:** A seguir

Os participantes podem escrever um pequeno trabalho sobre uma ocasião em que sentiram que foram alvo de estereótipos, negativos ou positivos. Como é que eles se sentiram?

• **Passo 6:** Estabelecer critérios de avaliação

O seu critério de avaliação para esta actividade poderá ser:

- como é que os alunos contribuíram para a discussão da turma;
- como é que os alunos participaram/cooperaram no trabalho de grupo;
- resultado do trabalho de grupo (nota de grupo);
- tarefa atribuída.

# Terceira Parte: Crianças



## Esta parte contém

Começar - Actividades introdutórias

Tu e eu - Actividades sobre a diversidade

Quem, eu? - Actividades sobre a responsabilidade

Direitos pela vida - Actividades sobre a universalidade dos direitos

O que é justo? - Actividades sobre a justiça

Os meus direitos / Os teus direitos - Actividades sobre situações onde os direitos entram em conflito

Acção! - Fazer dos direitos humanos parte do nosso dia-a-dia

*"A educação deve preparar a criança para a vida num espírito de compreensão, paz e tolerância."*

Convenção dos Direitos da Criança



## Guia das actividades

Para serem mais fáceis de praticar, as actividades desta parte do manual apresentam todas o mesmo formato:

### **Título**

### **Objectivo**

Aqui e na breve introdução a cada grupo de actividades, é-lhe dita a utilidade do exercício.

### **Pontos de aprendizagem**

Aqui estão os princípios-chave contidos na actividade. Mantenha-os presente enquanto a põe em prática.

### **Do que precisará?**

Aqui é-lhe dito que recursos necessitará e como se deve preparar antes da aula.

### **Tempo**

Os tempos que aqui aparecem são estimativas da duração da actividade, incluindo eventual discussão.

### **Como fazer?**

Esta parte explica a actividade passo-a-passo. Quando se utilizam métodos específicos, estes são explicados na Segunda Parte deste manual.

### **Questões**

Na maioria das actividades são usadas perguntas abertas e uma discussão que ajude os estudantes a pensar sobre os problemas levantados pela actividade. Pode procurar conselhos sobre como usar questões abertas e discussões na Segunda Parte deste manual.

### **Escolhas**

Aqui apresentam-se sugestões para continuar o trabalho relativo a um determinado assunto. Algumas actividades apresentam ideias para serem adaptadas a outros grupos etários. Outras dão sugestões para acções de defesa dos direitos humanos.

### **Informações / Exemplos / Jogos de cartas**

Algumas actividades têm partes adicionais. Para evitar enganos, leia toda a actividade antes de a pôr em prática, e verifique se encontrou todos os itens referidos no ponto "Do que precisará?".



# Começar - Actividades introdutórias

Porque diversas actividades nesta parte do manual se referem à Declaração Universal dos Direitos Humanos e à Convenção dos Direitos da Criança, incluem-se duas actividades para ajudar a sua turma a familiarizar-se com estes documentos - o "Questionário Rápido" e "A Caça ao Tesouro". Podem ser usadas para testar os conhecimentos que as crianças têm sobre direitos.

## Questionário rápido

*(Baseado numa actividade de David Shiman)*

**Objectivo:** Este questionário é adequado a crianças acima dos 10 anos de idade. É útil em qualquer fase de ensino dos direitos humanos. Se as crianças ainda não estudaram direitos humanos, é uma oportunidade para descobrir o que elas já sabem. Depois pode ser usada para verificar como o conhecimento vai crescendo ao longo do tempo. Também é muito útil para descobrir quais as preocupações e os interesses específicos que as crianças têm relativamente aos direitos humanos.

### Pontos de aprendizagem

- Já sabemos muito sobre direitos humanos.
- Às vezes, não existem respostas correctas quando discutimos direitos humanos.

### Do que precisará?

- Perguntas para o questionário.
- Quadro ou uma folha larga de papel e canetas.

**Tempo:** Uma hora.

### Como fazer?

- Antes da aula, escreva as perguntas num papel ou no quadro, ou, quando as crianças chegarem, leia as perguntas e peça às crianças para as copiarem, sem lhes responderem.
- Agora peça às crianças para percorrerem a sala durante dez minutos, pedindo a diferentes pessoas para responderem a cada uma das questões. Quem responder a uma questão deve assinar a resposta. Deste modo, as crianças partilham o que já sabem sobre direitos humanos. Como alternativa, peça às crianças para responderem sozinhas às questões.



- Leia as perguntas, pedindo às crianças as suas respostas. Escreva-as no quadro ou no papel colado à parede. Pode haver várias respostas para uma questão. Encoraje as crianças a discutir as respostas enquanto você as escreve (pode ser-lhe útil o conselho sobre como fazer perguntas, na Parte Dois).
- Provavelmente as crianças não serão capazes de responder a todas as perguntas. Além disso, as suas respostas poderão ser pouco exactas. Por exemplo, podem não saber que a tortura é tão ilegal em África quanto é na Europa, Ásia ou Américas. Mas lembre-se que a finalidade do questionário é falar de temas relativos aos direitos humanos, não é conseguir dar respostas "correctas".
- As questões que levantem assuntos particularmente interessantes podem servir para discussões futuras. Para ajuda nas discussões sobre direitos, ver a Parte Dois.
- Se não tiver muito tempo, seleccione apenas algumas questões, concentrando-se nas mais relevantes para as crianças.

### Questões

Podes pensar...?

- Num direito humano?
- Num país onde os direitos humanos são violados?
- Num documento que defenda os direitos humanos?
- Num grupo que tenha sido perseguido no passado?
- Num país onde sejam negados direitos às pessoas por causa da sua raça?
- Num país onde sejam negados direitos às pessoas por causa da sua religião?
- Num país onde direitos de diferentes grupos estejam em conflito?
- Numa organização que lute pelos direitos humanos?
- Num filme ou livro sobre direitos?
- Num país onde as pessoas sejam torturadas?
- Num país onde a situação dos direitos humanos tenha melhorado?
- Num país onde é negado o direito à emigração?
- Num direito que te seja negado na escola?
- Num cidadão que lute pelos direitos humanos?
- Num direito às vezes negado às mulheres?
- Num direito que todas as crianças devem ter?
- Num povo a quem seja negado o direito de estabelecer a sua própria nação?
- Num direito humano negado a algumas pessoas no teu país?
- Num direito que os teus pais têm e tu não?
- Num direito teu que nunca tenha sido violado?
- Numa violação de direitos humanos que te preocupe pessoalmente?





### **Escolhas**

- Se tiver uma fotocopadora, desenhe uma grelha numa folha de papel, escreva uma questão em cada quadrado, deixando espaço para as crianças escreverem as respostas. Faça uma cópia dessa folha para cada criança.
- Como projecto (ver Parte Dois), os estudantes mais velhos podem escolher uma das questões e pesquisá-la com profundidade, fazendo um relatório das suas conclusões à turma.
- Como acção, as crianças podem colocar essas questões aos visitantes num dia de escola aberta ou podem pedir a membros da família em casa que lhes respondam.

## **Caça ao tesouro**

**Objectivo:** Esta actividade "esconde e procura" é uma forma rápida de introduzir a Convenção sobre os Direitos da Criança. É uma actividade útil para iniciar a turma na aprendizagem dos direitos humanos. Também pode ser usada para introduzir a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

### **Pontos de aprendizagem**

- Os direitos humanos são preciosos.
- Eles estão escritos em documentos especiais.

### **Do que precisará?**

- Convenção sobre os Direitos da Criança, da Parte Cinco deste manual. Se as crianças forem bastante jovens, é melhor utilizar o Sumário de Direitos da Convenção sobre os Direitos da Criança da Parte Cinco deste manual.

**Tempo:** Mais de meia hora.

### **Como fazer?**

- Escreva alguns artigos da Convenção sobre os Direitos da Criança em bocados de papel, ou fotocopie e recorte-os.
- Antes das crianças chegarem, esconda cada artigo num local diferente da sala.
- Quando as crianças chegarem, explique que existe algo muito precioso escondido por toda a sala em bocados de papel. Peça às crianças para procurarem os artigos. Sempre que um artigo é encontrado, peça a quem o encontrou para lê-lo em voz alta e para explicar o que significa.
- Peça a cada aluno que encontre um artigo para guardá-lo. Este passará a ser o "seu" artigo. Mais tarde, quando a turma avançar para outras actividades sobre os direitos humanos, o facilitador pode pedir às crianças para ajudá-lo quando o "seu" artigo surgir. Com o tempo, os participantes serão



capazes de desenvolver conhecimentos específicos acerca dos problemas e assuntos relacionados com o "seu" artigo.

### **Escolhas**

- Se usar a versão integral da Convenção, o Sumário de Direitos na Parte Cinco pode ser usado pelo facilitador para explicar algum artigo que as crianças sejam incapazes de explicar.
- Como projecto, as crianças podem criar uma peça, poema, poster ou pintura explicando o "seu" direito.
- Como acção, as crianças podem partilhar o produto deste projecto de trabalho com a escola, com os pais e com o resto da comunidade. Por exemplo, num concerto na escola no Dia dos Direitos Humanos.
- Esta actividade pode ser usada para introduzir a Carta Africana dos Direitos Humanos ou a Constituição ou Carta de Direitos de um país.



# Tu e eu - Actividades sobre a diversidade

Estas actividades são sobre a diversidade - semelhanças e diferenças entre as pessoas. Elas estão concebidas para mostrar que todos somos diferentes, mas iguais. Algumas das actividades abordam o porquê das diferenças serem boas e importantes para nós, enquanto indivíduos com a nossa própria identidade. Outras actividades chamam a atenção para as semelhanças que todos os seres humanos partilham - por exemplo: as nossas histórias de amor, ou a música. Outras ainda são sobre viver em conjunto, em comunidade. Estes são princípios básicos nos quais se baseiam os padrões formais de direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Carta Africana dos Direitos Humanos.

## Este sou eu

**Objectivo:** As crianças reforçam a sua identidade e aumentam a sua auto-estima através de uma actividade artística. As questões encorajam-nas a pensar positivamente nas diferenças entre as pessoas.

### Pontos de aprendizagem

- Somos todos diferentes mas partilhamos muitas semelhanças.
- Os direitos são baseados nas necessidades semelhantes de pessoas diferentes.

### Do que precisará?

- O Sumário de Direitos da Convenção dos Direitos da Criança (ver Parte Cinco deste manual).
- Uma folha de papel para cada criança.
- Canetas, lápis de cor ou tintas.

**Tempo:** Uma hora.

### Como fazer?

- Escreva o nome de cada criança numa folha de papel, ou peça-lhes para serem elas mesmas a fazer isso.
- Diga-lhes para colorirem os seus nomes usando lápis de cor. Podem colorir o nome e desenhar o que quiserem à sua volta, como brinquedos, lugares, comida, etc...
- Sente-as em círculo e peça a cada criança para mostrar o seu nome e explicar os seus desenhos favoritos.
- Faça-lhes as questões que seguem em baixo de modo a que elas desenvolvam a consciência das suas semelhanças e diferenças.



- Exponha todo o trabalho na escola com um título como "Estes somos nós".

### Questões

- O que é que aprendeste sobre as outras pessoas?
- Aprendeste alguma coisa sobre ti próprio?
- Como é que te sentiste ao ver o teu nome exposto?
- As nossas coisas favoritas são diferentes ou são as mesmas?
- Como seria se fôssemos todos iguais?

### Escolhas

- A turma pode olhar para o Sumário de Direitos da Convenção dos Direitos da Criança. Que direitos mencionam as semelhanças entre as crianças? Que direitos mencionam as diferenças?
- Se o grupo for muito grande ou as crianças demasiado pequenas para se concentrarem por muito tempo, peça-lhes para falarem com um colega sobre o seu trabalho. Alguns minutos depois, cada par pode mostrar os seus trabalhos a outro par.
- Crianças mais velhas ou adultos podem formar pares e sentarem-se um em frente do outro, de maneira a poderem desenhar o parceiro. Diga-lhes para falarem, descobrindo cada um quais os interesses do outro, a sua história, sonhos, família, trabalho, etc., desenhando essas coisas em volta do retrato que fizeram da outra pessoa.
- Outra adaptação seria pedir aos alunos para se moverem pela sala ao som de música. Quando a música parar, têm que encontrar um parceiro e perguntar-lhe qualquer questão. Por exemplo: qual a tua cor ou prato preferido? Tens irmãos ou irmãs? Até onde gostarias de viajar? Recomeça a música e repita o processo até todas as crianças terem trocado as suas opiniões. No final faça perguntas parecidas às que estão acima mencionadas.
- As crianças também poderão fazer esta actividade com as suas famílias e amigos adultos, explicando elas mesmas os pontos de aprendizagem. Os resultados deste trabalho poderão ser expostos na escola ou na comunidade.

## Olhem para mim!

**Objectivo:** Sendo uma variação de "Este sou eu", esta actividade ajuda a completar as ideias das actividades de desenho na Parte Dois. Aumenta a auto-estima das crianças, o que as torna mais tolerantes com os outros, respeitando os seus direitos. Esta actividade também apresenta ideias sobre como as crianças podem transformar a sala de aula e a comunidade num lugar mais feliz, através das suas próprias acções.

### Ponto de aprendizagem

- "Tratar os outros como gostarias que os outros te tratassem a ti."



### **Do que precisará?**

- Sumário de Direitos da Convenção dos Direitos da Criança
- Um quadro, canetas, lápis de cor ou tintas.

**Tempo:** Uma hora.

### **Como fazer?**

- Diga às crianças para se dividirem em pares.
- Uma criança deita-se numa longa folha de papel.
- A outra criança desenha nesse papel os contornos do corpo da que está deitada. (Esta é uma boa oportunidade para o desenvolvimento de vocabulário sobre as várias partes do corpo!)
- A criança desenhada deita-se no chão ao lado do desenho. A outra pode acrescentar detalhes ao esboço. Por exemplo, detalhes da cara, a cor do cabelo, a roupa, etc..
- Se os grupos forem de mais de duas crianças, podem trabalhar em partes diferentes do corpo para completarem o retrato.
- Cada criança pode depois acabar o retrato do parceiro, explicando o que ele/ela descobriu sobre essa pessoa.
- Faça as perguntas listadas abaixo.
- As crianças podem levar os seus retratos para casa e mostrá-los à família e amigos.

### **Questões**

- A turma pode olhar para o Sumário dos Direitos da Convenção dos Direitos da Criança. Como é que as pessoas precisam de se ajudar umas às outras para conseguirem alcançar estes direitos? (Por exemplo, preocupando-se com amigos ou família...).
- Como é que te sentiste ao ser desenhado?
- Como é que te sentiste a desenhar alguém?
- Todos precisam de ter alguém que se preocupe connosco - é um direito que todos temos. O que é que acontece quando as pessoas não recebem a atenção suficiente? (As crianças podem escrever uma história sobre uma altura em que se sentiram sozinhas).
- Se fosses para uma escola nova, como gostarias que as pessoas te tratassem?
- Podemos pensar em maneiras que assegurem que ninguém na nossa turma se sente só?

### **Escolhas**

- Toda a turma poderia desenhar a mesma criança, se achar que tal pode ser útil. Por exemplo, para fazer com que uma criança diferente se sinta parte da turma.
- A criança pode escolher ser desenhada com alguém que gostasse de ser (um jogador de futebol, uma bailarina, um palhaço...)
- Se uma criança tiver chegado à turma ou se estiver de partida, esta actividade pode ser usada para assegurar que elas fazem parte da comunidade. (A uma criança que esteja de partida, podem desenhar-lhe no seu retrato todas as coisas que ela precisará na sua nova vida: amor, amigos, sol, sorrisos).



## Braços para cima!

**Objectivo:** Este divertido jogo ajuda as crianças a desenvolver sentimentos de comunidade e a reconhecer que a diferença é necessária.

### Ponto de aprendizagem

- As diferenças são úteis e necessárias.

### Do que precisará?

- Sumário de Direitos da Convenção dos Direitos da Criança
- Algo para vendar os olhos.

**Tempo:** Meia hora.

### Como fazer?

- Peça às crianças para formarem um círculo. Peça um voluntário para ser vendado.
- Faça o voluntário dar algumas voltas sobre si mesmo e depois conduza-o a outra criança. Tocando no cabelo, na face, nas roupas, o voluntário tem de adivinhar quem é a outra criança.
- Para esta actividade tente ignorar os habituais grupos de amigos das crianças.
- Continue até todas as crianças terem sido identificadas.
- Agora pergunte-lhes as questões listadas abaixo, de maneira a desenvolver a consciência das suas semelhanças e diferenças.

### Questões

- Porque fazemos isso?
- Como soubeste quem era?
- E se alguém tivesse uma cor de olhos ou de pele diferente?
- E se existissem várias pessoas com nariz, cabelo e orelhas iguais?

### Escolhas

- A turma pode olhar para o Sumário de Direitos da Convenção dos Direitos da Criança e discutir a questão "Porque é que precisamos dos mesmos direitos se somos tão diferentes?"
- Esta actividade também pode ser usada para falar das pessoas com deficiências, já que nesta actividade as crianças irão perceber e sentir o que é ser-se cego.
- Como um trabalho mais aprofundado as crianças podem "experimentar" outros tipos de deficiências e depois produzirem um livro registando aquilo que sentiram e como gostariam de ter sido tratadas se fossem de facto deficientes.
- Em alternativa, use diferentes objectos, alimentos ou cheiros, para demonstrar como as aparências podem ser enganadoras.



## Crianças de todo o mundo

**Objectivo:** Esta actividade com imagens ajuda a explorar as semelhanças entre as crianças do mundo, independentemente da sua nacionalidade, género ou grupo étnico.

### Pontos de aprendizagem

- Todos somos diferentes mas partilhamos muitas semelhanças.
- Os direitos são baseados em necessidades semelhantes de pessoas diferentes.

### Do que precisará?

- Sumário de Direitos da Convenção dos Direitos da Criança da Parte Cinco.
- Fotos de crianças da zona onde reside e de todo o mundo. Escolha imagens que mostrem o maior número possível de alimentos, climas, tipos físicos e modos de vida diferentes, recortadas de jornais e revistas.

**Tempo:** Uma hora.

### Como fazer?

- Junte todas as imagens.
- Peça às crianças para o ajudar a agrupar as fotos de acordo com atributos óbvios. Por exemplo, rapazes e raparigas, cor de cabelo, novos e idosos, etc. Tente criar um conjunto de atributos que leve à mistura de imagens de todo o mundo. Por exemplo, agrupe crianças que estejam a falar, a brincar, ou sejam mais novas ou mais velhas do que a média da turma.
- Faça as perguntas abaixo, de modo a alertar as crianças para as semelhanças entre as crianças que estão nas imagens.

### Questões

- O que havia de diferente?
- O que havia de igual nas crianças das imagens?
- Havia alguma coisa nas fotos que não reconhecesses?
- O que achas que as crianças das fotos não reconheceriam se cá viessem?
- Como gostarias de ser tratado se fosses à escola delas? Porquê?
- Imagina que algumas crianças das imagens vêm visitar a tua escola. O que dirias às crianças das outras turmas sobre como deveriam tratar os seus colegas visitantes?

### Escolhas

- As crianças poderiam escrever uma carta a uma das crianças das fotos, a contar-lhe coisas sobre a sua comunidade.
- Como projecto pode ser possível à sua turma conseguir correspondentes do estrangeiro ou de outras localidades do seu próprio país.
- As crianças poderiam também escrever e representar uma peça sobre alguém que vai para uma comunidade nova e que é tratado de forma gentil e de forma mais grosseira por parte das diferentes crianças do seu novo meio.



## Todos gostam de jogar

**Objectivo:** Esta actividade com jogos ajuda as crianças a explorar as semelhanças entre as crianças de todo o mundo, independentemente da sua nacionalidade, género ou grupo étnico. Também serve para lhes apresentar a ideia de que há direitos que lhes são inerentes, incluindo o direito a brincar, que estão escritos na Convenção dos Direitos da Criança.

### Pontos de aprendizagem

- Somos todos diferentes, mas partilhamos muitas semelhanças.
- Os direitos baseiam-se nas necessidades semelhantes de pessoas diferentes.

### Do que precisará?

- Sumário dos Direitos da Convenção dos Direitos da Criança (ver Parte Cinco).
- A Convenção dos Direitos da Criança.
- Exemplos de jogos da página seguinte.

**Tempo:** Cerca de uma hora e meia.

### Como fazer?

- Explique que as crianças em todo o mundo têm jogos diferentes mas muito interessantes.
- Fale-lhes de jogos de diferentes países (se tiver um globo ou um atlas, mostre-lhes onde ficam esses países). Diga-lhes para brincarem a esses jogos. Há algumas ideias na página seguinte.
- Pergunte às crianças que jogo dos seus recomendariam a crianças de outros países. Joguem esse jogo.
- Se alguma criança pertencer a um grupo étnico diferente, pergunte-lhe se ela sabe de algum jogo próprio da sua cultura que possam jogar. (Mas se não quiserem, não as force.)
- Pergunte às crianças as questões listadas abaixo, de maneira a alerta-las para as semelhanças que existem entre as crianças de todo o mundo.

### Questões

- Gostaste mais de um jogo do que dos outros? Porquê? O que é que faz um bom jogo?
- Os novos jogos seriam mais divertidos se já estivesses habituado a eles?
- Todas as crianças têm o direito de brincar. Este direito está escrito na Convenção dos Direitos da Criança. Porque achas que o brincar está especialmente mencionado neste documento?
- Seria possível ensinares os teus jogos a crianças de outros países mesmo sem falares a sua língua? Como?

### Escolhas

- Esta actividade também pode ser feita usando canções de todo o mundo ou de diferentes zonas do próprio país.
- Como forma de aprofundar o trabalho, as crianças podem fazer uma "coleção" de jogos retirados de livros, histórias ou das suas próprias famílias.





- As crianças podem ser divididas em dois grupos. Um grupo mostra aos outros um novo jogo, usando para isso a mímica. Depois trocam.

## Exemplos de jogos

### **Tapa os ouvidos** (Coreia)

Este jogo é um dos preferidos tanto das crianças como dos adultos. Pode ser jogado por um número ilimitado de pessoas.

- Os jogadores sentam-se formando um círculo. Um jogador é escolhido como líder e coloca as mãos a tapar os ouvidos.
- O jogador que está ao lado esquerdo do líder coloca a sua mão direita no seu ouvido direito. O jogador à direita do líder tem de pôr a sua mão esquerda a tapar o ouvido esquerdo. (Por outras palavras, os ouvidos mais perto do líder estão tapados).
- O líder retira as duas mãos dos ouvidos e aponta para outro jogador no círculo.
- O novo líder tapa também os ouvidos. De novo, os jogadores, imediatamente ao lado direito e ao lado esquerdo do líder, cobrem os ouvidos que ficam mais perto dele. O novo líder aponta para outro jogador e o jogo deve continuar tão rápido quanto possível.
- Qualquer jogador que seja lento a tapar um ouvido ou que faça qualquer erro, deverá sair do jogo. O vencedor é o último que ficar no jogo.

### **Quem é?** (Chile)

Este jogo pode ser jogado por seis a trinta jogadores.

- Uma criança "é". Os jogadores colocam-se atrás da que "é" formando uma linha. A que "é" não deve ver quem está imediatamente atrás de si.
- Ele /ela dá lentamente nove passos para a frente, enquanto os outros jogadores trocam rapidamente de lugares. Um deles deve tomar o lugar directamente atrás do/da que "é".
- Os outros jogadores perguntam ao/à que "é": "Quem está atrás de ti?"
- A que "é" pode fazer três perguntas antes de adivinhar. Por exemplo: "É um rapaz ou uma rapariga?", "Ele/ela é alto/a ou baixo/a?", "Ele/ela tem a pele clara ou escura?"
- Os outros jogadores só devem responder uma palavra. O aluno que "é" terá então que adivinhar quem está atrás de si.
- Se o que "é" adivinhar correctamente, continuará à frente da fila. Se não conseguir adivinhar, um outro jogador tornar-se-á aquele que "é".

(Para mais jogos ver Canções, Jogos e Histórias de Todo o Mundo. Detalhes na Parte Seis deste manual)



## As histórias não têm fronteiras

**Objectivo:** Esta actividade usa histórias para ajudar os alunos a explorar as semelhanças entre as crianças de todo o mundo, independentemente da nacionalidade, género ou raça.

### Pontos de aprendizagem

- Somos todos diferentes, mas partilhamos muitas semelhanças.
- Os direitos baseiam-se nas necessidades semelhantes de pessoas diferentes.

### Do que precisará?

- Sumário de Direitos da Convenção dos Direitos da Criança da Parte Cinco.
- Exemplos de histórias das páginas seguintes.

**Tempo:** Cerca de uma hora.

### Como fazer?

- Explique que as crianças em todo o mundo ouvem histórias diferentes.
- Conte às crianças histórias de diferentes países (se tiver um globo ou um atlas vá mostrando onde ficam os países de onde essas histórias são originárias). Existem algumas ideias na próxima página.
- Pergunte-lhes qual a história do seu país que mais gostam e que contariam a alguém que viesse de outras partes do mundo.
- Se algumas crianças pertencem a um grupo étnico específico, pergunte-lhes se sabem histórias da sua própria cultura que queiram contar. (Mas se não quiserem não as force).
- Pergunte às crianças as questões listadas abaixo, de maneira a alertá-las para as semelhanças entre as crianças de todo o mundo.

### Questões

- De que história gostaste mais? Porquê? O que faz uma boa história?
- Porque é que as pessoas em todo o mundo contam histórias? Em que tipo de histórias pensamos nós?

### Escolhas

- A história "O Burro, o Cavalo, a Ovelha e o Galo" pode ser usada para demonstrar que aos direitos correspondem responsabilidades. Peça à turma para escrever as suas próprias histórias sobre este tema.
- Contos tradicionais do seu país podem ser úteis para o ensino dos direitos humanos. Por exemplo: histórias onde as crianças sofrem podem ser usadas com a Versão Simplificada da Convenção dos Direitos da Criança
- As crianças podem também escrever as suas próprias histórias ou representar uma peça que ilustre um dos artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.



## Exemplos de histórias

### A herança (Etiópia)

*Esta história pode ser usada para demonstrar que uma injustiça feita a alguém é uma injustiça feita a si mesmo.*

Havia dois irmãos que brigavam sobre uma herança que consistia num burro e em duas cabanas de tecto de palha que ficavam muito próximas. Um irmão era rico, o outro era pobre. O irmão rico queria tornar o irmão pobre ainda mais pobre para que ele deixasse a aldeia.

O irmão rico disse ao pobre que deviam matar o burro e partilhar a sua carne. O pobre sugeriu que deviam antes vender o burro e partilhar o dinheiro. Como não chegavam a acordo, foram a tribunal e o juiz decidiu a favor do irmão rico. O burro foi morto e o irmão rico deu a sua parte da carne aos cães.

A seguir, o irmão rico quis deitar fogo à sua cabana. O irmão pobre protestou, dizendo que a sua cabana seria queimada também. Foram de novo a tribunal e o juiz decidiu outra vez a favor do rico, dizendo que cada qual podia fazer o que quisesse da sua propriedade.

Assim sendo, o irmão rico incendiou a sua cabana e a do irmão pobre foi também destruída pelo fogo.

Algum tempo depois o pobre plantou grão-de-bico na terra onde tinha estado a sua cabana. Quando o grão-de-bico ficou pronto para a colheita, o pobre apanhou a filha do seu irmão rico a banquetear-se dele. O irmão pobre levou-a ao juiz e exigiu que lhe fosse dada autorização para abrir o estômago da rapariga e recuperar o grão-de-bico. O irmão rico ofereceu-se para pagar o grão-de-bico ou dar ao pobre o que ele quisesse. O irmão pobre recusou, dizendo que queria o grão-de-bico de volta.

O juiz asseverou que o irmão pobre tinha direito à devolução do grão-de-bico e abriu o estômago da rapariga para o recuperar.



### **Dividir o queijo (Arquipélago de Cabo Verde)**

Dois gatos roubaram um queijo. Um queria dividi-lo. O outro não confiava nele, por isso disse-lhe: "Não, vamos chamar um macaco para o dividir entre nós dois!" O primeiro foi à procura de um macaco e pediu-lhe para ser o juiz. "Com certeza", disse o macaco.

Os gatos foram buscar uma faca e uma balança. Mas, o macaco em vez de cortar o queijo ao meio, cortou um pedaço maior do que o outro. Depois pô-los na balança. "Não fiz a divisão bem feita," disse ele. Então começou a comer o pedaço de queijo mais pesado. "Que estás a fazer?" gritaram os gatos.

"Estou a comer um bocado desta metade para que fique igual à outra". Rapidamente o pedaço que o macaco comia ficou mais pequeno do que o outro. Ele mudou e começou a comer o outro bocado.

Os gatos viram que daí a pouco todo o queijo estaria comido. Eles disseram: "Sr. Juiz, dê-nos o resto do queijo que nós próprios o dividimos."

"Oh, não," disse o macaco, "Vocês podiam lutar por ele, e o rei dos animais viria atrás de mim." Então o macaco continuou a comer, primeiro um pedaço, depois o outro. Os gatos viram que não sobraria nada. Um gato voltou-se para o outro e disse, "Nós mesmos é que deveríamos ter dividido o queijo."

Depois de ter comido todo o queijo, o macaco disse, "Vamo-nos todos em paz e não deixemos que os nossos interesses ceguem a nossa compreensão."



## **O burro, o cavalo, a ovelha e o galo (Gana)**

*Esta história pode ser usada para mostrar que a direitos correspondem deveres e que os actos ou omissões de uma pessoa podem ter repercussões noutras pessoas.*

O burro, o cavalo, a ovelha e o galo viviam todos num celeiro de um homem rico que só tinha um filho. A criança gostava de visitar o celeiro todos os dias para brincar com os animais. Uma manhã o burro acordou de mau humor e começou a saltar e a dar patadas por todo o celeiro. O galo foi lá e pediu à ovelha para dizer ao burro que parasse, mas a ovelha recusou, dizendo que não era nada com ela e que o burro podia fazer o que queria.

O galo foi então ao cavalo e implorou-lhe que falasse com o burro porque as acções deste podiam arranjar sarilhos a todos. O cavalo recusou dizendo que o burro era demasiado velho para saber o que fazia e que se devia responsabilizar pelos seus actos. Pouco tempo depois, o filho do homem rico veio ao celeiro brincar com os animais. O burro não viu a criança e atingiu-a na cabeça. A criança caiu por terra inconsciente.

O homem rico ficou muito zangado e abateu o burro a tiro. Para ir buscar um médico à cidade mais próxima, montou no cavalo e tanto o animal foi forçado a cavalgar que, quando regressaram, as suas patas sangravam e o lombo estava bem esfolado do chicote.

Felizmente o rapaz recuperou. O homem rico ficou tão feliz que deu uma festa para celebrar a recuperação do seu filho. O galo e a ovelha foram mandados abater para alimentar os convidados.



## Vamos para as estrelas

**Objectivo:** Este imaginativo projecto ajuda as crianças a pensar sobre as diferenças e as semelhanças entre os seres humanos.

### Pontos de aprendizagem

- As semelhanças entre os humanos são maiores do que as diferenças.
- Os direitos baseiam-se nas necessidades semelhantes de pessoas diferentes.

### Do que precisará?

- Sumário de Direitos da Convenção dos Direitos da Criança (ver página 167).

**Tempo:** Uma hora, mais trabalhos de casa.

### Como fazer?

- Se necessário, primeiro discuta e explique às crianças os conceitos de espaço sideral, estrelas e planetas, e de viagem espacial.
- Peça às crianças para fingir que fazem parte de um projecto espacial muito importante. Diga-lhes para imaginarem que sinais espaciais confirmaram a existência vida inteligente. As Nações Unidas decidiram enviar uma nave espacial na direcção dos sinais. Ela levará informações sobre a Terra. Pergunte-lhes o que mandariam na nave para informarem os seres inteligentes de outros planetas acerca dos seres humanos. As escolhas devem ajudar os seres inteligentes a compreender que todos os seres humanos em toda a Terra têm semelhanças e diferenças.
- Isto pode ser feito individualmente, permitindo que cada criança tenha a oportunidade de perguntar aos pais e a outros adultos o que fariam. Por exemplo: Enviarias música? Se sim, que tipo de música? E livros? Artesanato? Fotografias?
- Em alternativa, através do *brainstorm*, os grupos podem apresentar sugestões.
- Com as crianças, veja as suas escolhas. Sugira coisas em que elas não tenham pensado. Por exemplo: as pessoas deficientes estão representadas?
- Faça às crianças as perguntas que se seguem, para as ajudar a pensar sobre semelhanças e diferenças.

### Questões

- Há mais diferenças ou mais semelhanças entre as pessoas de todo o mundo? O que pensarias se fosses um extra-terrestre a olhar lá de cima para a Terra?
- O que achas que um extra-terrestre pensaria se visse as pessoas a lutarem e a serem más umas para as outras?
- O que é mais importante - as diferenças de costumes, modos de vestir, linguagem e forma do corpo, ou as nossas semelhanças? Porquê?



## O rapaz com dois olhos

**Objectivo:** Esta pequena história dá às crianças uma imagem positiva da "diferença".

### Ponto de aprendizagem

- As pessoas com incapacidades têm direito de ser tratadas do mesmo modo que todas as outras.

### Do que precisará?

- A Versão Simplificada da Convenção dos Direitos da Criança (página 162).

**Tempo:** Cerca de uma hora.

### Como fazer?

- Conte às crianças a história abaixo. Depois faça-lhes as questões que se seguem.

Longe, longe, lá no espaço há um planeta igualzinho à Terra. As pessoas que lá vivem são como nós, excepto numa coisa - só têm um olho. Mas é um olho muito especial. Com o seu olho único aquelas pessoas conseguem ver no escuro. Conseguem ver as coisas muito, muito longe, e conseguem ver através das paredes. Neste planeta as mulheres têm os bebés tal e qual como na Terra. Um dia nasceu uma criança muito estranha. Tinha dois olhos! A mãe e o pai ficaram muito preocupados.

O rapaz era uma criança feliz. Os pais gostavam dele e gostavam de tomar conta dele. Mas estavam preocupados por ele ser tão invulgar. Levaram-no a muitos médicos. Os médicos abanavam a cabeça e diziam "Nada pode ser feito."

À medida que ia crescendo, o rapaz tinha cada vez mais problemas. Não conseguia ver no escuro por isso tinha que andar sempre com uma luz. Quando foi para a escola, não conseguia ler tão bem como os outros. Os professores tinham que lhe dar mais atenção. Também não conseguia ver muito ao longe, por isso tinha que ter um telescópio especial. Só assim conseguia ver os outros planetas, tal como as outras pessoas. Às vezes quando caminhava sozinho de escola para casa, sentia-se muito só. "As outras crianças vêem coisas que eu não posso ver", pensava ele. "Eu tenho que conseguir ver coisas que eles não vêem."

Até que num belo dia ele descobriu que podia ver algo que mais ninguém podia. Ele não via a preto e branco, como todos os outros. Contou aos seus pais como via as coisas. Levou os pais para fora de casa e contou-lhes sobre a sua magnífica descoberta. Eles ficaram espantados! Os seus amigos ficaram igualmente surpresos. Ele contou-lhes histórias maravilhosas, e para isso usou palavras que nunca antes tinha usado... como vermelho e amarelo... e laranja. Ele falou-lhes de árvores verdes e de flores violeta. Toda a gente queria saber como ele via as coisas. Ele contou histórias maravilhosas sobre profundos mares azuis e ondas com espuma branca. As crianças adoravam ouvir as suas histórias sobre espantosos dragões. Ficavam maravilhadas quando ele descrevia a sua pele, os seus olhos e o seu bafo de fogo.



Um dia conheceu uma rapariga. Eles apaixonaram-se. Ela não se importava que ele tivesse dois olhos, e ele também deixou de se importar com isso. Tinha-se tornado muito famoso. Vinham pessoas de todo o planeta para o ouvir falar. Mais tarde tiveram um filho. A criança era como todas as outras crianças do planeta. Tinha só um olho."

### Questões

- Como achas que seria ter dois olhos num planeta onde as pessoas só tinham um olho?
- Que dificuldades achas que tinha o rapaz com os dois olhos? Porquê?
- Que outras diferenças podem as pessoas ter nas suas capacidades?
- Serias "diferente" se vivesses noutra local da Terra? Porquê? Como gostarias de ser tratado se fosses "diferente"?

### Escolhas

- Leia o Artigo 23 da Versão Simplificada da Convenção dos Direitos da Criança e coloque as seguintes questões: "Que tipo de 'atenções especiais' necessitam as crianças com deficiências?" "Se houvesse uma criança com deficiência na tua turma, o que farias para a ajudar?"
- Peça à turma para imaginar que vai para um país onde toda a gente tem um só olho. Diga-lhes para escreverem uma carta aos novos amigos, onde explicam como as pessoas com dois olhos gostam de ser tratadas.
- Peça à turma para recriar a história de outra forma. Por exemplo, como uma peça de teatro ou uma pintura.
- Como trabalho de projecto (ver página 38) as crianças podiam estudar uma deficiência em particular, aprendendo mais sobre o modo como as pessoas com essa deficiência vivem, o que podem e não podem fazer, que ajuda ou equipamento especial precisam (se é que precisam de algum). Esta é uma belíssima oportunidade para as crianças conhecerem pessoas deficientes e porem em causa os preconceitos que eventualmente tenham relativamente aos deficientes.





# Quem, eu?

## Actividades sobre a responsabilidade

Estas actividades são sobre as responsabilidades que temos uns relativamente aos outros. Elas apresentam às crianças a ideia de que é melhor tratar os outros da maneira como queremos que nos tratem a nós. Algumas das actividades melhoram as capacidades que as crianças têm de escutar. Todas elas ajudam a construir a confiança entre as crianças, de modo a criar um ambiente de responsabilidade e respeito pelos direitos dos outros.

### Como é que te sentes?

**Objectivo:** Este jogo rápido encoraja a sensibilidade pelos sentimentos dos outros.

#### **Ponto de aprendizagem**

- A sensibilidade pelos sentimentos dos outros é a base para a protecção e o respeito pelos direitos dos outros.

#### **Do que precisará?**

- Sumário de Direitos da Convenção dos Direitos da Criança (ver Parte Cinco).

**Tempo:** Meia hora.

#### **Como fazer?**

- Duas crianças da turma saem da sala.
- Enquanto elas estão fora, as outras crianças escolhem um sentimento para representar quando elas regressarem. Por exemplo, alegria, fúria, desilusão, excitação, aborrecimento, solidão, etc.
- As duas crianças regressam e as outras agem de acordo com o sentimento escolhido. As duas crianças que saíram da sala têm que adivinhar o sentimento.
- Repita as vezes que entender apropriado.
- Faça as perguntas abaixo.

#### **Questões**

- Para as crianças que saíram da sala:
  - Foi fácil adivinhar os sentimentos?



- Como é que adivinharam?
- Para todo o grupo:
  - É boa ideia saber como as pessoas à tua volta se sentem? Porquê?
  - Alguma vez sentiste-te feliz quando todos os outros estavam tristes, ou triste quando todos os outros estavam contentes? Como é que foi?
  - O que aconteceria se ninguém prestasse atenção aos sentimentos dos outros?

### **Escolhas**

- Veja o Sumário de Direitos da Convenção dos Direitos da Criança: "As crianças têm o direito de permanecerem seguras, sem serem magoadas nem negligenciadas." Como pode o "estar consciente dos sentimentos dos outros" ajudar a preencher este direito?
- Como trabalho de projecto para as crianças mais velhas, trabalhe com elas criando uma peça sobre uma situação onde estão envolvidos sentimentos diferentes (por exemplo, uma luta no recreio). Veja o conselho sobre o uso de peças na Parte Dois.



## Toca-me gentilmente

**Objectivo:** Este jogo rápido gera sentimentos de grupo positivos.

Nota: Compete-lhe a si decidir se é uma actividade apropriada para o seu grupo. Esta actividade resulta melhor com crianças pequenas. Crianças mais velhas podem mostrar relutância em se tocarem umas às outras deste modo.

### Ponto de aprendizagem

- "Faz aos outros o que gostarias que te fizessem a ti". (Isto é: respeitar os direitos das outras pessoas encoraja as crianças a confiarem em si e a respeitarem os seus direitos).

### Do que precisará?

- Sumário da Convenção dos Direitos da Criança (ver Parte Cinco).

**Tempo:** Vinte minutos.

### Como fazer?

- Diga às crianças para andarem em círculo.
- Peça-lhes para se sentarem com a cara virada para as costas da pessoa que fica à sua frente.
- Diga-lhes para imaginarem que a sua cor preferida está a ser deitada para os ombros da criança à sua frente.
- Demonstre um movimento simples e leve de massagem de ombros. Dê-lhes alguns minutos para cada um massajar a pessoa à sua frente.
- Todos dão meia volta e trocam-se os papéis: a criança que massajou passa a ser massajada.
- Faça as perguntas abaixo.

### Questões

- Como te sentiste ao ser massajado?
- E se alguém tivesse sido pouco delicado ou bruto para ti? O que aconteceria quando te voltasses? Porquê?
- Como massajarias alguém que quisesses que fosse gentil para ti quando te virasses?
- Como massajarias alguém se quisesses que fosse simpático contigo quando te virasses?

### Escolhas

- Olha para o Sumário da Convenção dos Direitos da Criança. O que aconteceria se todos ignorássemos os direitos uns dos outros e fizéssemos aquilo que nos apetecesse? Que direitos ficariam afectados? Como? Gostarias de viver num mundo assim?
- Quando as crianças estão zangadas, diga-lhes para fazerem força com todos os seus músculos e para imaginarem que uma cor as está a cobrir de cabeça aos pés, fazendo os seus músculos relaxarem. Depois podem afastar-se da poça de cor que fica aos seus pés, sentindo-se já menos zangadas.



## O bastão de falar

**Objectivo:** Esta actividade de partilha ajuda as crianças a desenvolverem capacidades de escuta e fala.

### Ponto de aprendizagem

- "As crianças têm o direito de expressar as suas opiniões e de se juntarem para exprimir os seus pontos de vista".

### Do que precisará?

- Sumário da Convenção dos Direitos da Criança (Parte Cinco).
- Um bastão ou pau, não muito grande e sem pontas bicudas.

**Tempo:** Pelo menos 10 minutos.

### Como fazer?

- Explique às crianças que os Índios americanos tinham uma maneira de se ouvirem uns aos outros sem serem interrompidos. Usavam um bastão de falar. Quem tiver o bastão de falar tem o poder de falar e todos os outros têm o poder de ouvir. O bastão vai sendo passado pelo círculo. Quem não quiser falar, simplesmente passa o bastão. O bastão de falar pode ser usado de várias maneiras. Por exemplo, para dizer notícias ou para dar opiniões. É uma boa maneira para pôr as crianças envergonhadas a falar com confiança e para persuadir as crianças mais dominadoras a respeitarem os direitos das outras.
- Uma boa maneira para começar é o professor pegar no bastão e, por exemplo, dizer uma coisa de que goste e depois passar o bastão à criança sentada ao seu lado. É uma maneira fácil de demonstrar às crianças como funciona o bastão de falar.
- Assegure-se de que não vai forçar as crianças a falar.
- Depois da actividade faça as perguntas abaixo.

### Questões

- Como é que foi falar/ouvir outras pessoas a falar?
- Achaste alguma coisa nova ou surpreendente?
- Gostaste de ser interrompido?
- Qual é a vantagem de deixar alguém falar sem interrupções?

### Escolhas

- Quando acontecerem lutas ou outros incidentes, isso pode ser usado para descobrir a opinião da turma acerca do que deveria ser feito para resolver o conflito.
- Os adultos podem usar esta actividade exactamente da mesma maneira, por exemplo para se conhecerem uns aos outros.



## Escutemo-nos

**Objectivo:** Este jogo de rimas ajuda a desenvolver capacidades de escuta.

### Ponto de aprendizagem

- Ouvir bem ajuda-nos a respeitar os direitos das outras pessoas.

**Tempo:** Meia hora.

### Como fazer?

- Diga uns versos conhecidos das crianças mas mude uma palavra.
- As crianças têm de descobrir a palavra incorrecta e dizê-la.
- Quando as crianças estiverem habituadas a isto, mude duas palavras.
- Faça as perguntas abaixo.

### Questões

- Quando estamos a ouvir com atenção, o que é que fazemos com as nossas mentes e com os nossos corpos? (As crianças podem dizer: inclinamo-nos para a frente, dizemos que sim com a cabeça, pensamos sobre o assunto...)
- Pensam que é possível melhorar a maneira como ouvimos com a prática?
- Quais são as vantagens de ouvir com atenção? (Nas nossas famílias, na escola, na rua...)
- O que aconteceria se todos no mundo deixassem de se ouvir uns aos outros?

### Escolhas

- Peça às crianças para escrever uma história, uma peça de teatro, ou para fazer um desenho acerca de uma situação em que alguém não sabe escutar os outros.
- Como projecto, peça à turma para tomar nota durante um fim-de-semana das vezes em que viram alguém que não sabe escutar os outros. Estes dados podem ser usados para exercícios matemáticos básicos, apresentando-se situações similares como percentagens do todo.



## Confia em mim

**Objectivo:** Este excitante e activo jogo ajuda as crianças a compreender a importância da confiança e da cooperação.

### Ponto de aprendizagem

- Precisamos de cooperar para se alcançar direitos humanos para todos.

### Do que precisará?

- Sumário da Convenção dos Direitos da Criança.
- Vendas para os olhos para metade das crianças.

**Tempo:** Quarenta e cinco minutos.

### Como fazer?

- Peça às crianças para formarem pares e venda os olhos de uma criança de cada par.
- A outra criança do par é o "condutor" e conduz o seu parceiro à volta da sala.
- Os "condutores" devem encontrar uma variedade de experiências (seguras!) para os seus parceiros. Por exemplo, pedir-lhes para identificar objectos pelo tacto, deixá-los sozinhos por um momento, correrem juntos num terreno suave. Encoraje os "condutores" a usar a imaginação.
- Os pares trocam os papéis.
- Depois do jogo, dê tempo para a turma falar acerca do jogo. Use as perguntas abaixo para iniciar a discussão.

### Questões

- Como é que era ser "cego"/"condutor"?
- Como é que comunicavam?
- Preferiste um dos papéis? Porquê?
- Sentiste-te responsável quando eras o condutor?
- Confiaste no teu condutor?
- Porque é que a confiança é importante? (Nas famílias, nas amizades, entre países...)

### Escolhas

- Seleccione um dos direitos da Convenção dos Direitos da Criança. Como é que o mundo necessitaria de cooperar para garantir que esse direito fosse realizado para as crianças em todo o lado? (Por exemplo, o direito a comida suficiente e água limpa exigiria confiança e cooperação entre governos, agricultores, comerciantes,...)
- Numa adaptação deste jogo, uma criança é um "navio" e as outras "rochedos". Os rochedos sentam-se no chão com espaços entre eles. O navio tem os olhos vendados e tem de andar de um extremo da sala (o mar) ao outro (a costa) sem bater num rochedo. Quando o navio se aproxima de um rochedo, a criança sentada faz um ruído como o das ondas nos rochedos para avisar o navio para mudar de direcção. Quando o navio atinge a costa, outra criança passa a ser o navio.



# Direitos para a vida - Actividades sobre a universalidade dos direitos

Estas actividades ajudam as crianças a compreender que, como os nossos pensamentos, os nossos direitos são inalienáveis - quer dizer, são nossos e não nos podem ser retirados. Também mostram como os direitos foram definidos e como se fundam nas necessidades básicas dos seres humanos.

## Os meus direitos são os teus direitos

**Objectivo:** Este jogo de imaginação, com objectos inúteis ou prontos para ir para o lixo, ajuda as crianças a compreenderem o conceito de direitos universais e inalienáveis. Também levanta questões sobre semelhanças e diferenças.

### Ponto de aprendizagem

- Todos temos qualidades inalienáveis e também direitos inalienáveis.

### Do que precisará?

- Objectos trazidos pelas crianças da escola ou de casa, tais como embalagens ou latas vazias, sacos de plástico, pacotes, trapos...
- Sumário dos Direitos da Convenção dos Direitos da Criança (Parte Cinco).

**Tempo:** Cerca de 20 minutos.

### Como fazer?

- Sente-se com as crianças em círculo no chão.
- Passe à roda um objecto. Cada criança sugere uma utilização imaginária para ele. Por exemplo, um pacote vazio podia ser um chapéu, um sapato, uma mala... Se elas não tiverem nenhuma ideia podem passar o objecto.
- Encoraje sugestões imaginativas.
- Quando as ideias acabarem, passe à roda outro objecto.
- Faça as seguintes perguntas.



### Questões

- O que é a "imaginação"? Quando é que a usamos? Para quê?  
Explique ao grupo que todos nascemos com imaginação. A nossa imaginação não nos pode ser tirada. Do mesmo modo, todos temos direitos com que nascemos e que não nos podem ser tirados. Os nossos direitos podem ser ignorados ou violados por outras pessoas, mas nós continuamos a tê-los, seja onde for que vivamos, seja o que for que sejamos - tal e qual como temos a nossa imaginação, seja quem for que sejamos.

### Escolhas

- Esta actividade é também útil para ensinar acerca de semelhanças e diferenças: todos temos cérebros mas os nossos pensamentos e ideias são às vezes diferentes, às vezes semelhantes, mas nunca idênticos. Pode explorar esta ideia com a turma perguntando "o que é isto?" antes de passar à roda um objecto. Toda a turma pode concordar que se trata de um trapo velho, mas depois os seus diferentes cérebros podem transformá-lo em centenas de coisas diferentes.
- Como projecto peça à classe para encontrar coisas e situações que as pessoas vejam diferentemente. Por exemplo, por causa da sua altura, da sua visão, etc. As crianças podem apresentar as suas descobertas num mural ou num livro ilustrado.





## As necessidades das crianças são direitos

**Objectivo:** Esta actividade de *brainstorm* ajuda a mostrar que os documentos sobre os direitos humanos são baseados nas necessidades básicas das pessoas.

### Ponto de aprendizagem

- Os direitos são baseados nas necessidades semelhantes de pessoas diferentes.

### Do que precisará?

- A versão simplificada da Convenção dos Direitos da Criança na Quinta Parte deste manual.
- Quadro ou folhas largas de papel e canetas.

**Tempo:** Cerca de uma hora.

### Como fazer?

- Peça às crianças da turma para imaginar que a Organização de Unidade Africana (OUA) lhes pediu uma lista de todas as coisas que todas as crianças em África precisam para serem felizes e saudáveis. Por exemplo, alimentação, brincadeiras, ar, amor...
- Escreva essas "necessidades" à medida que forem sugeridas sem as julgar.
- Quando não houver mais sugestões, peça à turma para identificar quais as sugestões que são verdadeiras necessidades e quais as que são "desejos". (Por exemplo, TV e doces seriam "desejos" mas não necessidades). Tente identificar as necessidades que são as mesmas para todas as crianças.
- Agora mostre à turma o Sumário da Convenção dos Direitos da Criança. Explique que há alguns anos uma lista semelhante foi feita pela ONU e que mais tarde se converteu na Convenção. A Convenção lembra às nações do mundo as necessidades das crianças. Se houver uma lei em vigor no seu país que incorpore os fundamentos da Convenção, pode explicá-la.
- Peça à turma para comparar a sua lista com o Sumário da Convenção. Que necessidades foram identificadas como direitos? Há muitas diferenças entre as duas listas? Porquê?
- Faça as perguntas seguintes.

### Questões

- Por que é que achas que as Nações Unidas pensaram ser importante fazer a lista dos direitos das crianças?
- Por que é que tu pensas que a Convenção é uma lista de necessidades e não de desejos?
- Achas que todas as crianças no teu país e no mundo têm todos esses direitos? Por que não?
- Olha para um ou dois dos direitos da Convenção. O que é que poderia acontecer para tirar esses direitos a uma criança?
- O que pode ser feito para assegurar que as crianças tenham esses direitos garantidos?



## A longa viagem dos direitos

**Objectivo:** Esta actividade de entrevistas visa ajudar as crianças a relacionar os direitos humanos com o ambiente que as rodeia e mostrar que o reconhecimento dos direitos humanos tem sido gradual.

### Ponto de aprendizagem

- A codificação dos direitos é um desenvolvimento do final do século XX, mas ao longo da história os direitos existiram e foram violados, lutou-se por eles e gradualmente foram alcançados.

### Do que precisará?

- Sumário da Convenção dos Direitos da Criança na Parte Cinco.

**Tempo:** Três sessões ao longo de várias semanas.

### Como fazer?

- Explique à turma que os documentos dos direitos humanos como a Convenção dos Direitos da Criança são aquisições recentes e que no passado muitos dos direitos humanos da Convenção não eram aplicados a todas as crianças. Explique que em muitos países ainda hoje é assim.
- Faça com as crianças uma curta lista das pessoas próximas que possam responder à pergunta: "As vidas das crianças na sua cidade melhoraram durante o último século?". Por exemplo, os avós. Uma lista de cerca de quatro pessoas é ideal.
- Peça à turma para escrever a essas pessoas convidando-as a vir à escola para serem entrevistadas. (É mais simples se no início os entrevistados vierem à sessão).
- Lembre-se de pedir aos entrevistados breves relatos dos seus conhecimentos sobre o assunto acerca do qual vão ser interrogados. Estes podem ser lidos e discutidos pelas crianças antes do dia da entrevista, de modo que as perguntas possam ser preparadas de antemão. Enquanto as perguntas são preparadas, a turma deve pensar "o que é que nós queremos aprender?". Por exemplo, se um entrevistado indicou que trabalhou enquanto era criança em vez de ir à escola, as crianças podem planejar perguntas acerca das suas recordações, um acontecimento em particular, como se sentiam em relação a isso, quando aconteceu, como e porquê, quem estava lá, etc.
- Quando os entrevistados chegam, sente-os onde todo o grupo os possa ver.
- Cada criança pode fazer as suas perguntas na sua vez. Deixe a entrevista desenrolar-se naturalmente - tente não interromper desnecessariamente.
- Registe as respostas por escrito ou em cassette.
- Se mais de um entrevistado estiver presente, peça-lhes para discutir as questões, em vez de responderem individualmente. Isto pode ser muito animado!
- Depois das entrevistas, peça à turma para comparar as entrevistas com a Convenção dos Direitos da Criança. Faça as seguintes perguntas:



### Questões

- Achas que os direitos das crianças foram respeitados no passado?
- Que direitos foram ignorados? Porquê?
- Gostarias de ter vivido nesse tempo?
- As coisas melhoraram para as crianças? Ou pioraram? Porquê?

### Escolhas

- Crianças mais velhas podiam também entrevistar pessoas nas suas casas.
- Utilize jornais para descobrir como os direitos das crianças são ignorados ou protegidos em outras partes do mundo.
- Como projecto peça à turma para fazer uma peça de teatro, poemas, histórias ou trabalhos artísticos comparando a vida das crianças no passado e no presente.
- A literatura nacional pode ser uma boa fonte para histórias acerca de como era a vida das crianças no passado.
- Como trabalho de acção, as crianças podiam escrever uma peça sobre a realização dos direitos das crianças e representá-la num festival local.



## O jogo do calendário

**Objectivo:** Esta actividade com fotografias ajuda a explicar como todos os direitos estão relacionados entre si. Pode ser feita com crianças, adolescentes e adultos.

### Pontos de aprendizagem

- Os direitos são "universais" (todos os têm).
- Os direitos são "indivisíveis" (não podes gozar alguns direitos enquanto te são negados outros).

### Do que precisará?

- Cerca de 12 fotografias ou imagens de boa qualidade de pessoas de qualquer parte do mundo em tantas diferentes situações quanto possível. Calendários, jornais e revistas são boas fontes para essas imagens.
- Versão Simplificada da Declaração dos Direitos Humanos da Parte Cinco.

**Tempo:** Cerca de 30 minutos.

### Como fazer?

- Espalhe as imagens no chão ou numa mesa onde todos as possam ver.
- Peça às crianças para escolher as três imagens (como um conjunto) de que gostam mais. Isto levará alguns momentos.
- Apanhe as três imagens. Arrume todas as outras para que não distraiam as crianças.
- Segure uma das três imagens onde todos a possam ver. Faça às crianças as perguntas listadas abaixo para estimular as suas imaginações sobre a imagem. Esteja aberto a todas as sugestões!
- Repita este exercício de imaginação para as outras duas imagens.
- Agora volte à primeira imagem. Pergunte às crianças: "que direito ou que direitos pensam que esta imagem representa?" (Se os participantes forem muito jovens ou muito pouco familiarizados com os direitos humanos, permita-lhes consultar a Versão Simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos).
- Repita esta pergunta para as outras duas imagens.
- Espalhe outra vez todas as imagens. Pergunte às crianças: "E acerca das outras? Que direito ou direitos cada uma destas representa?" Aproveite a oportunidade para explicar que todos os direitos são "universais" (toda a gente os tem).
- Agora peça às crianças para ver se podem separar as imagens em pilhas diferentes correspondendo a um dos pontos da Versão Simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos. As crianças em breve compreenderão que esta tarefa é impossível, porque todos os direitos estão ligados entre si, de modo que uma imagem representará vários direitos ao mesmo tempo. Use esta oportunidade para explicar que os direitos são "indivisíveis" (não se pode fruir de alguns direitos enquanto outros são negados).



### Questões

- Onde pensas que esta fotografia foi tirada?
- O que pensas que está a acontecer?
- Que altura do dia é esta?
- Estas pessoas são da mesma família?
- São pobres/ricas, felizes/infelizes?
- Para que é que estão a olhar/o que estão a fazer/a dizer?
- Para onde estão a ir? Onde estiveram?
- Conhecem o fotógrafo?
- O que pensam dele/dela?

### Escolhas

- Se todas as imagens utilizadas representam crianças, esta actividade pode também ser utilizada com o Sumário dos Direitos da Convenção dos Direitos da Criança (Parte Cinco).
- Como projecto, as crianças podem recolher tantas imagens quanto possível de pessoas de todo o mundo e fazer uma exposição com elas.



# O que é justo?

## Actividades sobre justiça

"Não é justo..." A justiça é algo que nós achamos que podemos julgar bem. Reconhecemos imediatamente o que não é justo e podemos em geral dar uma resposta rápida à pergunta: "Porque é que isso não é justo?"

Justo significa honesto e correcto, dar as mesmas oportunidades e tratamento ou a mesma quantidade a toda a gente, de acordo com as regras, se existirem. Um exemplo simples é uma corrida: uma corrida só é justa se as regras forem as mesmas para todos. Se todos partirmos ao mesmo tempo, correremos a mesma distância e tivermos todos a mesma idade e capacidade, isso é justo.

A vida seria justa se todos tivessem as mesmas oportunidades: se todos tivessem o suficiente para comer e água limpa para beber; se todos pudessem ir à escola; se todos fossem tratados da mesma maneira, independentemente da sua origem étnica, do seu sexo ou da sua religião; se todos pudessem votar livremente. Estes são alguns exemplos para mostrar o que é a justiça. Perceber a importância da justiça nas suas próprias vidas é importante para dar às crianças uma melhor compreensão da necessidade de justiça no mundo.

## O jogo do nome

**Objectivo:** Este jogo permite à criança reconhecer a sua própria identidade e a dos outros.

### Pontos de aprendizagem

- Todos temos direito a um nome.
- Toda a gente beneficia da justiça.

### Do que precisará?

- Versão Simplificada da Declaração dos Direitos da Criança na Parte Cinco (especialmente o Artigo 7).
- Bola de esponja ou almofada.

**Tempo:** Menos de meia hora.



### **Como fazer?**

- As crianças sentam-se em círculo no chão.
- Uma criança atira a bola a outra criança, dizendo o nome desta. Se o nome está correcto a criança para quem foi atirada a bola atira-a por sua vez a outra criança, dizendo o nome dessa outra. Se quem atira a bola disse mal o nome da criança a quem atirou a bola, esta corrige-a e devolve-lhe a bola.
- Dê importância às crianças que poderiam ser deixadas de fora do jogo, atirando-lhes propositadamente a bola quando for a sua vez.
- Quando todos já lançaram e receberam a bola vezes suficientes, faça as perguntas abaixo.

### **Questões**

- Todos tiveram a mesma oportunidade de atirar a bola? Porquê? Por que não?
- Como seria se nunca tivesses tido a oportunidade de atirar a bola? Porquê?
- O que poderemos fazer para ter a certeza que jogaremos com justiça na próxima vez?
- Lembra-te de alguma vez em que algo injusto te aconteceu?
- Como podemos evitar a injustiça na nossa turma, na nossa escola, na nossa família?

### **Escolhas**

- Olha para o Artigo 7 da Versão Simplificada da Convenção dos Direitos da Criança. Em que é que a tua vida seria diferente se não tivesses um nome?
- Peça à classe que escreva uma história ou uma peça de teatro acerca de uma situação injusta, que é transformada em justa.
- Esta actividade pode ser boa para apresentar os novos membros de um grupo uns aos outros.
- Quando todos souberem os nomes uns dos outros, torne o jogo mais difícil. Por exemplo, o primeiro a atirar a bola podia começar uma frase à qual cada criança a atirar a seguir devia acrescentar uma palavra.
- Como projecto, os alunos podem investigar de onde vêm os diferentes nomes e o que significam.



## Conhece a tua laranja

**Objectivo:** Este jogo de observação levanta questões de partilha no grupo e também ensina às crianças que as nossas percepções de semelhanças e diferenças são muito subjectivas. Esta ideia básica é depois ligada através de perguntas a ideias sobre estereótipos na sociedade.

### Pontos de aprendizagem

- Os direitos são baseados na justiça.
- As crianças têm o direito de não passar fome.

### Do que precisará?

- Sumário dos Direitos da Convenção dos Direitos da Criança da Parte cinco.
- Uma laranja (ou qualquer fruto ou vegetal) para cada criança.

**Tempo:** Uma hora.

### Como fazer?

- Peça às crianças para se sentarem aos pares num pequeno círculo.
- Pergunte à turma quais são as características das laranjas. Todas laranjas são iguais?
- Dê uma laranja a cada par.
- Cada par deve observar a sua laranja por uns instantes. Diga-lhes para observarem a sua cor, amolgadelas, altos, ou outras coisas que tornam a sua laranja diferente das outras.
- Recolha as laranjas num saco.
- Passe as laranjas em redor, uma a uma. Cada par examina cada laranja na sua vez. Se um par reconhecer a sua laranja fica com ela.
- Quando todos os pares tiverem obtido a sua laranja podem comê-las.

### Questões

- Olha para o segundo ponto do Sumário dos Direitos da Convenção dos Direitos da Criança. Como é que a justiça e a partilha ajudam a proteger este direito para todas as crianças?
- Quem é que recebeu a sua laranja primeiro/em último lugar? Porquê?
- Estavas preocupado que alguém ficasse com a tua laranja?
- E se a tua laranja não tivesse aparecido? Como te sentirias?
- Aqui partilhámos laranjas. Que outras coisas partilhamos na escola? Partilhar é às vezes difícil? Porquê?
- O que aconteceria se toda a gente se esquecesse de partilhar? (Na escola, em casa, no mundo.)
- As laranjas eram todas iguais? O que era semelhante nas laranjas? O que era diferente? (Se a turma começou a actividade pensando que as laranjas eram todas iguais, pergunte-lhes se mudaram agora de opinião.)





### **Escolhas**

- Esta actividade pode também ser feita usando pedras, pedaços de madeira, ou qualquer outro grupo de objectos ligeiramente diferentes.
- Como projecto peça às crianças para criar e partilhar com a turma uma história, uma peça, ou uma imagem acerca de um mundo em que todos se esqueceram de partilhar.
- Se quiser levantar a questão dos estereótipos, lembre às crianças que elas pensaram que todas as laranjas eram iguais, quando na realidade são bastante diferentes. Agora, mostre-lhes tantas imagens quanto possível de um grupo social que é por vezes visto como sendo "todos iguais". Por exemplo, minorias étnicas no seu país, ou pessoas de partes distantes do mundo. Pergunte às crianças que imagens estereotipadas as pessoas de outros países poderão ter das pessoas do seu país. Os estereótipos são úteis? Porquê? Por que não?



## Camuflagem

**Objectivo:** Neste jogo, que pode ser jogado dentro ou fora de portas, as crianças aprendem a identificar e a questionar a injustiça.

### Ponto de aprendizagem

- Os direitos são baseados na justiça.

### Do que precisará?

- O Sumário dos Direitos da Convenção dos Direitos da Criança (parte Cinco).
- Três bolas de lã de cores diferentes. Uma bola deve ser de uma cor garrida (encarnado ou amarelo) e as outras de cores que se confundam com as cores do ambiente que rodeia o jogo.

**Tempo:** Cerca de uma hora.

### Como fazer?

- Corte 20 ou 30 pedaços de lã de cada uma das cores.
- Esconda-os num campo ou parque próximo ou, se estiver num espaço fechado onde ensina, dentro dele.
- Divida as crianças em três equipas. Cada equipa só deve procurar a lã de uma das cores.
- Estabeleça um tempo limite e combine um sinal indicativo de que acabou o tempo.
- Conte quantos pedaços de lã cada equipa foi capaz de encontrar. A equipa com mais pedaços de lã é a vencedora.
- A equipa que estava à procura da lã de cor mais berrante provavelmente vencerá.
- Faça as perguntas abaixo.

### Questões

- Como é que te sentiste por estar na equipa vencedora?
- Como é que te sentiste por estar na outra equipa?
- Que equipa encontrou mais pedaços? Porquê?
- Se jogássemos outra vez em que equipa é que gostarias de estar? Porquê?
- O jogo é justo?
- Pode ser tornado justo?
- Pensa em todos os jogos que conheces: O que é que os faz justos? (Por exemplo, no futebol ambas as equipas têm o mesmo número de jogadores).

### Escolhas

- Olha para o Sumário dos Direitos da Convenção dos Direitos da Criança. Para muitas crianças no mundo estes direitos não são realizados. Como é que te sentirias se fosses uma dessas crianças? O que pode ser feito acerca desta injustiça?
- Para crianças mais velhas faça um jogo injusto e depois use esse ponto de partida para pensar acerca da injustiça global. (Por exemplo, na distribuição de riqueza, água, comida, terra...)



## Vamos aprender o que é a justiça

**Objectivo:** Esta actividade de *brainstorm* ajuda a desenvolver nas crianças o seu natural sentido de justiça.

### Ponto de aprendizagem

- Os direitos são baseados na justiça.

**Tempo:** Cerca de uma hora e meia.

### Como fazer?

- Discuta livremente com a turma a questão "o que é justo/injusto?". Escreva todas as ideias da turma onde possam ser vistas. Tente manter as ideias consisas, mas não as abrevie sem confirmar o que a criança queria dizer.
- Peça à turma para formar pequenos grupos. Dê aos grupos cinco minutos para escreverem uma definição do que é justiça.
- Exponha os resultados na parede. Se algumas definições forem diferentes pergunte à turma se pode pensar numa definição comum que inclua todas as que foram propostas.
- Coloque essa definição na parede. (Se houver várias definições exponha-as todas).
- Faça as perguntas abaixo para ajudar as crianças a pensar sobre o que significa justiça.
- Se possível, ilustre a definição com desenhos sobre justiça/injustiça.

### Questões

- A justiça é importante? Porquê?
- Lembras-te de uma altura da tua vida em que alguma coisa foi justa e de uma altura em que qualquer coisa foi injusta?
- O que faz as coisas injustas?
- Como é que te sentiste quando as coisas foram injustas?
- As coisas podem ser sempre justas?
- Como é que podemos tentar fazer com que as coisas sejam justas na escola/comunidade/país/mundo?

### Escolhas

- Este processo de definição também pode ser usado para liberdade, tolerância, responsabilidade, paz, ou qualquer outro ponto relacionado com os direitos humanos. O seu valor reside no encorajamento dado às crianças para expressar os sentimentos inatos acerca do que está "certo".
- Como projecto a longo prazo, as crianças podem fazer dicionários de direitos humanos. Quando uma palavra pouco familiar aparece ao abordar o tema de direitos humanos, trabalhe com o grupo para alcançar uma definição simples que as crianças possam escrever no seu dicionário.
- As crianças podem também fazer um grande poster com um glossário de termos para expor na sala de aula. À medida que novos termos sejam discutidos, acrescente-os ao glossário.



# Os meus direitos/Os teus direitos

## Actividades sobre situações onde os direitos entram em conflito

Estas actividades acerca de situações em que há conflito de direitos usam representações de papéis e análise de situações de conflito em casa e na escola para encorajar as crianças a pensar em alternativas à violência. As actividades demonstram que quando dizemos que cada pessoa tem direitos, queremos dizer também que ela tem a responsabilidade de respeitar os direitos dos outros. Quando há conflitos com os nossos direitos, é preferível cooperar para encontrar uma solução que respeite os direitos de todos.

*(Parte das actividades desta secção são adaptadas de "Creative Conflict Resolution", de J. Kriedler, pág. 53-59. Ver "Livros úteis" na Parte Seis deste manual).*

## Os presentes da Afi e do Yao

**Objectivo:** Esta representação pode ajudar as crianças a identificar maneiras de resolver conflitos de direitos.

### Pontos de aprendizagem

- Algumas vezes as pessoas estão em situações em que os seus direitos entram em conflito.
- Esses conflitos podem ser resolvidos pacificamente.

### Do que precisará?

- O Sumário dos Direitos da Convenção dos Direitos da Criança (ver Parte Cinco).
- A história da Afi e do Yao.

**Tempo:** Cerca de quarenta minutos.

### Como fazer?

- Conte às crianças a história abaixo indicada.
- Peça-lhes para representar a situação (para conselhos detalhados acerca de representações, ver Parte Dois).



- As crianças podem representar quatro papéis: Afi, Yao, o pai e a mãe.
- Pare a representação no ponto do conflito. Peça à classe sugestões sobre o que poderia acontecer a seguir. Os actores então escolhem uma dessas sugestões e utilizam-na para terminar a representação.
- Faça as perguntas abaixo para ajudar a classe a pensar em soluções não violentas para o conflito.
- Os actores podem então representar um final pacífico.

### Questões

- Como aconteceu este conflito? Por que razão aconteceu?
- Como é que as personagens se sentiram?
- O fim foi feliz?
- Como é que este conflito podia ter sido evitado?
- Que outros finais poderiam ter resultado?
- A Afi e o Yao ignoraram os direitos de quem? Que direitos? (Ver o Sumário dos Direitos da Convenção dos Direitos da Criança).

### Escolhas

- Esta actividade pode também ser útil para lidar com situações de conflito que ocorram na escola. Peça às crianças envolvidas numa luta e, se possível, a toda a turma para pensar em modos não violentos pelos quais estes conflitos reais podiam ser resolvidos.
- Pode ser útil refazer a representação do conflito com os participantes trocando os papéis, de modo a que possam ver o conflito do ponto de vista da outra pessoa.

### A história de Afi e do Yao

A Afi e do Yao estavam muito contentes porque os pais lhes tinham comprado um presente muito bom para cada um. O Yao recebeu um tambor e estava tão contente que começou logo a tocar nele. A Afi também estava muito contente porque recebeu um xilofone e também ela começou a tocar. No princípio estavam os dois muito contentes porque tinham recebido presentes e podiam tocar ambos ao mesmo tempo, mas passado um bocado descobriram que não se conseguiam concentrar se estivessem a tocar os dois. A Afi parou de tocar e perguntou ao Yao se ele podia parar um bocado e deixá-la tocar. O Yao respondeu que não o incomodava se ela estivesse a tocar e que não queria parar. A Afi ficou tão zangada que começou a tocar muito alto e então o Yao tentou tocar ainda mais alto. Começaram a competir e porque estavam a fazer tanto barulho os pais entraram no quarto.



## Uma história sobre justiça

**Objectivo:** Esta divertida e imaginativa actividade de contar histórias pretende mostrar às crianças que o respeito pelos direitos beneficia todos, ao contrário dos conflitos em que só o vencedor é beneficiado.

### Pontos de aprendizagem

- Algumas vezes as pessoas estão em situações em que os seus direitos entram em conflito.
- Esses conflitos podem ser resolvidos pacificamente.

### Do que precisará?

- Um ou dois contos populares ou histórias infantis em que haja um conflito entre as personagens. (Se pensar nisso verá que muitos contos tradicionais se baseiam em tais conflitos - geralmente com uma personagem ou grupo de personagens estereotipado como "mau" e outra personagem ou conjunto de personagens estereotipado como "bom").

**Tempo:** Uma hora.

### Como fazer?

- Escolha uma história.
- Leia a história à turma.
- Ajude as crianças a identificar o conflito na história, fazendo as perguntas listadas abaixo. Geralmente os contos tradicionais têm personagens "más", que morrem ou são castigados, e personagens "boas" que vivem felizes para sempre.
  - Quem estava feliz no fim da história? Porquê?
  - Quem estava infeliz no fim da história? Porquê?
  - Foram ignorados os direitos de alguém na história? De quem? Por quem?
- Peça à turma para pensar outra vez na história, desta vez do ponto de vista do monstro, do leão, ou de outra personagem "má". Peça-lhes para recontar a história do ponto de vista dessa personagem. Siga por cada uma das peripécias da história deste modo. Por exemplo, o dragão pode dizer "eu sou um leão, a minha função é comer pessoas, então um caçador horrível chegou e deu-me um tiro!..."
- Agora, pergunte à turma como é que a história poderia ser reescrita de modo que todos conseguissem o que queriam e o conflito fosse evitado. As perguntas abaixo podem ajudar neste ponto. Se houver tempo, as crianças podem escrever as suas versões da história e ilustrá-las.
  - É possível solucionar este conflito pacificamente? Como?
  - É possível a toda a gente da história obter o que ganha? Como?
  - Porque é que isso seria melhor do que uma situação em que alguém ganha e alguém perde?

### Escolhas

- Como projecto pode querer trabalhar mais a ideia de resolver conflitos de um modo em que



ninguém perca. Uma maneira de fazer isto é apresentar à turma os seguintes quatro modos em que os conflitos podem acabar. Peça às crianças para o ajudar a pensar em exemplos da experiência deles que ilustrem cada um deles:

- "Ganha-ganha": Todos ficam contentes e conseguem o que querem.
- "Ganha-perde": Uma pessoa não consegue o que quer e fica triste.
- "Perde-ganha": A outra pessoa não consegue o que quer e fica triste.
- "Perde-perde": Todos perdem o seu tempo a discutir e ninguém consegue o que quer.

Quando a turma estiver familiarizada com este modo "ganha-ganha" de ver os conflitos, use-o quando conflitos reais acontecerem entre as crianças. Peça às crianças envolvidas, ou a toda a turma, para encontrar uma solução "ganha-ganha".

Isto não tem necessariamente de ser um compromisso. Muitas vezes ambas as pessoas envolvidas num conflito podem lucrar com uma solução "ganha-ganha". Por exemplo, imagine que duas crianças estão a lutar por uma laranja. Pode acontecer que uma a queira comer enquanto a outra queira a casca para fazer um bolo. Este conflito pode ser resolvido pacificamente e ambas as crianças podem "ganhar". Claro que nem todos os conflitos são resolvidos tão facilmente, mas tentar pensar desta maneira pode ser útil.



## Redes de conflito

**Objectivo:** Esta actividade de desenho ajuda as crianças a analisar conflitos de direitos usando a sua própria experiência.

### Pontos de aprendizagem

- Algumas vezes as pessoas estão em situações em que os seus direitos entram em conflito.
- Esses conflitos podem ser resolvidos pacificamente.

### Do que precisará?

- Um quadro preto ou uma grande folha de papel.

**Tempo:** Quarenta e cinco minutos.

### Como fazer?

- No meio do papel/quadro escreva a palavra conflito dentro de um círculo.
- Pergunte aos alunos o que pensam que a palavra significa.
- Peça recordações ou pensamentos que ela evoca. Cada vez que algo é sugerido, desenhe uma linha a partir do círculo principal e acrescente a palavra ou frase que foi sugerida.
- Quando as crianças começam a sugerir ideias relacionadas com ideias já referidas, ligue-as à sugestão prévia apropriada e não ao círculo principal. Continue enquanto o interesse se mantiver desperto.
- No final faça as perguntas abaixo que reflectem algumas ideias gerais sobre conflito.

### Questões

- Como podíamos definir "conflito"?
- O que é que os conflitos que identificámos têm em comum?
- O que causa os conflitos?
- O que os torna piores?
- O que evita ou soluciona conflitos?
- Nos exemplos apontados, de quem eram os direitos que foram ignorados? Por quem foram ignorados? Que direitos?

### Escolhas

- Como projecto peça à turma para fazer um diário dos conflitos que virem durante uma semana. Peça-lhes para identificar os conflitos que forem resolvidos de um modo útil, conflitos que fizeram perder imenso tempo, ou que acontecerem muitas vezes. Pode ser útil classificar estes conflitos em categorias. Por exemplo, amigável/zangado, simples/confuso, violento/não violento. Diga às crianças que distanciarmo-nos de um conflito e analisá-lo é um primeiro passo para o resolver de um modo que respeite os direitos de todos os envolvidos.
- Para uma análise mais detalhada faça perguntas à turma sobre partes específicas dos conflitos que eles anotaram. Por exemplo: Podiam estas soluções ter sido melhores? Ou piores?





# Acção!

## Fazer dos direitos humanos parte da nosso dia-a-dia

Estas actividades ajudam as crianças a pensar nos direitos humanos como algo que elas podem defender e porque podem lutar, onde quer que vivam. Também há sugestões de acção nas partes de "Escolhas" de muitas das actividades das páginas precedentes.

### Fazer propaganda dos nossos direitos

**Objectivo:** Esta actividade artística visa encorajar as crianças a interpretar e promover os seus direitos.

#### Ponto de aprendizagem

- Toda a gente precisa de ser educada acerca dos direitos humanos.

#### Do que precisará?

- Versão Simplificada da Convenção dos Direitos da Criança ou qualquer documento de direitos humanos da Quinta Parte deste manual.
- Material para fazer um cartaz: canetas, tinta, papel.

**Tempo:** Uma hora e meia.

#### Como fazer?

- Antes da aula, seleccione grupos de direitos da Convenção que se relacionem. Por exemplo, direitos sobre a criança e a sua família.
- Peça à turma para formar pequenos grupos ou pares.
- Diga-lhes que em muitos países há anúncios na TV e na rádio sobre os direitos das crianças, e também cartazes.
- Peça a cada par ou grupo para fazer um anúncio explicando um direito ou conjunto de direitos da Convenção. Pode ser um cartaz, uma peça, uma canção, ou um poema. Se algumas crianças decidirem fazer um cartaz, as sugestões abaixo podem ser úteis.
- O trabalho depois de terminado pode ser exposto ou representado pelas crianças.



### Sugestões para fazer os cartazes

- Tenha uma ideia do que quer comunicar antes de começar. Decida sobre a mensagem e escreva-a.
- Faça primeiro pequenos e rápidos desenhos para testar tantas ideias quanto possível.
- Não tenha medo de desistir de uma ideia a qualquer altura. É muito mais importante trabalhar muito para ter uma ideia forte do que continuar a trabalhar numa com que não está satisfeito.
- Certifique-se de que a letra ou o desenho no cartaz é suficientemente largo para ser bem perceptível à distância.

### Escolhas

- As Nações Unidas, a Organização de Unidade Africana e outras organizações internacionais escolheram dias especiais para chamar a atenção do público sobre os direitos humanos, em cada ano. As datas apresentadas aqui são só algumas ideias. Criar cartazes, peças e poemas para celebrar estes dias seria uma boa maneira de sublinhar os seus ensinamentos em direitos humanos.

Dia Internacional da Mulher	8 de Março
Dia Internacional da Criança	1 de Junho
Dia da Criança Africana	16 de Junho
Dia do Refugiado Africano	20 de Junho
Dia Internacional do Professor	5 de Outubro
Dia dos Direitos Humanos em África	21 de Outubro
Dia Internacional dos Direitos Humanos	10 de Dezembro



## Notícias sobre direitos humanos

**Objectivo:** Este projecto de trabalho encoraja as crianças a levar os direitos humanos para fora da sala de aula.

### Ponto de aprendizagem

- Os direitos humanos são parte de todas as actividades humanas.

### Do que precisará?

- Acesso a jornais e outros meios de comunicação social.

**Tempo:** Este é um projecto desenvolvido ao longo de várias semanas.

### Como fazer?

- Encontre um local proeminente na escola onde as Notícias sobre Direitos Humanos possam ser afixadas e regularmente actualizadas. Por exemplo, um quadro de avisos num corredor onde passa muita gente ou perto da entrada.
- Leia os conselhos sobre trabalho de projecto e trabalho com jornais na Parte Dois deste manual.
- Encoraje as crianças a dar atenção aos jornais, revistas, TV e rádio para encontrar imagens e textos relacionados com os direitos humanos. Por exemplo, a banda desenhada pode mostrar preconceitos e violência, um relato de guerra pode mostrar como os direitos humanos estão a ser violados noutros países, ou uma notícia num jornal da região pode mencionar uma questão de direitos locais. Encoraje as crianças a recortar estas notícias ou a escrever um curto relato sobre elas se tiverem aparecido na TV. Coloque esses itens no quadro de avisos.
- Se possível, permita às próprias crianças decidir o que deve aparecer nas Notícias sobre Direitos Humanos. Esta é uma oportunidade de elas tomarem a responsabilidade por algo.
- É boa ideia fazer primeiro das Notícias sobre Direitos Humanos um projecto a curto prazo, para tirar partido do entusiasmo das crianças. Se tiver sucesso, considere-o então permanente.
- Na medida do possível, equilibre as imagens negativas com imagens positivas. Por exemplo, uma história sobre como diferentes grupos no seu país estão a trabalhar em conjunto. Use o material das Notícias sobre Direitos Humanos como base para as aulas sobre direitos humanos - com os seus alunos a procurar também material interessante, a sua tarefa tornar-se-á mais fácil!

### Escolhas

- As Notícias sobre Direitos Humanos podem também incluir cartazes, pinturas e poemas e pesquisas feitas pelas crianças sobre a situação local em direitos humanos. Por exemplo uma entrevista com uma pessoa mais velha, que sofreu durante uma guerra, pode ser um contributo útil.
- A apresentação das Notícias sobre Direitos Humanos pode ser transformada numa exposição para o público local, ou num local de informação numa rua muito frequentada.



# Quarta Parte: Jovens



## **Esta parte contém**

Começar - Actividades introdutórias

Viver juntos - Actividades sobre o respeito

Quem, eu? - Actividades sobre a responsabilidade

Vida - Actividades sobre a universalidade dos direitos humanos

O que é justo? - Actividades sobre a justiça

Acção! - Fazer dos direitos humanos parte do dia-a-dia

*"A educação para os direitos humanos vai para além de dar informação sobre declarações e convenções internacionais... Deve ter ainda em conta... quais as técnicas e metodologias que facilitam a compreensão dos direitos humanos"*

Um educador em direitos humanos egípcio



## Guia das actividades

Para serem mais fáceis de usar, as actividades desta parte do manual têm todas o mesmo formato:

### **Título**

### **Objectivo**

Aqui e na breve introdução a cada grupo de actividades é apresentada a utilidade do exercício.

### **Pontos de aprendizagem**

Aqui estão os princípios-chave contidos na actividade. Mantenha-os em mente enquanto a faz.

### **Do que precisará?**

Aqui é dito os recursos que necessitará e o que preparar antes da aula.

### **Tempo**

Os tempos que aqui aparecem são estimativas da duração da actividade, incluindo eventual discussão.

### **Como fazer?**

Esta parte explica a actividade passo-a-passo. Quando se utilizam métodos específicos, estes são explicados na Segunda Parte deste manual.

### **Questões**

Na maioria das actividades são usadas perguntas abertas e uma discussão que ajude os estudantes a pensar sobre as questões levantadas pela actividade. Pode procurar conselhos sobre como usar perguntas abertas e discursos na Segunda Parte deste manual.

### **Escolhas**

Aqui apresentam-se sugestões para a continuação do trabalho relativo a um determinado assunto. Algumas actividades apresentam sugestões para serem adaptadas a grupos de outras idades.

### **Informações / Exemplos / Jogos de cartas**

Algumas actividades têm partes adicionais. Para que não perca nada, leia toda a actividade antes de a pôr em prática, e certifique-se de que encontrou todos os pontos mencionados em "Do que precisará?".



# Começar - Actividades introdutórias

Porque diversas actividades nesta parte do manual se referem à Declaração Universal dos Direitos Humanos e à Carta Africana dos Direitos Humanos, aqui estão duas actividades para ajudar os seus alunos a familiarizarem-se com estes documentos.

## O país imaginário

*(Esta actividade é baseada em ideias de Ed O'Brien e Nancy Flowers)*

**Objectivo:** Esta actividade apresenta aos alunos a ideia dos direitos baseados nas necessidades e familiariza-os com a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Sugere ideias sobre o modo como valorizamos os direitos.

### Pontos de aprendizagem

- Os documentos sobre os direitos humanos são baseados nas nossas próprias necessidades inerentes.
- Nós valorizamos mais alguns direitos, dependendo da nossa situação, mas cada direito é importante para alguém.

### Do que precisará?

- Versão Simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Carta Africana dos Direitos Humanos da Parte cinco deste manual.
- Um quadro onde possa escrever ou folhas largas de papel e marcadores.

**Tempo:** Cerca de uma hora e um quarto para a actividade básica.

### Como fazer?

- Forme a turma em pequenos grupos de cinco ou seis elementos.
- Leia o seguinte cenário:  
"Imagina que descobriste um novo país, onde nunca ninguém viveu antes e onde não existem leis nem regras. Tu e os outros membros do teu grupo serão os primeiros habitantes dessa terra. Tu não sabes que posição social terás no novo país."
- Cada aluno deverá individualmente escrever três direitos que acha que deveriam ser garantidos para todos neste novo país.



- Agora peça aos alunos para partilhar e discutir as suas listas dentro do grupo e seleccionar um conjunto de 10 direitos que todo o grupo pensa serem importantes.
- Agora peça a cada grupo para dar um nome ao seu país e escrever os 10 direitos escolhidos numa grande folha de papel ou no quadro onde todos possam vê-los.
- Cada grupo apresenta a sua lista à classe. Enquanto fazem isso, escreva uma lista "principal" que deverá incluir todos os diferentes direitos das listas dos grupos. Se alguns dos direitos forem mencionados mais do que uma vez, ponha uma marca à frente do direito cada vez que for repetido.
- Quando todos os grupos tiverem apresentado as suas listas, identifique direitos na lista "principal" que se sobrepõem ou que se contradizem. A lista pode ser racionalizada? Podem alguns direitos similares ser agrupados?
- Quando a "lista principal" estiver completa, compare-a com a Versão Simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos ou da Carta Africana dos Direitos Humanos. Quais são as diferenças /semelhanças entre a lista da turma e aqueles documentos?
- Use as seguintes perguntas para extrair os pontos de aprendizagem. As "Escolhas" abaixo dão opções para expandir a actividade. Se o decidir fazê-lo, conceda mais tempo.

### Questões

- As tuas ideias sobre os direitos que eram mais importantes mudaram durante esta actividade?
- Como seria a vida se excluíssemos alguns destes direitos?
- Existem alguns direitos que queiras acrescentar agora à lista final?
- Alguém registou um direito que não esteja agora incluído em nenhuma destas listas?
- Porque é útil para nós fazer este tipo de lista?

### Escolhas

- Se tiver tempo, peça aos alunos para porem uma marca ao lado dos três direitos da lista "principal" que pessoalmente considerem os mais importantes, ou naqueles que pensam que sem os quais poderíamos viver. (Isto pode ser feito durante o intervalo).
- Esta actividade tem sido usada em muitos países diferentes. Nos países onde a guerra é um problema, os alunos valorizam mais o direito à vida, enquanto que nos países com dificuldades económicas o direito ao trabalho vem em primeiro lugar. Pode explorar este ponto com os alunos fazendo perguntas como esta: "Pensas que a situação no nosso país afectou as tuas escolhas de direitos? Porquê? Por que não?"
- Como projecto, esta actividade pode ser adaptada de modo a que os alunos façam a lista de "direitos" que pensam que melhoraria o ambiente na sua escola e comunidade. Por exemplo, o direito a trabalhar em paz, o direito a ter o seu ponto de vista respeitado, o direito à privacidade... Esteja aberto às sugestões dos alunos, mas dê ênfase ao facto de todos os direitos terem responsabilidades correspondentes. Esta lista podia ser exposta e actualizada quando necessário. Pergunte ao grupo "O





que acham que deveria acontecer se alguém violar estes direitos?"

- Como ação, os alunos e os professores podiam acordar numa lista de "A nossa escola ou comunidade é..." que seria exposta à entrada da escola para que todos vissem. Alguns alunos que fizeram isto escolheram o problema da violência na escola e na comunidade. Eles escreveram: "A nossa comunidade é: um lugar de segurança, um lugar onde os estudantes mais velhos tomam conta dos mais novos, um lugar onde respeitamos os direitos uns dos outros...".
- Esta lista pode ser usada para comparar as ideias dos participantes com a versão abreviada da Carta de Direitos ou Constituição do seu próprio país.



## Os direitos nas notícias

(Baseado numa demonstração por Nancy Flowers)

**Objectivo:** Esta actividade de análise e discussão é uma boa introdução aos direitos para alunos mais velhos que podem já ter alguma imagem mental do que são os direitos humanos. Ajuda-os a reconhecer os direitos e a colocar um "quadro" de direitos humanos nas situações do dia-a-dia.

### Ponto de aprendizagem

- Os direitos escritos estão relacionados com situações do dia-a-dia.

### Do que precisará?

- Jornais antigos e revistas de todos os géneros, em número suficiente para que cada pequeno grupo tenha pelo menos um.
- Quadro preto ou grande folha de papel, canetas e fita adesiva.
- Versões simplificadas da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Carta Africana dos Direitos Humanos da Quinta Parte deste manual.

**Tempo:** Uma hora.

### Como fazer?

- Leia o seguinte texto à turma:

"Nos nossos tempos modernos todos temos acesso a mais informação do que antes. Para muitos de nós esta informação chega-nos pelos meios de comunicação social e especialmente pelas notícias. Todos os dias os ecrãs da TV e os jornais estão cheios de situações e histórias que são esperançosas, trágicas, felizes, tristes ou complexas. Geralmente olhamos para estas terríveis histórias das notícias e sentimo-nos impotentes. Contudo, olhando de novo, usando as ideias dos direitos humanos, podemos ver exemplos de sucesso, em que os direitos foram protegidos e se actuou de acordo com eles, e exemplos de problemas em que os direitos foram negados."

- Peça à turma para formar pequenos grupos de quatro ou cinco elementos.
- Distribua os jornais e as revistas ao acaso.
- Usando todo o quadro/folha de papel grande desenhe um grande círculo. Na circunferência do círculo escreva os seguintes três títulos, de modo a que estejam tão longe uns dos outros quanto possível. (Isto permite muito espaço para recortes de jornais serem colados depois).

Três títulos:

- Direitos negados
- Direitos protegidos
- Direitos em acção



- Peça aos grupos para olhar para os seus jornais e revistas a fim de encontrar aspectos que ilustrem cada uma destas três frases. Encoraje a turma a usar todas as partes das revistas e jornais, incluindo anúncios, anúncios classificados e outros itens.
- Se necessário, encoraje a turma com os seguintes exemplos:
  - Direitos negados:  
Podia ser um artigo informando que uma clínica de saúde municipal tinha sido encerrada sem consulta à comunidade. Isto ilustraria a negação do direito à saúde ou mesmo à vida!
  - Direitos protegidos:  
Podia ser uma história sobre crianças que foram salvas de pessoas que as estavam a maltratar.
  - Direitos em acção:  
Podia ser uma imagem de um futebolista a marcar um golo, ilustrando os direitos ao tempo livre, à saúde, à liberdade de associação, ou a viajar (se for um jogo internacional!)
- Quando a turma tiver completado a tarefa (geralmente após 10 ou 15 minutos), peça aos alunos para lerem a Versão Simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos ou da Carta Africana a fim de encontrarem o artigo ou artigos que se relacionam com as histórias ou imagens que encontraram. Permita mais 10 minutos para esta parte da actividade.
- Agora peça a um grupo de cada vez para colar os seus achados no quadro/papel. Enquanto fazem isto, os alunos devem explicar por que escolheram aquele exemplo e que artigo específico da DUDH /Carta Africana ilustra.
- Alguns dos exemplos seleccionados envolverão situações em que o mesmo direito ou direitos são negados, protegidos e em acção, tudo ao mesmo tempo! Use as perguntas abaixo para ajudar a turma a analisar estas situações.

### Questões

- Foi fácil encontrar exemplos para ilustrar direitos negados, direitos protegidos e direitos em acção? Algum dos títulos foi mais difícil de ilustrar? Porquê?
- Havia algum artigo nos jornais ou outros exemplos em que se podia dizer que todos os três títulos eram relevantes? Quais? Porquê?

### Escolhas

- Como projecto, os participantes podiam examinar os esforços internacionais para proteger os direitos dos civis em situações de conflito, ou a defesa dos direitos de um grupo vulnerável na sua região. (Nota: embora os participantes devam saber que os direitos são frequentemente negados, é importante para eles desenvolver o conhecimento de como os direitos são protegidos se se quiser que eles sintam que a defesa dos direitos humanos é possível.)



# Viver juntos - Actividades sobre o respeito

Estas actividades realçam que o modo como interagimos todos os dias tem um efeito directo no respeito pelos direitos humanos. Um jogo com regras levanta questões sobre como são feitas as leis e a actividade sobre ouvir concentra-nos no direito à opinião e na responsabilidade de respeitar as opiniões dos outros.

## Acampando

*(Adaptado de uma ideia de "Understand the Law", 1994, The Citizenship Foundation)*

**Objectivo:** Este jogo ajuda os alunos a compreender como as comunidades desenvolvem regras e leis para proteger os direitos das pessoas.

### Pontos de aprendizagem

- As regras de conduta previnem conflitos e protegem direitos.
- Tais regras são melhores quando estabelecidas democraticamente.

### Do que precisará?

- Uma cópia das "situações" apresentadas no final desta actividade.

**Tempo:** Cerca de uma hora e meia.

### Como fazer?

- Forme a turma em pequenos grupos de cinco ou seis elementos.
- Leia-lhes o seguinte:

"Imaginem que vão acampar com um grupo de amigos. Alguém vos contou que há um sítio maravilhoso para um acampamento, uma clareira no bosque que fica perto de um lago. Têm estado a planear tudo isto juntos já há algumas semanas e finalmente chega o fim de semana. Depois de uma longa viagem, chegam à clareira. Levaram tudo o que precisavam para as vossas férias, incluindo uma grande tenda para todos dormirem. Há um poço próximo com água potável e têm licença para cortar lenha e fazer fogueiras. Não existem outras instalações, não existem regras e não há adultos nem responsáveis pelo acampamento. Instalam-se, acampam, nadam e preparam-se para uma semana de prazer! Contudo, no final do primeiro dia no acampamento, já houve sinais de desentendimen-



to acerca do modo como o acampamento devia ser gerido. Todos compreendem que seria melhor se conseguissem chegar a acordo de maneira a facilitar as vossas férias. Resolvem fazer uma reunião."

- Peça aos participantes nos seus grupos para verem se podem pensar em quatro ou cinco problemas que um grupo como o deles teria de enfrentar. Peça-lhes para decidirem como cada problema poderia ser resolvido.
- Peça aos alunos para considerarem as seguintes questões:
  - Como é que tomaram as suas decisões?
  - Alguém discordou?
  - Todos tiveram a mesma oportunidade de dar a sua opinião?
- Agora leia o seguinte texto aos alunos:

"Após a reunião tudo corre bem e as coisas estão muito melhores. Todavia, passados alguns dias, levantam-se mais problemas que têm de resolver em conjunto para evitar que se repitam."
- Se puder copiar as "situações" das páginas seguintes distribua duas ou três a cada grupo. Nos seus grupos, os alunos devem colocar todas as "situações" viradas para baixo na mesa e virar uma de cada vez. Devem tentar tomar uma decisão sobre o que fazer em cada "situação". Se possível devem tentar concordar uns com os outros. Se não puder escrever ou fotocopiar as "situações", leia-as uma por uma e tente tomar uma decisão em conjunto com toda a turma, embora isto seja mais difícil. Pode sempre pedir a alguns jovens que o ajudem a escrevê-las.
- Se alguns grupos acabarem o jogo mais depressa do que outros, peça-lhes para pensarem nas perguntas abaixo.
- Quando todos os grupos tiverem terminado o jogo reveja as "situações", perguntando a toda a turma que decisões tomaram. Não peça a cada grupo para falar sobre cada "situação" - isso levaria demasiado tempo.
- Continue a actividade com uma discussão usando as perguntas abaixo.

### Questões

- Nesta actividade usaram regras para proteger os direitos de todos no acampamento. O que teria acontecido se fossem incapazes de concordar com as regras ou se todos as ignorassem?
- O que faz com que uma regra seja boa/má?
- E quanto às leis? Deve-se sempre obedecer às leis, mesmo que sejam más? O que se pode fazer para alterar uma má lei?
- Algumas regras e leis não estão escritas. Por exemplo, leis "morais" ou religiosas. Por que é que grupos de pessoas obedecem a essas regras/leis, mesmo não tendo de o fazer?
- As regras e as leis são em geral impostas por sanções ou castigos. Vocês provavelmente decidiram usar sanções contra as pessoas que quebrassem as regras no acampamento. Qual é o objectivo das sanções? Que tipo de sanções são mais eficazes? As sanções podem ser contraproducentes? Que acontece se as sanções violam os direitos humanos? Tal deveria ser permitido?



### Escolhas

- Esta actividade pode ser o ponto de partida para que de um modo participativo o grupo e o professor/facilitador elaborem um conjunto de regras que sejam acordadas por todos os seus membros.
- Em muitos países, a pena de morte é o castigo para toda uma série de "crimes", desde assassinatos a ofensas tais como negociar no mercado negro. Esta actividade pode ser o ponto de partida para uma discussão sobre se a pena de morte é ou não um verdadeiro dissuasor do crime. A Amnistia Internacional pode fornecer-lhe mais informação sobre esta questão, caso esteja interessado.

### Cartões de situações para "Acampando"

#### Situação A

Alguém tem de dormir perto da porta da tenda, que não fecha bem. De manhã, os pertences dessa pessoa caíram para fora da abertura e espalharam-se na erva molhada. Ele ou ela queixa-se que as suas coisas ficarão estragadas. O que fazer?

#### Situação B

Todos concordaram na reunião sobre como é que o acampamento devia ser gerido. Agora, um de vocês não liga ao que foi decidido. Como impor as regras?

#### Situação C

Alguém deixou a cafeteira ao lume na fogueira e foi nadar. A cafeteira caiu na fogueira e as faíscas atearam fogo a um canto da tenda. Todos admitem que têm um problema de segurança. Podem haver outros. O que fazer?

#### Situação D

Tirar água do poço é uma tarefa muito aborrecida. Todos prefeririam ir nadar a ir buscar água. Contudo, um de vocês magoou-se num braço a nadar e já não pode carregar água. Isto significa que cada um dos outros terá de passar mais tempo a transportar água. O que fazer?



#### Situação E

Dois de vocês são fumadores, os outros não. Os não fumadores opõem-se veementemente ao cheiro do fumo na tenda, mas os fumadores acham que deveriam poder fumar enquanto descansam. O que fazer?

#### Situação F

Um de vocês levou um rádio e põe música a tocar alto de manhã cedo. Isto faz com que toda a gente se irrite. O que fazer?

#### Situação G

Todos compartilham uma tenda, mas não conseguem concordar quanto a mantê-la arrumada. Alguns querem a tenda arrumada todo o tempo, outros não. As discussões estão a afectar o ambiente no acampamento. O que fazer?

#### Situação H

Alguém estragou uma viola cara pertencente a outra pessoa. Ele ou ela recusa-se a pagar os estragos. O que fazer?

#### Situação I

Um dos teus amigos junta-se a vocês por uns dias. Ela ou ele trouxe a sua própria tenda, mas não faz caso das regras com que todos os outros concordaram. O que fazer?

#### Situação J

Dois de vocês acham que o acampamento deveria ter uma regra sobre álcool e bebidas. Pedem para haver uma reunião a fim de discutir o assunto. A maior parte de vocês é contra uma proibição completa. O que fazer?



## Ouvir activamente

**Objectivo:** Esta actividade sobre a audição ajuda os alunos a melhorar as suas capacidades de ouvir e a pensar o que é ouvir "bem" e ouvir "mal".

### Pontos de aprendizagem

- Ouvir é uma capacidade importante para respeitar o direito dos outros à opinião. (Ver o Artigo 9 da Carta Africana dos Direitos Humanos e o Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Quinta Parte deste manual).
- Podemos melhorar as nossas capacidades de ouvir através da prática.

### Do que precisará?

- As caixas "O que nos ajuda a ouvir?" e "O que nos impede de ouvir?" apresentadas no final desta actividade.

**Tempo:** Cerca de 30 minutos.

### Como fazer?

- Forme a turma em pares.
- Explique que, daí a pouco, uma pessoa em cada par terá de falar sem parar enquanto a outra pessoa ouve tão atentamente quanto possa. O/A que fala pode fazê-lo sobre o que quiser. Por exemplo, de si próprio, da sua família, de uma experiência interessante...
- Espere um momento para os pares decidirem quem irá falar e quem irá ouvir.
- Dê o sinal para os que falam começarem a fazê-lo.
- Permita aos que falam um minuto ou dois de discurso sem interrupção. Então, antes que eles comecem a ficar sem assunto, bata as palmas e peça-lhes para parar.
- Peça aos que estavam a ouvir para repetir ao seu parceiro as últimas duas frases que eles disseram. Este pedido é em geral uma grande surpresa - poucos serão capazes de lembrar as duas últimas frases com exactidão!
- Os pares trocam de papéis, o que estava a ouvir fala agora e o que estava a falar ouve.
- Depois de alguns momentos, pare os que estão a falar outra vez. É provável que desta vez os que estavam a ouvir o tenham feito mais cuidadosamente - por isso peça-lhes para repetirem as últimas TRÊS frases que o parceiro disse!
- Use as perguntas abaixo para extrair os pontos de aprendizagem.

### Questões

- Conseguiu lembrar-te das frases?
- Foi mais fácil lembrá-las da segunda vez? Porquê?
- O que é que fizeste para te ajudar a ouvir? Fizeste alguma coisa de especial com o teu corpo? Ou





com a tua cara? E com o teu espírito?

- O que é que te impediu de ouvir?
- Agora mostre à turma a informação nas caixas "O que nos ajuda a ouvir?" e "O que nos impede de ouvir?". Há alguma coisa nessas "caixas" em que eles não pensaram? Porquê?
- Ouvir é uma capacidade importante para respeitar e proteger os direitos humanos. É especialmente importante para o Artigo 9 da Carta Africana dos Direitos Humanos e para o Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, mas também para todos os outros Artigos. Porquê? O que é que ganhamos por nos ouvirmos uns aos outros? Já estiveste numa situação em que ninguém te ouvia? Como é que nos sentimos quando a nossa opinião é ignorada? Concordas com a ideia de que podemos melhorar as nossas capacidades de ouvir com a prática?

### Escolhas

- Se quiser pode continuar o jogo, talvez trocando os parceiros ou aumentando, gradualmente o número de frases que quem ouve deve lembrar.
- Pode ser divertido repetir o jogo, tornando-o cada vez mais difícil, ao longo de vários dias ou semanas, para que os participantes possam verificar se as suas capacidades de ouvir melhoram.

### O que nos impede de ouvir?

#### Ouvir a ligar - desligar

As pessoas pensam mais depressa do que falam. Isto significa que quando ouves alguém, tens bastante tempo livre para pensar. Muitas vezes, usamos este tempo para pensar acerca do almoço ou sobre o que fizemos a noite passada, em vez de pensar acerca do que a outra pessoa está a dizer!

#### Ouvir com preconceitos

Em qualquer lugar do mundo, há palavras ou frases que fazem as pessoas deixar de ouvir. Palavras como "capitalista", "comunista", "rebelde", "política", "fundamentalista". Quando as pessoas ouvem estas palavras, deixam de ouvir porque consideram estes temas aborrecidos ou porque começam a planear a sua defesa, ou um contra-ataque por discordarem do que foi dito.

#### Ouvir com o espírito fechado

Algumas vezes decidimos rapidamente que a pessoa (ou o assunto) é aborrecido, errado, ou irrelevante, ou que sabemos o que eles vão dizer. Então deixamos de ouvir.

#### Ouvir distraidamente

Ruído, luzes, temperatura, outras coisas na sala ou o que comeste ao pequeno almoço podem impedir-nos de ouvir o que as pessoas estão a dizer. Contudo, com a prática, podemos ouvir bem nestas circunstâncias.



## O que nos ajuda a ouvir?

Nós ouvimos tanto com o nosso corpo como com o nosso espírito...

- Vira-te de frente para quem está a falar
- Mantém um bom contacto com os olhos
- Mantém uma postura aberta (não cruces os braços, não voltes as costas...)
- Inclina-te na direcção de quem está a falar
- Relaxa-te

Ouve o que está ser dito...

- Ouve o tema central, não só os "factos"
- Mantém um espírito aberto
- Analisa e avalia
- Não interrompas

Ouve como está ser dito...

- Sinais não verbais (por exemplo expressões faciais, postura do corpo)
- Tom de voz

Ouvir é importante porque...

- Mostra às pessoas que valorizas a sua experiência e o que elas dizem
- Encoraja as pessoas a falar honesta e livremente
- Pode ajudar-te a identificar áreas sobre as quais as pessoas concordam ou discordam, e ajuda-te a pensar em soluções para esses desacordos



# Quem, eu?

## Actividades sobre a responsabilidade

Estas actividades dão ênfase à responsabilidade pessoal. Um dilema moral da vida real é usado para levantar questões acerca da honestidade e da responsabilidade diária. Outra actividade acerca da censura dirige-se à responsabilidade no uso do poder. O objectivo geral destas actividades é mostrar que os direitos têm responsabilidades correspondentes.

### Direitos e responsabilidades

**Objectivo:** Esta curta actividade de registo e discussão ajuda os alunos a compreender a relação entre direitos e responsabilidades.

#### Ponto de aprendizagem

- Cada direito tem uma responsabilidade correspondente.

#### Do que precisará?

- Versão Simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos ou da Carta Africana dos Direitos Humanos (ver Parte Cinco).
- "Informação sobre direitos e responsabilidades" apresentada no final desta actividade.
- Quadro ou folhas grandes de papel, canetas e fita adesiva.

**Tempo:** Quarenta e cinco minutos.

#### Como fazer?

- Peça aos participantes para formar pares. Cada aluno deve escrever cinco direitos importantes que considera dever ter na escola e cinco direitos importantes que considera dever ter em casa. Por exemplo, o direito ao seu próprio espaço.
- Peça a cada aluno para trocar a sua lista com o seu parceiro. Cada pessoa deve pensar nas responsabilidades que correspondem a cada direito da lista do parceiro. Por exemplo, a responsabilidade de respeitar o espaço das pessoas com quem vivem.
- Cada par relata ao resto do grupo dois direitos e as correspondentes responsabilidades das suas listas. O facilitador deve escrever os direitos e responsabilidades no quadro.



- Peça aos alunos para lerem a "Informação sobre direitos e responsabilidades". Inicie um debate usando as seguintes perguntas:

### Questões

- Foi difícil ou fácil pensar em cada responsabilidade correspondente ao direito?
- No exemplo apresentado sobre cintos de segurança (ver "Informação sobre direitos e responsabilidades"), quem acham que tem razão, o governo ou as pessoas que se recusam a usar cintos de segurança?
- E se alguém que conhecessem ficasse ferido porque um condutor se tinha recusado a usar cinto de segurança? Como é que isso podia acontecer? Como se sentiriam?
- E se uma criança doente morresse porque o médico estava demasiado ocupado a ajudar um condutor que se tinha recusado a usar o cinto de segurança e tinha ficado ferido? Olha para a Versão Simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos ou da Carta Africana dos Direitos Humanos. Que direitos estão envolvidos neste exemplo?
- São capazes de pensar em exemplos semelhantes em que outros direitos e responsabilidades entram em conflito?

### Escolhas

- Uma vez que os temas de direitos e responsabilidades são comuns nas escolas e comunidades (por exemplo, o direito a usar equipamento e a responsabilidade de não o danificar), esta actividade pode ser a base para usar a linguagem dos direitos e responsabilidades nas situações do dia-a-dia e a lidar com problemas de vandalismo.
- Como acção, participantes e facilitadores podem manter na parede a lista dos direitos e responsabilidades equivalentes. Quando ocorrem conflitos, ou quando surgem outras questões de direitos, qualquer um é livre de acrescentar à lista. Por exemplo, se alguns participantes utilizaram objectos de outras pessoas sem autorização, qualquer um pode decidir acrescentar à lista: "Eu tenho o direito à privacidade e segurança dos meus pertences / E também tenho a responsabilidade de respeitar a privacidade e segurança dos meus colegas". Podia ser útil escrever no topo da lista: "Todos nós temos o direito de acrescentar a esta lista / E temos a responsabilidade de não escrever coisas que violem os direitos dos outros".
- Para ajudar a clarificar direitos e responsabilidades, os alunos podem ler a "Informação que se segue sobre direitos 'negativos' e 'positivos'", da página seguinte, depois ver a Declaração Universal dos Direitos Humanos ou a Carta Africana dos Direitos Humanos, identificando direitos "Negativos" e "Positivos". Irão verificar que muitos direitos são constituídos por elementos "negativos" (responsabilidades) e "positivos" (direitos).
- A Carta Africana dos Direitos Humanos menciona especificamente deveres. Peça aos alunos para os identificar e ver se encontram os direitos correspondentes.



### **Informação sobre direitos e responsabilidades**

Qualquer direito tem a correspondente responsabilidade. Por exemplo, o teu direito à liberdade de expressão é limitado pela responsabilidade de não dizer coisas falsas que possam humilhar outra pessoa e lesar o seu direito à dignidade e boa reputação.

O equilíbrio entre os nossos direitos e as nossas responsabilidades de respeitar os direitos de outras pessoas significa que temos geralmente de exercer os nossos direitos dentro de certos limites.

Há muitas situações em que direitos e responsabilidades de diferentes pessoas entram em conflito. Por exemplo, alguns países têm leis tornando o uso de cintos de segurança obrigatório nos carros. Muitas pessoas opõem-se a estas leis, argumentando que é uma restrição ao seu direito de agir livremente.

Os governos destes países argumentam que as pessoas nos carros têm a responsabilidade para com os hospitais, os médicos e o resto da sociedade de fazer o possível para evitar ficarem feridas enquanto conduzem. Se as pessoas não usam cintos de segurança e ficam feridas, tiram o tempo, o dinheiro e o espaço no hospital às pessoas que estão doentes, e portanto restringem o direito das pessoas doentes a cuidados de saúde adequados.

### **Informação sobre direitos "negativos" e "positivos"**

O termo "direito negativo" é usado para descrever um direito que impede que alguma coisa prejudicial ou desagradável nos seja feita. Exemplos de direitos negativos são o direito a não ser morto ou maltratado ou ter os seus bens roubados. Estes são direitos negativos porque dizem NÃO a quem quiser prejudicar a ti ou a ou-tros.

O termo "direito positivo" é usado para descrever um direito que declara a nossa liberdade para fazer alguma coisa. Por exemplo, o direito a seres pago pelo teu trabalho é um direito positivo. Estes são direitos positivos porque dizem que SIM, tu tens esse direito e dizem às outras pessoas que SIM, elas devem apoiar o teu direito. Por exemplo, o teu patrão tem a responsabilidade de pagar a ti e aos outros empregados.



## Uma questão de princípio

(Adaptado da pág. 82 de "Understand the Law", 1993, The Citizenship Foundation)

**Objectivo:** Este estudo de caso utiliza um dilema moral para apresentar aos alunos as ideias de responsabilidade na sociedade. Embora a pessoa deste caso lhe seja, acidentalmente, entregue em excesso uma grande quantia de dinheiro, a muitas pessoas já lhes terá acontecido receber um troco errado numa loja e tiveram de fazer uma escolha semelhante.

### Ponto de aprendizagem

- Todo o direito tem uma responsabilidade correspondente. Por exemplo, ao direito de ser equitativamente julgado pela lei corresponde a responsabilidade de respeitar a lei.

### Do que precisará?

- As versões simplificadas da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Carta Africana dos Direitos Humanos (ver Parte Cinco deste manual).

**Tempo:** Pelo menos uma hora.

### Como fazer?

- Divida os participantes em pequenos grupos de cinco ou seis elementos.
- Leia o seguinte texto:

"Todos os meses Makau põe uma parte do seu salário na sua conta no banco local. Não é muito, mas é a única maneira de ele poder poupar o suficiente para umas férias com os seus filhos.

Todos os meses o banco manda a Makau uma declaração dizendo-lhe quanto é que ele tem na sua conta. Este mês Makau vê que tem muito mais dinheiro do que pensava. Deve haver engano. Ele escreve ao banco a dizer que lhe deram 2000 euros a mais.

"Não", responde o banco, "não houve nenhum engano. O dinheiro é seu". Makau escreve outra vez.

"Nós já verificámos" diz o banco, "Não cometemos nenhum erro". Makau ainda não está contente. Escreve pela terceira vez e o banco diz-lhe de novo que o dinheiro é dele.

Depois disto, Makau acha que não tem nada a perder. Começa a gastar o dinheiro em coisas que ele e a sua família precisam. Compra mobília nova, decora de novo o apartamento e vai uma semana de férias com a família.

Um pouco tempo depois, as pessoas do banco percebem que cometeram um engano. Os 2000 euros que foram dados a Makau pertencem a outro cliente que tem o mesmo nome. O banco pede a Makau a devolução do dinheiro. Ele dá-lhes o que sobrou, mas já gastou mais de 1000 euros. Makau é acusado como ladrão."

- Para Makau ser legalmente considerado culpado, é preciso ficar provado que ele:
  - procedeu desonestamente;
  - se apropriou ou guardou alguma coisa pertencente a outra pessoa;
  - tencionou ficar com essa coisa permanentemente.



- Peça aos alunos para decidir em grupo se Makau deveria ser considerado culpado de roubo. Para responder a isto os alunos precisam de considerar três questões:
  - Makau comportou-se desonestamente?
  - Makau tirou alguma coisa a alguém?
  - Makau tencionava ficar com o dinheiro?

Se as respostas dos alunos a todas as três questões forem sim, então Makau é culpado à face da lei. Se os alunos responderem não a uma ou mais questões, então ele não é culpado.

- Se os alunos decidirem que Makau é culpado de roubo à face da lei, que castigo pensam eles que lhe deveria ser imputado?

Por este tipo de crime, as pessoas podem ser multadas em quantias variáveis. Pode descobrir o que seria o castigo no seu país e dizê-lo aos participantes.

- Se os alunos decidirem que Makau não é culpado, obrigá-lo-iam a devolver o dinheiro que ele gastou com a sua família e a sua casa?

- Agora diga aos participantes o que aconteceu de facto a Makau:

"Depois de um julgamento de três dias, o júri considerou Makau não culpado de roubo. Os júris não têm de dar razões para os seus veredictos, mas podemos supor que as tentativas de Makau para chamar a atenção do banco sobre o engano convenceram o júri que ele não tinha procedido com intenções desonestas.

Embora Makau tivesse sido considerado não culpado de roubo, havia ainda a questão de saber se ele deveria devolver o dinheiro que já tinha gasto. Lidar com este problema não estava dentro dos poderes do tribunal e o banco precisou de levar um novo caso a um tribunal diferente para reclamar o dinheiro."

### Questões

- O que terias feito se fosses o Makau? Porquê?
- Quem era responsável por corrigir o engano do banco - o Makau ou o banco? Porquê?
- Faria diferença para ti se a quantidade de dinheiro fosse menor/maior?
- E quanto a outros casos? Por exemplo, é responsabilidade do dono de um carro trancar o seu carro ou é responsabilidade de todos os outros não roubar o carro que não está trancado?
- Imagina que eras um amigo do Makau. Denunciava-lo à polícia?
- Quem é responsável por fazer cumprir a lei?
- Olha para as versões simplificadas da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Carta Africana dos Direitos Humanos (ver Parte Cinco deste manual). Que direitos estão envolvidos neste caso?

### Escolhas

- Os participantes podiam escrever uma história sobre uma situação em que tivessem de assumir responsabilidades e tomar uma decisão moral. Por exemplo, encontram algum dinheiro na rua - entregam-no?



- Como projecto, os participantes podem investigar o sistema legal do seu país. Muitos tribunais autorizam a assistência do público. O projecto podia resultar num julgamento fictício de um caso envolvendo direitos e responsabilidades.
- O caso de Makau podia ser apresentado como um julgamento fictício, dividindo a turma em três grandes grupos: os advogados de defesa de Makau, os advogados de acusação e os juízes. Cada grupo subdividia-se em pequenos grupos de quatro ou cinco para preparar argumentos. Um tribunal seria então montado e cada grupo nomearia um representante dos seus pontos de vista nas equipas de defesa, acusação e juízes. A acusação argumentaria em primeiro lugar; depois, a defesa; seguir-se-ia um curto intervalo para os juízes ponderarem sobre o seu veredicto após ouvir os argumentos contrários; finalmente, seria apresentada a decisão dos juízes.





## Censura e liberdade de expressão

**Objectivo:** Esta actividade de escrever cartas examina os direitos e responsabilidades do indivíduo e do Estado no que respeita à liberdade de expressão. Porque esta actividade depende muito da confiança entre os alunos e o professor, é melhor utilizá-la só quando os participantes já tiverem experiência de outras actividades para ensinar di-reitos humanos.

### Pontos de aprendizagem

- Cada direito tem uma correspondente responsabilidade.
- Por exemplo, o direito à liberdade de expressão tem a responsabilidade correspondente do respeito pela opinião dos outros.

**Tempo:** Uma hora e meia.

### Do que precisará?

- As versões simplificadas da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Carta Africana dos Direitos Humanos (ver Parte Cinco).
- A “Informação sobre censura” no final desta actividade.

### Como fazer?

- Peça à turma para imaginar que cada um dos alunos está a escrever para o jornal local. (Se a sua localidade ou região não tem jornal local ou estação de rádio, pode inventar um com o grupo). Peça-lhes para escreverem uma curta carta acerca de alguma coisa de que não gostem na sua localidade.
- Depois dos participantes terem escrito as suas cartas, forme a turma em pares. Peça a cada par para trocar as cartas. Peça-lhes agora para imaginar que são todos editores do jornal local ou da estação de rádio. Diga-lhes para imaginarem que receberam aquela carta e que os preocupa que ela vá irritar as autoridades locais e o Presidente da Câmara. Peça-lhes para cortar (censurar) as partes da carta que eles pensam serem mais perigosas. Estão autorizados a mudar a carta de qualquer maneira que queiram.
- Devolva todas as cartas àqueles que as escreveram. Discuta as questões abaixo quer com toda a turma ou com os grupos.
- Depois da discussão, leia a "Informação sobre censura" que se encontra no final da descrição desta actividade e peça à turma para pensar numa situação para ilustrar cada um dos pontos. Por exemplo, sobre "O QUE é ser censurado" a informação lista "artistas". Pergunte aos participantes por que pensam que alguém pudesse querer censurar um artista. Se o seu país tem ou teve censura, refira-se a isso, dando exemplos específicos.



### Questões

- Usaste alguma auto-censura antes de escrever a carta? Porquê / Porque não?
- Usaste linguagem bem-educada ou ofensiva?
- Se escreveste uma carta bem-educada, foi porque te sentiste responsável pelos sentimentos dos outros ou foi porque tinhas receio de algum castigo?
- Estavas mais a pensar em como melhorar a situação ou só querias mostrar a tua ira?
- Como te sentiste quando a tua carta foi censurada?
- Como é que a tua carta ficou depois de ser censurada?
- Como é que decidiste o que cortar da carta do teu colega?
- Como é que pensas que reagirias se fosses um responsável local que recebesse uma carta com queixas? E se a carta atacasse a tua personalidade ou usasse linguagem ofensiva?
- Pensas que o governo tem a responsabilidade de ouvir todas as queixas, mesmo se são "perigosas"? Porquê? Porque não?
- A tua carta era "perigosa"?
- Porque achas que fizemos esta actividade?

### Escolhas

- Se pensar que é apropriado, esta actividade pode ser alterada de modo a que os participantes imaginem que estão a escrever para o Ministério da Educação ou autoridade comunitária local.
- Como projecto, peça à turma para observar jornais durante um período de tempo. Podem escolher um item de notícias e comparar como os diferentes jornais escrevem acerca do mesmo assunto, de acordo com as suas inclinações.
- Se os participantes demonstrarem entusiasmo acerca de um assunto que vêm nos jornais, podem escrever uma carta bem-educada aos meios de comunicação social expressando o seu ponto de vista.
- Pode pedir aos participantes para ver se encontram cartas enviadas ao editor de um jornal que representem pontos de vista conflituosos relativamente a um assunto em particular.



## Informação sobre a censura

A liberdade de expressão é um direito humano consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (Artigo 19) e na Carta Africana dos Direitos Humanos (Artigo 9). Muitas pessoas acreditam que é o coração de uma sociedade democrática. Outros dizem que demasiada liberdade de expressão pode ser perigosa. Em muitos países, a liberdade de expressão é controlada quando causa violência incitando a revoltas, apelando a revoluções, ou quando incita ao preconceito contra outros grupos étnicos. Em alguns países a crítica ao governo também é censurada.

QUEM faz a censura:

- censores oficiais
- funcionários públicos
- o governo
- empregados
- a lei
- sindicatos
- os meios de comunicação social
- grupos de pressão

O QUE é censurado:

- informação
- acções colectivas
- escritores
- acesso à informação
- ataques a valores aceites
- oposição política
- expressão
- artistas
- críticos da sociedade

PORQUE se censura:

- para esconder incompetência e/ou informação
- para proteger políticas governamentais
- para defender pessoas vulneráveis, por exemplo, jovens
- para defender o status quo
- para proteger privilégios
- para manter o poder

COMO se faz a censura:

- impedindo que se faça alguma coisa (censura preventiva)
- punindo depois do acontecimento (censura punitiva)

QUANDO se faz censura:

- antes de uma eleição
- em tempos de rápidas mudanças sociais
- durante um período de crise nacional / internacional
- quando o governo é fraco e está ameaçado



## O que podemos fazer?

**Objectivo:** Este estudo de caso acerca de um assassinato político encoraja os alunos a discutir as responsabilidades do Estado e do indivíduo. (Diga aos alunos que o caso usado é uma situação imaginada para os ajudar a entender o tema).

### Ponto de aprendizagem

- Cada direito tem uma responsabilidade correspondente. Por exemplo, o direito à segurança pessoal tem a responsabilidade correspondente de defender este direito para os outros.

### Do que precisará?

- Estudo de caso do Juiz Olu Aruwa.
- “Informação sobre assassinatos políticos” no final desta actividade.

**Tempo:** Cerca de uma hora.

### Como fazer?

- Leia, ou peça aos participantes para ler o caso imaginado de Olu Aruwa.
- Diga-lhes que mortes como a do Juiz Aruwa se chamam execuções extrajudiciais ou assassinatos políticos. Leia, ou peça aos participantes para ler a "Informação sobre assassinatos políticos" que consta no fim desta actividade.
- A família do Juiz Aruwa quer levar a tribunal as pessoas responsáveis pela sua morte. O exército não quer que isso aconteça. Peça aos participantes para discutir, em grupos de quatro ou cinco, por que é que a família e o exército têm estes pontos de vista.

### Questões

- Quem é que pensa que é responsável pela morte do Luís: o exército, o governo, o Juiz Aruwa, os soldados?
- Como é que afectaria outros membros das forças de segurança se os soldados culpados fossem punidos?
- Se os soldados culpados forem punidos, o poder do governo, das forças de segurança e do exército aumentará ou diminuirá? E quanto à sua imagem?
- E se eles não forem punidos? O exército perderá a confiança do povo?
- Tem importância se o exército perder a confiança do povo?
- Achas que é correcto dizer que os soldados não podem ser acusados por matar alguém, mesmo nestas circunstâncias?
- Se os soldados não forem punidos, que efeito terá isso na percepção que o público tem sobre o sistema legal (tribunais, juizes, etc.)?

### Escolhas

- Peça ao grupo para imaginar que estavam escondidos próximo do local quando o Juiz Aruwa foi morto. Viram as caras dos soldados, mas eles próprios não foram vistos. O que fariam nesta situação:



- Ir para casa e esquecer tudo? Seria isso possível?
- Ir à esquadra da polícia relatar o que se passara?
- Dizer à família do Juiz ou a outra pessoa o que tinhas visto?
- Fazer outra coisa qualquer? O quê? Porquê?
- Peça aos participantes para imaginar que eram amigos, família, ou colegas de alguém que tivesse sido executado extrajudicialmente. Peça-lhes para escrever um poema ou um conto ou fazer uma pintura para mostrar como essas pessoas se devem sentir.
- Como projecto, peça aos participantes, divididos em grupos, para fazer de conta que um deles é um jornalista que veio fazer perguntas à família do Juiz Aruwa acerca da sua morte. Cada grupo deve preparar um pequeno drama sobre o encontro com o jornalista. Algumas questões a ponderar são: As pessoas querem falar com o jornalista? Isso é perigoso? Podem confiar nele/nela? O que é que o jornalista quer? Qual é o seu ponto de vista sobre esta morte? O jornalista pode ajudar a dar publicidade a esta morte? Os parentes/amigos/colegas do Juiz Aruwa querem isso? Cada grupo pode representar o seu drama para todos.

#### **O caso do Juiz Olu Aruwa**

O Juiz Olu Aruwa era um juiz do Supremo Tribunal da Safira, um pequeno país africano. Este país era governado pelos militares após um golpe de estado que derrubou um governo eleito constitucionalmente.

O povo de Safira vivia sob o temor e terror impostos pelos ditadores militares. A violência e as violações de direitos humanos tornaram-se parte da cultura do país. Os ditadores militares coagiam e usavam o poder judicial para aprisionar e torturar os opositores ao regime. O medo prevalecia em todo país e muitos intelectuais e profissionais abandonaram o país. Havia uma "cultura do silêncio" que dominava todos os cidadãos.

O Juiz Aruwa era o único juiz que recusava ser intimidado pelos ditadores militares. A sua justiça e adesão estrita à letra da lei tornava frequentemente os seus veredictos desfavoráveis ao governo militar. De mais a mais, ele era frontal e crítico do governo. Recebeu muitas ameaças de morte através de chamadas anónimas, as quais ele sabia virem dos responsáveis militares, mas manteve-se imperturbável.

A 15 de Novembro de 1994, por volta das nove horas da noite, o Juiz Aruwa foi raptado de sua casa. Mais tarde foi morto e o seu corpo queimado perante o testemunho de quatro soldados.

Foi aberta uma investigação oficial sobre o assassinato e quatro soldados foram identificados como suspeitos. Iniciou-se o processo nos tribunais civis que começaram a encobrir provas que indicavam o envolvimento do governo no assassinato. O governo rapidamente interveio e pediu aos tribunais militares que requeressem jurisdição exclusiva sobre o caso. No passado, os tribunais militares têm repetidamente exonerado membros das forças de segurança acusados de violações de direitos humanos.

O resultado da investigação nunca viu a luz do dia já que o governo a mandou arquivar. A família do Juiz Aruwa e activistas de direitos humanos do país, que procuraram dar publicidade ao seu assassinato, tornaram-se o alvo sistemático de perseguição por parte de agentes governamentais.



## **Informação sobre assassinatos políticos**

O termo "execução extrajudicial" descreve um assassinato ilegal e deliberado levado a cabo por ordem de um governo ou com a sua cumplicidade. Se as autoridades se recusam a investigar o injustificável assassinato pelas forças de segurança ou a levar os seus autores a tribunal, então é uma execução extrajudicial pela qual o governo é responsável. O termo "assassinato político" também pode ser usado porque é mais facilmente compreendido e inclui assassinatos deliberados e arbitrários por grupos políticos armados.

Os assassinatos políticos são diferentes das mortes que ocorrem dentro de um contexto legalmente justificável. Se alguém é morto como resultado de soldados actuando em legítima defesa, ou pela polícia durante um motim, as mortes podem ser legalmente justificáveis. Também quando alguém é executado, depois de ter sido considerado culpado num julgamento justo, o Estado responsável argumentará que a morte é legalmente justificável. Se um soldado mata por razões pessoais e é punido como qualquer outro assassino, o assassinato que ele cometeu não é uma execução extrajudicial. Também matar soldados inimigos durante uma batalha é legal.

Muitos governos que utilizam assassinatos políticos estão obrigados por tratados a respeitar os direitos humanos. Alguns governos não tentam justificar as suas acções. Outros usam métodos de assassinato para encobrir o crime. Os assassinatos são executados de noite, quando as vítimas estão sozinhas. Corpos são mutilados e escondidos para evitar a identificação. E muitos governos envolvidos em assassinatos políticos mentem ou atenuam os factos.

Em Junho de 1989, tanques do exército chinês massacraram manifestantes pro-democracia na Praça de Tiananmen, Pequim. As câmaras de televisão gravaram os acontecimentos, que foram títulos de primeira página em todo o mundo. Milhares de pessoas foram testemunhas. Centenas de corpos foram detectados em morgues e hospitais. No entanto, o governo disse inicialmente que ninguém tinha sido morto. Esta versão foi mais tarde modificada: o governo disse que 200 civis tinham sido mortos em Pequim em confrontos entre soldados e manifestantes, uma grossa estimativa abaixo da realidade.

Alguns governos usam a desculpa de que a violência é endémica nas suas sociedades, ou o resultado de tensões étnicas. A violência será endémica em qualquer sociedade em que os direitos humanos são violados. A violência entre comunidades não é o produto inevitável de tensões étnicas ou religiosas. Começa ou piora por causa das políticas oficiais.



# Vida - Actividades sobre a universalidade dos direitos

Estas actividades ajudam os participantes a compreender que todos os seres humanos têm os mesmos direitos. Os nossos direitos podem ser violados, mas não nos podem ser tirados. Nascemos e morremos com eles.

## A roda dos direitos

*(Adaptado de "Human Rights Education Workshop on Women's Human Rights and Gender Equality" apresentado pelo Croatian NGO B.a.B.e.)*

**Objectivo:** Esta actividade utiliza a experiência de vida como base para pensar na forma como defendemos os nossos próprios direitos e os direitos dos outros.

### Ponto de aprendizagem

- Nas nossas vidas já defendemos os nossos direitos e os direitos dos outros, mesmo se não usámos a linguagem dos direitos.

### Do que precisará?

- Quadro ou grande pedaço de papel e canetas.

**Tempo:** Cerca de uma hora.

### Como fazer?

- Esta é uma actividade para grupos de cerca de seis pessoas. Quando tiver um número grande de participantes, faça esta actividade com um grupo pequeno (pode ser à hora do almoço). Estes alunos podem então actuar como "ajudantes" em pequenos grupos.
- Divida a turma em grupos de cerca de seis pessoas, com um "ajudante" para cada grupo.
- O ajudante pede a cada pessoa no grupo para recordar uma ocasião em que tenha lutado pelos seus direitos ou pelos direitos de outras pessoas. (Por exemplo, os alunos poder-se-ão lembrar de uma ocasião, quando eram crianças, em que tenham sido injustamente acusados de alguma coisa). Se quiserem, os membros do grupo podem contar as suas recordações a um vizinho. Após cinco minutos, cada pessoa do grupo deve ter a seguinte informação pronta:



1. Uma ocasião em que eu lutei por direitos
2. O que aconteceu
3. Onde aconteceu
4. O motivo por que lutei
5. Quem ou quais foram os meus apoios

- Enquanto estão a pensar, o ajudante desenha uma grande roda com raios.
- O ajudante de cada grupo pede então a cada membro do grupo para contar a sua história, não se afastando muito dos cinco pontos listados acima.
- À medida que cada elemento do grupo conta a sua história, o ajudante escreve onde cada incidente aconteceu na extremidade de um raio e escreve o motivo e os apoios ao longo do raio. (Para facilitar a escrita, o ajudante pode abreviar o que é dito, se o membro do grupo concordar).
- Quando todos tiverem contado a sua história, o ajudante pode usar as perguntas abaixo, para extrair os pontos de aprendizagem.

### Questões

- As vossas experiências foram parecidas/diferentes? Por exemplo, aconteceram em público/em privado? em casa/no trabalho?
- Alguns locais e pessoas foram ao mesmo tempo positivas e negativas?
- Alguém mencionou a lei ou as autoridades como apoios? Porquê? Porque não?
- Como te sentiste quando te lembraste de ter lutado?
- Foram experiências positivas? Porquê? Porque não?
- Houve muitos de nós que sentiram o apoio ou solidariedade de amigos/colegas/família? Por que pensas que este tipo de apoio é útil quando lutamos pelos direitos humanos?

### Escolhas

- Esta actividade é muito flexível. Pode ser usada para analisar qualquer tipo de experiência passada com grupos de qualquer idade. É particularmente útil para mostrar que partilhamos muitas experiências.
- Os alunos podem olhar para as versões simplificadas dos documentos sobre direitos humanos, na Quinta Parte deste manual, para ver que direitos poderão ter sido relevantes nas suas histórias.
- Como projecto, peça aos participantes para, durante uma semana, prestar atenção aos meios de comunicação social e às suas próprias experiências. Quantos exemplos encontraram de pessoas lutando pelos seus direitos?





## "Mignonette"

(Adaptado da pág. 11 de "Understand the Law", 1994, The Citizenship Foundation)

**Objectivo:** Esta história moralmente complexa sobre o direito à vida ajudará os alunos a pensar no modo como os direitos funcionam na prática. Também se relaciona bem com as actividades sobre conflitos tratados no final deste capítulo.

### Pontos de aprendizagem

- Toda a gente tem o direito à vida.
- Existe um conceito de "direitos naturais".

**Tempo:** Cerca de uma hora.

### Do que precisará?

- A Versão Simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Carta Africana dos Direitos Humanos (Parte Cinco deste manual).

### Como fazer?

- Mostre aos participantes o terceiro artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos e o quarto artigo da Carta Africana dos Direitos Humanos que estabelecem o direito à vida: "Artigo 3 da DUDH - Toda a gente tem direito à vida, liberdade e segurança da sua pessoa"
- Forme a turma em pequenos grupos de cinco ou seis elementos.
- Leia à turma a seguinte história.

"A 19 de Maio de 1884, quatro homens partiram de Inglaterra de barco para a Austrália, num iate chamado "Mignonette". Eram o Comandante Thomas Dudley, o Imediato Edwin Stephens, o marinheiro Ned Brooks e Richard Parker, o camareiro de 17 anos. A 5 de Julho uma enorme onda desabou sobre um lado do iate, que começou a afundar-se. Os homens só tiveram tempo de apanhar duas latas de comida e de entrar num bote antes que o "Mignonette" se afundasse. Os quatro infelizes marinheiros encontraram-se no meio do Oceano Atlântico, a 1 600 milhas de terra, só com umas latas de vegetais para os manter vivos. Ao fim de três dias, os homens esfomeados conseguiram apanhar uma tartaruga. Isto deu-lhes comida e bebida, mas nove dias depois tudo tinha acabado. Ainda a 1 000 milhas de terra, sem comida e só com os ocasionais pingos de chuva para beber, os marinheiros ficaram desesperados. O Comandante escreveu numa carta à mulher que, se nenhum navio aparecesse, "Nós morreremos em breve... Estou arrependido de ter começado esta viagem". Havia, no entanto, uma possibilidade de sobrevivência, pelo menos para três deles, por mais alguns dias. Alguém deveria transformar-se em comida para os outros. O Comandante sugeriu que tirassem à sorte para decidir qual deles seria morto, mas o Stephens e o Brooks objectaram. "Se vamos morrer" disseram eles, "Devemos morrer todos juntos". O jovem Richard Parker, deitado meio inconsciente num fundo do barco, não disse nada.



Depois de mais dois dias sem comida nem água, o Comandante convenceu o Stephens de que um deles deveria ser sacrificado para salvar os outros, e que o óbvio candidato era o Richard Parker. Era um órfão, não tinha mulher ou família e estava já às portas da morte. Ele só acordava ocasionalmente do coma para beber água do mar, o que o punha ainda mais doente. Eles sabiam que o seu pequeno barco estava a ser arrastado para a zona de passagem de navios. Um navio podia ser avistado qualquer dia - ou não. Concordaram que se nenhuma ajuda aparecesse no dia seguinte, matariam o rapaz. Nenhuma ajuda veio. O Marinheiro Brooks não queria ter nada a ver com o assassinato. Enquanto ele se cobriu com um casaco na extremidade do barco, Dudley e Stephens debruçaram-se sobre Parker, que estava inconsciente. "Richard, meu rapaz", sussurrou o Comandante, "Chegou o momento". Stephens preparou-se para agarrar os pés do rapaz, mas não era preciso. Ele estava demasiadamente doente para lutar quando o Comandante pegou no seu canivete e o espetou no pescoço do rapaz, matando-o instantaneamente. Todos os três homens beberam o sangue e comeram o coração e o fígado do Richard durante três dias. Ao quarto dia foram avistados por um navio alemão, o Montezuma. Os três homens estavam muito fracos. O Imediato e o Comandante tiveram de ser içados para bordo com uma corda. Os homens atracaram em Inglaterra a 7 de Setembro. Dudley, Stephens e Brooks foram direitos às autoridades e explicaram as razões da morte do rapaz."

- Peça aos participantes para responderem, nos seus grupos, às seguintes questões:
  - Achas que os três homens fizeram algo errado?
  - Deveriam ser acusados de crime?
  - Deveriam ser todos acusados do mesmo crime?

- Agora leia à classe a continuação da história:

"Incidentes como este já tinham acontecido, e por isso Dudley, Stephens e Brooks ficaram muito surpreendidos quando foram imediatamente acusados de assassinato - embora a acusação contra o Marinheiro Brooks fosse mais tarde abandonada. Houve muito interesse do público nesta história que foi relatada em detalhe nos jornais. Foi feita uma colecta para angariar dinheiro para pagar a advogados que defendessem os homens em tribunal. Durante o julgamento, todos concordaram com os factos do caso, mas os membros do júri tinham de encarar uma tarefa difícil. Estavam solidários com os três homens e teriam gostado de concordar que não é errado alguém matar outro para salvar a sua própria vida. Mas reconheciam, de facto, que matar intencionalmente alguém que não está a ameaçar a nossa vida é assassinato. O juiz ofereceu ao júri uma saída para o problema autorizando-os a utilizar o procedimento raro de "veredicto especial". Neste, o júri relata os factos do caso, mas deixa a um painel de cinco juízes a decisão sobre se Dudley e Stephens eram culpados de homicídio."

- Peça aos participantes para, nos seus grupos, responderem às seguintes questões:
  - Se fosses um dos cinco juízes, considerarias Dudley e Stephens culpados ou não culpados de homicídio?
  - Porquê?
  - Se eles são culpados, como deveriam ser punidos?



- Agora diga à turma o que aconteceu:

"O tribunal emitiu um veredicto de homicídio para Dudley e Stephens. A sentença para homicídio era a pena de morte, mas neste caso foi mudada para seis meses de prisão. Pelas normas da época, e comparando com o tratamento dado a outros marinheiros em situação semelhante, isto foi considerado por muitos como severo."

### Questões

- O direito à vida de Richard Parker foi violado. E os direitos à vida dos outros homens no barco?
- O que é que tu terias feito? Preferias morrer a matar alguém?
- Esta história aconteceu 64 anos antes da Declaração Universal dos Direitos Humanos ter sido feita. Isto faz alguma diferença para o direito à vida de Richard Parker?
- Algumas pessoas argumentam que há leis e direitos "naturais" que sempre existiram e cuja justiça é determinada pelo senso comum. Por exemplo, o direito de ser livre seria um direito "natural". Concordas com esta ideia?
- A que outras coisas, para além da própria vida, pensas que nós poderíamos ter um direito "natural"? Faz uma lista e compara-a com os direitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

### Escolhas

- E se os homens não tivessem dito às autoridades que tinham morto o rapaz? Peça aos alunos para fazer uma peça de teatro, contos, poemas, ou cartas imaginárias, nos quais imaginam que são os três homens, dez anos depois da história. Como se sentiriam eles acerca do que tinham feito? Sentir-se-iam culpados? Porquê / Porque não?
- Como reagirias se fosses um amigo de Richard Parker?
- Como projecto, os alunos podiam fazer um inquérito entre os seus amigos e família, perguntando "O que pensas serem os teus direitos naturais?" Os dados resultantes podiam ser coligidos e usados para discussão ou como base para um trabalho matemático, por exemplo dispendo-os num gráfico circular.
- Apresentem o sucedido como um drama com os estudantes a representar os diferentes papéis.
- Apresentem o caso como um julgamento fictício com os alunos a desempenharem os papéis de advogados de acusação, de defesa e juizes.



# O que é justo?

## Actividades sobre a justiça

Estas actividades acerca da justiça usam a discriminação sofrida pelas mulheres e as minorias como uma maneira de examinar a injustiça do dia-a-dia.

O objectivo é mostrar que a um grande número de pessoas são injustamente negados os seus direitos humanos, em situações do dia-a-dia, e que isto devia ser combatido e vencido.

(Os nomes e situações aqui descritos são fictícios. Pode usar exemplos locais nas suas práticas de ensino.)

### A história de Safina

*(Adaptado da pág. 16 de "Understand the Law", 1995, The Citizenship Foundation)*

**Objectivo:** Este estudo de caso sobre discriminação étnica visa explorar temas de justiça e direitos humanos.

#### Ponto de aprendizagem

- A discriminação, incluindo a discriminação racial, é uma violação dos direitos humanos.

#### Do que precisará?

- Para cada grupo, uma cópia da Versão Simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Carta Africana dos Direitos Humanos da Parte Cinco deste manual.

**Tempo:** Cerca de uma hora e meia.

#### Como fazer?

- Divida a turma em pequenos grupos de cinco ou seis elementos.
- Explique à turma que muitos países têm leis contra a discriminação injusta com base na etnia ou no género. Também a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Carta Africana dos Direitos Humanos contêm artigos contra a discriminação.
- Peça aos grupos da turma para verem partes diferentes da versão simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos com o objectivo de descobrir quais são os artigos relevantes contra a discriminação. (Nota: quase todos os artigos são relevantes de alguma maneira.)
- Depois de dez minutos, peça a cada grupo para dizer à classe um artigo que considerem relevante.



Peça-lhes para justificar a sua escolha, dando um exemplo prático de como esse artigo é contra a discriminação.

- Leia a história de Safina:

Safina é uma mulher de uma das minorias étnicas do seu país. Esta é a sua história. "Sou secretária e estenógrafa qualificada e vivo com a minha irmã mais velha na capital. A minha irmã mostrou-me um anúncio em que se pedia uma profissional com as minhas habilitações, mais três anos de experiência. Fiquei muito satisfeita com a oportunidade porque tenho os requisitos pretendidos. De imediato arranjei e preenchi uma ficha de candidatura. Esperei ansiosamente por uma carta a chamar-me para uma entrevista.

Durante semanas não obtive qualquer resposta e comecei a ficar nervosa. Dirigi-me à gerente da companhia que me assegurava que ainda não tinham feito a pré-selecção de candidatas. Numa das minhas idas à companhia, um funcionário do escritório confidenciou-me que alguém já tinha sido indicado para o lugar há algumas semanas atrás. Soube mais tarde que a pessoa indicada era do mesmo grupo étnico da gerente e menos qualificada que eu, sem experiência prévia. Confrontei a gerente com estes factos e ela não pode negá-los. Deu como desculpa o facto de eu não ter trabalhado antes na cidade e de ter uma criança, o que poderia, na sua opinião, afectar negativamente o meu trabalho."

Safina levou o caso ao tribunal industrial. O painel do tribunal concordou unanimemente que Safina tinha sido discriminada negativamente e tinha de ser indemnizada.

### Questões

- Achas que a Safina foi injustamente discriminada? Porquê? O que acham que a gerente deveria fazer?
- "A ignorância encoraja o preconceito e torna a discriminação possível". Concordas com esta afirmação? Porquê? O que é que esta frase significa?

### Escolhas

- Como acção, peça à turma para escrever histórias, poemas ou uma peça. Ou para fazer bandas desenhadas/pinturas sobre uma altura em que se sentiram injustamente discriminados. Por exemplo, por causa do seu sexo ou idade. Como é que seria ser-se discriminado todo o tempo? Se os participantes concordarem exponha as obras onde todos as possam ver.
- Como projecto, os participantes poderiam estudar um grupo social no seu país que é discriminado, focando a questão "Como se pode resolver este problema de discriminação?"



## Vantagens e desvantagens

(Adaptado de "Amnesty International USA HRE Resource notebook Womens's rights")

**Objectivo:** Esta actividade ajuda os participantes a examinar as suas próprias atitudes e percepções sobre o modo como os homens e mulheres são tratados na sociedade.

### Ponto de aprendizagem

- A discriminação contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos.

### Do que precisará?

- A Versão Simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos ou da Carta Africana dos Direitos Humanos (ver Parte Cinco)
- Lápis e papel.

**Duração:** Uma hora.

### Como fazer?

- Peça aos participantes que formem pequenos grupos de rapazes e raparigas, com quatro ou cinco elementos. Idealmente, deverá haver um igual número de grupos de rapazes e raparigas. Explique que será pedido a cada grupo para fazer uma lista que será usada para a discussão.
- Peça a cada grupo de rapazes para fazer uma lista das vantagens e desvantagens de ser mulher. As raparigas farão o mesmo para os rapazes. Dê-lhes dez minutos.
- As listas devem ter igual número de vantagens e desvantagens.
- Agora emparelhe cada grupo de rapazes com um grupo de raparigas. Cada grupo de raparigas relata a sua lista a um grupo de rapazes e responde às reacções destes.
- Agora, cada grupo de rapazes relata a sua lista a um grupo de raparigas e responde às reacções do grupo destas.
- Se necessário, use as seguintes perguntas para iniciar uma discussão.

### Questões

- Foi fácil pensar nas vantagens e desvantagens de ser homem ou mulher? Porquê? Porque não?
- Deste por ti a listar coisas que poderiam ser consideradas sexistas?
- Achas que este tipo de generalizações sobre as pessoas é verdadeiro? Aplicam-se às pessoas que conheces?
- Foi uma actividade útil? Porquê? Aprendeste algo que não sabias?

### Escolhas

- Esta actividade pode também ser usada para examinar outras diferenças sem ser o género, como sejam a etnia, a classe social, a religião...



## No trabalho, igualdade

**Objectivo:** Esta actividade de projecto pretende chamar a atenção dos estudantes para a discriminação contra as mulheres e encorajá-los a pô-la em causa.

### Ponto de aprendizagem

- A discriminação contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos.

### Do que precisará?

- As versões simplificadas da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Carta Africana dos Direitos Humanos (na Parte Cinco)
- Texto "Ela não trabalha" no final desta actividade.
- Quadro preto ou grande pedaço de papel.

**Tempo:** Duas aulas.

### Como fazer?

- Leia ou peça aos participantes para lerem o texto "Ela não trabalha".
- Com toda a turma, faça uma rápida lista de todas as tarefas que a mulher tem de fazer.
- Agora faça um debate de ideias (*brainstorm*) sobre as razões porque o marido pensa que a sua mulher não "trabalha". Encoraje a turma a pensar em tantas razões quantas possíveis pelas quais o marido pode pensar assim. Por exemplo, pode ser porque ela não é paga, ou porque ele pensa que o seu trabalho é mais árduo. Despenda cerca de cinco minutos com esta parte.
- Agora, debata as razões pelas quais uma das responsabilidades da mulher é o trabalho. Por exemplo, o seu longo dia de trabalho. Despenda cerca de cinco minutos com esta parte.
- Diga aos participantes que os Artigos 1 e 2 da Declaração Universal dos Direitos Humanos mencionam especificamente a igualdade entre sexos tal como o Artigo 2 da Carta Africana. Leia esses artigos - das versões completa ou simplificada.
- Peça aos alunos para formarem pares. Cada par deve fazer uma lista de todo o trabalho que tem de ser feito na sua casa.
- Depois de cinco minutos, circule pelos pares, pedindo um item de cada lista até não haver mais sugestões. Escreva todas as sugestões na parede.
- Peça aos participantes para formar grupos de cinco ou seis elementos. Peça a cada grupo para escrever o seu próprio questionário sobre trabalho doméstico. O objectivo dos questionários é procurar informações sobre o trabalho doméstico na sua área. Os participantes devem construir as perguntas de modo que possam saber tanto quanto possível acerca do assunto das pessoas que entrevistarem. Podem incluir perguntas como:
  - Quem cozinha na tua casa?
  - Em tua casa, os homens e as crianças ajudam?
  - Quanto tempo demora o trabalho doméstico?
  - As mulheres têm outros trabalhos para fazer?



- Dê uma semana para os alunos fazerem um inquérito sobre o trabalho doméstico na comunidade, usando os questionários que elaboraram. Lembre-lhes que têm de inquirir homens e mulheres!
- Após ter sido feito o inquérito, dê uma aula em que eles relatem o que fizeram. Isto pode ser feito na forma de uma análise matemática das respostas, ou uma reportagem verbal ou como um rápido exercício de "O Bastão de falar", em que a cada pessoa é permitido dizer uma coisa que descobriu durante o inquérito.
- Durante ou após o seu relato, use as seguintes perguntas para ajudar os alunos a analisar os seus resultados.

### Questões

- Descobriste algo de surpreendente?
- Como encaras o que descobriste?
- Achas que as tuas descobertas vão alterar o modo como encaras o trabalho das mulheres? Porque sim/não?
- Descobriste alguma tarefa que só possa ser feita por homens?
- Descobriste alguma tarefa que só possa ser feita por mulheres?
- Rapazes, gostariam de fazer todas as tarefas que as mulheres fazem?
- Está certo que as mulheres façam todo esse trabalho? Porquê? Porque não?
- O que poderemos fazer para tratar cada um com mais igualdade? Que tarefas podem ser feitas por homens ou mulheres? Que tarefas podem ser feitas em conjunto?

### Escolhas

- Como projecto, peça ao grupo para calcular quantas horas há em cada semana e para calcular, para a sua família, quanto tempo cada pessoa gasta a dormir, a trabalhar, a descansar, a brincar, etc. Os resultados podem ser lançados num mapa estatístico, ou calculados como percentagens. Depois, faça perguntas como as que estão na lista, de modo a chamar a atenção dos participantes para o peso do trabalho doméstico sobre as mulheres, e as diferenças entre a vida dos rapazes e das raparigas. É provável que as raparigas tenham menos tempo livre que os rapazes. Por exemplo, acarretar água e lenha em zonas rurais de África ocupa demasiado tempo. Concentre-se a examinar se os alunos pensam que a situação actual é justa.





## **Ela não trabalha**

- "Tens muitos filhos?", perguntou o médico.
- "Dezasseis nascidos, mas só nove vivos," respondeu ele.
- "A tua mulher trabalha?"
- "Não, está em casa."
- "Estou a ver. Como é que ela passa o dia?"
- "Bem, levanta-se às quatro da manhã, vai buscar água e lenha, faz a fogueira e cozinha o pequeno-almoço. Depois vai ao rio e lava roupa. Depois vai à vila comprar milho e ao mercado comprar o que precisamos. Depois cozinha a refeição do meio dia."
- "Tu vens a casa ao meio dia?"
- "Não, não. Ela traz-me a refeição ao campo, a cerca de três quilómetros de casa."
- "E depois?"
- "Bem, trata das galinhas e dos porcos. E, é claro que toma conta das crianças todo o dia. Depois prepara o jantar para estar pronto quando eu chegar."
- "Ela vai para a cama depois do jantar?"
- "Não, eu é que vou. Ela tem coisas para fazer em casa até às nove horas."
- "Então tu dizes que a tua mulher não trabalha?"
- "Não. Eu disse-lhe. Ela está em casa."



## Dramatização sobre refugiados

Esta actividade usa uma situação imaginária para ajudar os estudantes a compreender que a relação entre os direitos de um indivíduo e os direitos dos outros nem sempre é clara e que por vezes as nossas diferentes necessidades e diferentes formas de pensar criam conflitos. Contudo, é importante chegar a um compromisso que nos permite viver em harmonia com os nossos familiares, vizinhos e pessoas de outros países independentemente da sua religião, origem étnica, género e crenças políticas.

**Objectivo:** Esta actividade socorre-se de uma encenação em que refugiados e funcionários fronteiriços expressam diferentes pontos de vista de forma a aprofundar o conhecimento dos alunos sobre os direitos dos refugiados.

### Ponto de aprendizagem

- Os refugiados são um grupo especialmente vulnerável que necessita de protecção e que tem direitos específicos.

### Do que precisará?

- Os textos intitulados "Argumentos e opções dos funcionários da imigração", "Argumentos e opções dos refugiados" e "Informação sobre refugiados" que se encontram no final desta actividade.
- Quadro ou folha larga de papel, canetas e fita adesiva.

**Duração:** Uma hora

### Como fazer?

- Comece com um *brainstorm* para descobrir o que os alunos pensam acerca dos refugiados. Escreva a palavra "refugiado" no quadro e peça à turma para dizer as primeiras coisas que a palavra lhes faz lembrar. (O conselho sobre *brainstorm* da Parte Dois pode ser aqui útil).
- Leia a "Informação sobre refugiados" ao grupo para introduzir o assunto. Pergunte ao grupo se têm algumas questões a colocar-lhe sobre o que lhes leu.
- Consulte o conselho sobre encenação na Parte Dois e ajude o grupo a representar a peça que se segue.
- Leia em voz alta o enredo que se segue (se desejar pode criar nomes imaginários para os países X e Y):

"Está uma noite húmida, fria e escura na fronteira entre X e Y. Chegou uma coluna de refugiados, em fuga da guerra no país X. Eles querem atravessar para Y. Têm fome e frio e estão cansados. Não têm dinheiro nem documentos. Os funcionários de imigração do país Y têm diferentes pontos de vista - uns querem permitir que os refugiados atravessem, mas outros não. Os refugiados estão



desesperados e usam todos os argumentos possíveis para tentar persuadir os funcionários de imigração."

- Peça a um terço da turma para imaginar que são funcionários de imigração do país Y. Dê a este grupo os "Argumentos e opções dos funcionários de imigração".
- Peça a outro terço da turma para imaginar que são refugiados. Dê-lhes os "Argumentos e opções dos refugiados".
- Diga aos actores que podem usar os argumentos dos seus cartões e todos os outros que se lembrem. Se ajudar, desenhe ainda uma linha no chão para simbolizar a fronteira. Diga-lhes que quando a encenação começar eles têm dez minutos para chegar a uma conclusão, que pode ser uma das da lista, ou qualquer outra.
- É a si e ao grupo que cabe decidir se os "refugiados" e "funcionários de imigração" irão expor os seus argumentos enquanto grupo, ou se irão assumir a responsabilidade de defender argumentos individualmente.
- Peça ao restante terço da turma para agir como observadores (metade pode observar os "funcionários de imigração" e a outra metade pode observar os "refugiados").
- Dê aos refugiados e aos funcionários de imigração alguns minutos antes da peça para que dêem uma vista de olhos nos seus argumentos e opções e decidam as táticas.
- Comece a peça. Fica ao seu critério decidir quando a peça deve terminar.
- Após a peça, discuta-a usando as questões que se seguem. É importante para extrair os pontos que os alunos aprenderam.

### Questões

- Como é que a situação decorreu? O que aconteceu?
- Qual a sensação de ser um refugiado?
- Qual a sensação de ser um funcionário de imigração?
- Os refugiados têm direito à protecção, à luz da Convenção Relativa ao Estatuto do Refugiado, de 1951. Estes refugiados tiveram direito à protecção? Porquê? Porque não?
- Achas que um país deve ter o direito de recusar refugiados?
- Recusarias? E se soubesses que eles enfrentariam a morte no seu próprio país?

### Escolhas

- Se houver tempo, repita a encenação, mas todos os alunos que foram funcionários de imigração devem ser agora refugiados. No final pergunte-lhes como se sentiram a representar o papel contrário.
- O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) é responsável pela protecção dos direitos dos refugiados. Poderá investigar onde está localizada a representação da ACNUR no seu país e convidar membros para dar uma palestra ao seu grupo.
- Peça aos membros do grupo para escrever um relato imaginativo da cena passada na fronteira. O relato podia ser feito a partir do ponto de vista de uma criança refugiada.



- Como acção, os membros do grupo poderiam reunir objectos essenciais e entregá-los aos refugiados que se abrigam no seu país.

### **Argumentos e opções dos funcionários da imigração**

Pode usar qualquer um destes argumentos ou outros de que se venha a lembrar:

- Eles estão desesperados, não os podemos mandar para trás.
- Se os mandamos para trás seremos responsáveis caso eles sejam presos, torturados ou mortos.
- Temos a obrigação legal de aceitar refugiados.
- Eles não têm dinheiro e vão precisar do nosso apoio. O nosso país não tem capacidade para tal.
- Eles podem provar que são de facto refugiados? Se calhar vieram para cá apenas à procura de um nível de vida melhor.
- O nosso país é aliado militar e económico do país X. Não podemos dar protecção a estas pessoas.
- Será que têm competências ou conhecimentos de que precisamos?
- Já temos um número suficiente de refugiados no nosso país. Também temos de tomar conta dos nossos próprios cidadãos. Esses refugiados deveriam ir para países mais ricos.
- Se deixarmos entrar estes, outros mais virão pedir para ficar.
- Eles não falam a nossa língua, têm uma religião diferente e têm hábitos de alimentação diferentes. Nunca irão integrar-se no nosso país.
- Eles podem trazer-nos problemas políticos.

Antes do jogo, pensa nas seguintes opções:

- Permitirias que todos os refugiados passassem a fronteira?
- Deixarias apenas passar alguns?
- Separá-los-ias por idades, profissão, riqueza?
- Farias outra coisa qualquer? O quê?



## Argumentos e opções dos refugiados

Pode utilizar estes argumentos e quaisquer outros que se lembre:

- Temos direito a asilo.
- As nossas crianças têm fome, vocês têm a responsabilidade moral de nos ajudar.
- Seremos mortos se regressarmos.
- Não temos dinheiro.
- Não podemos ir a mais nenhum lado.
- Só queremos abrigo até ser seguro voltar.
- Houve outros refugiados que foram autorizados a entrar.

Antes da peça, pense sobre as seguintes opções:

- Vão-se separar se os funcionários de imigração o pedirem?
- Vão para casa se eles vos mandarem de volta?

## Informação sobre refugiados

Todos os anos dezenas de milhares de pessoas deixam os seus lares e muitas vezes os seus países devido a perseguições ou guerra. Estas pessoas tornam-se refugiadas. Quase sempre têm de mudar-se repentinamente, deixando os seus bens para trás, separando-se da sua família. Muitos nunca serão capazes de voltar às suas casas. Em 1992 havia quase 19 milhões de refugiados no mundo.

A maior parte dos refugiados procura segurança num país vizinho. Outros têm de percorrer grandes distâncias para encontrar alguma segurança. Muitas vezes chegam aos aeroportos e portos marítimos, longe da sua terra natal, pedindo para entrar.

Em 1951, as Nações Unidas adoptaram a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Mais de metade dos países do mundo concordam com a Convenção. Dão protecção aos refugiados e concordam em não forçá-los a regressar aos seus países, onde poderiam ser perseguidos ou mortos. O Artigo 33 da Convenção diz que "Nenhum Estado contratante deve expulsar ou fazer regressar um refugiado em nenhum caso, para as fronteiras dos territórios onde a sua vida ou liberdade seria ameaçada com base na sua raça, religião, nacionalidade, filiação num grupo social particular ou opinião política".

continua...



#### Informação sobre refugiados (continuação)

Estas questões também se aplicam se o governo pretende enviar um refugiado para outro país a partir do qual o refugiado poderia ser enviado para o seu país de origem. Os governos devem ter em consideração o pedido de um refugiado que procura um lugar seguro para viver (pedido de asilo). Este princípio aplica-se a todos os Estados, independentemente de fazerem ou não parte da Convenção de 1951.

De acordo com a Convenção, um refugiado é alguém que tenha deixado o seu país e para o qual não possa regressar por correr o risco de ser perseguido devido à sua raça, religião, nacionalidade, filiação num grupo social particular ou pelas suas posições políticas.

A Convenção de 1951 acrescenta que os refugiados não devem sofrer nenhuma discriminação e devem-lhe ser assegurados todos os seus direitos no país onde pretendem refugiar-se. Diversos artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos protegem os refugiados. Contudo, há casos em que certos países não estão de acordo quanto ao que é um "verdadeiro" refugiado. Muitas vezes, os meios de comunicação social e os políticos exigem que se estabeleçam limites quanto ao número de refugiados a aceitar, afirmando que um número elevado pode vir a criar tensões raciais e reduzir empregos e habitação para as populações locais.

Nos últimos anos, os governos de muitos dos países mais ricos têm vindo a reduzir o número de refugiados. Por duas razões: em primeiro lugar, as viagens de avião são cada vez mais baratas, o que faz com que venham muitos mais refugiados de países em desenvolvimento para os países desenvolvidos. Em segundo lugar, a recessão económica mundial teve como resultado a diminuição da necessidade de grande número de trabalhadores, o que fez com que os refugiados que costumavam entrar nos países desenvolvidos como trabalhadores, tenham agora de pedir o estatuto de refugiados.

Para justificar a restrição do número de refugiados, os países ricos muitas vezes alegam que os refugiados não são vítimas de repressões, mas que apenas pretendem obter um nível de vida melhor noutro país. Chamam-lhes "imigrantes económicos". Para proteger os direitos dos refugiados foi criado o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) sediado em Genebra, pela Assembleia Geral da ONU em 14 de Dezembro de 1950.

Muitas vezes os governos argumentam que os receios dos refugiados são exagerados ou mesmo falsos. Nestes casos, os refugiados recebem a protecção de organizações que demonstram a ocorrência de violações de direitos humanos nos países de origem dos refugiados para convencerem os governos a aceitarem os pedidos de asilo.



# Acção!

## Fazer dos direitos humanos parte do dia-a-dia

Estas actividades ajudam os alunos a pensar os direitos humanos como algo pelo qual são capazes de defender e de lutar, onde quer que vivam. Existem ainda as sugestões para acções na parte das "Escolhas" de muitas das actividades das páginas anteriores.

### O poder da acção

**Objectivo:** Este estudo de um caso sobre um famoso activista dos direitos humanos pretende mostrar o poder da acção, dando um exemplo de alguém que agiu com sucesso em defesa dos seus direitos.

#### Ponto de aprendizagem

- Os indivíduos, e especialmente os grupos, podem actuar com sucesso contra as violações dos direitos humanos.

#### Do que precisará?

- A história de Mahatma Gandhi do final desta actividade.

**Duração:** Cerca de meia hora.

#### Como fazer?

- Leia, ou peça aos alunos para ler, a história de Gandhi.
- Use as perguntas abaixo indicadas para começar uma discussão (pode ser útil aqui o conselho da Parte Dois).

#### Questões

- Os indianos protestaram sem violência. Porquê?
- Gandhi apelou "à compaixão mundial nesta batalha da Justiça contra o Poder". Pensas que o resto do mundo teria sido tão solidário se os indianos tivessem atacado os ingleses? Porquê?

#### Escolhas

- Forneça à turma um exemplo de uma pessoa ou de um grupo do seu país que tenha agido em defe-



sa dos seus direitos. Como projecto, os alunos podiam investigar esse caso e fazer um poster, ou escrever uma composição, história ou peça para mostrar o que descobriram.

## **A história de Mahatma Gandhi**

O Mahatma (significa Grande Alma) deu um novo significado à não violência. Disse que algo que seja ganho através da violência não vale a pena possuir.

Nascido Mohandas Karamchand Gandhi em Guzerate, Índia, em 1869, formou-se em Direito em Inglaterra antes de exercer na África do Sul. Aí, passou pela primeira vez a experiência da discriminação racial. Havia leis para impedir as pessoas sem a pele branca de fazerem muitas coisas, tais como ser advogado ou viajar nos comboios em compartimento de primeira classe. Gandhi viu que muitos negros na África do Sul eram pobres e eram maltratados pelos brancos. Organizou protestos e foi para a prisão por lutar contra a injustiça.

Desde o começo da sua vida como activista, Gandhi orientou-se pelas suas profundas convicções religiosas. Acreditava que a violência era sempre um erro.

Gandhi voltou à Índia em 1915. Havia também grande pobreza entre os indianos. Os ingleses governavam a Índia severamente, cobrando taxas que o povo não podia pagar, impedindo os indianos de governar o seu próprio país, desencorajando a indústria e usando a força para controlar o povo.

Em 1930, Gandhi resolve protestar contra uma questão, o que ao princípio não preocupou os ingleses porque parecia de menor importância - o imposto sobre o sal. O sal pode ser extraído da água do mar mas na Índia todo o sal era preparado e vendido pelo governo britânico que ganhava dinheiro com isso. Gandhi disse que o sal pertencia à Índia e que desrespeitaria a lei britânica.

Primeiramente, pediu para discutir o assunto com o chefe do governo Britânico na Índia, o Vice-rei. O Vice-rei recusou, pensando que era pouco importante. Depois, em 12 de Março de 1930, quando tinha 60 anos, Gandhi iniciou com os seus seguidores uma marcha de 322 quilómetros desde a sua casa até ao mar para extrair sal. Durante vinte e quatro dias o povo da Índia e do resto do mundo seguiu o seu percurso. A expectativa era enorme. No dia 6 de Abril, com milhares de observadores, Gandhi caminhou até ao mar e apanhou uma mão cheia de sal. Este acto de desafio era um sinal à nação. Ao longo da costa da Índia o povo extraiu sal ilegalmente. Ele escreveu "Eu quero a compaixão mundial nesta batalha da Justiça contra o Poder". Um mês mais tarde Gandhi foi preso e dezenas de milhar de pessoas foram para a prisão.

Gandhi e o povo da Índia passaram muitos anos a protestar antes que os ingleses decidissem conceder a independência ao país. Continuaram a marchar, a recusar cooperar e a esgotar os recursos britânicos deixando-se levar para a prisão.

Finalmente, em 1947, os ingleses saíram e a Índia tornou-se um Estado independente.





## Representações activas

**Objectivo:** Esta actividade pretende encorajar os estudantes a aplicar os seus direitos em situações reais.

### Ponto de aprendizagem

- Todos os dias ocorrem violações dos direitos humanos, mas qualquer pessoa pode combatê-las.

### Do que precisará?

- A Versão Simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos ou da Carta Africana dos Direitos Humanos da Parte Cinco deste manual (basta uma cópia para cada quatro ou cinco alunos).
- Os conselhos sobre como utilizar as representações que constam na Parte Dois.
- As situações apresentadas no final desta actividade.

**Duração:** Uma hora e meia

### Como fazer?

- Peça aos alunos para formarem grupos de três ou quatro elementos. Leia em voz alta a "Situação A" e diga aos alunos para identificarem os artigos da Versão Simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Carta Africana dos Direitos Humanos que correspondem a esta situação. Mais à frente são dados alguns exemplos de respostas, mas esta lista não é exaustiva. Dê-lhes 5 a 10 minutos para pensarem na questão.
- Faça o mesmo para as "Situações B e C".

- Possíveis respostas:

Na Situação A, os artigos mais relevantes são:

Declaração Universal: Artigos 2, 6, 7 e 13.

Carta Africana: Artigos 2, 3 e 12.

- Na Situação B, os artigos mais relevantes são:

Declaração Universal: Artigos 21 e 23.

Carta Africana: Artigos 11, 15 e 16.

- Na Situação C, os artigos mais relevantes são:

Declaração Universal: Artigos 19, 20 e 24.

Carta Africana: Artigos 9 e 11.

- Agora divida a turma em três grupos e dê a cada um deles uma das "Situações". Peça a cada grupo para representar a sua situação, procurando dar-lhe um final positivo. Os alunos vão ter de decidir quem representa cada papel e como irão representar o final. (Siga os conselhos da Parte Dois sobre como orientar as peças).
- Peça a cada grupo para representar a sua "Situação" perante toda a turma. Depois de cada represen-



tação, pergunte aos actores como se sentiram e ao resto da turma outras hipóteses de como terminar a história. Desafie-os a reflectir sobre como poderiam ter agido as pessoas para evitarem a violação dos seus direitos naquelas situações.

### Escolhas

- Se a turma for muito pequena, ou caso não tenham muito tempo disponível, opte por pedir a um grupo de alunos para representarem uma das Situações para o resto da turma.

#### Situações

**A:** A Bongí quer atravessar a fronteira para o país vizinho para visitar a filha que casou com um cidadão desse país. Os guardas da fronteira não querem deixá-la entrar, afirmando que ela é pobre demais e que por isso não poderá pagar a estadia num hotel nesse país.

**B:** O Kofi trabalha como soldador no porto. Os seus olhos doem-lhe devido à forte corrente eléctrica. O patrão diz-lhe que não lhe vai comprar óculos de protecção porque são muito caros. O Kofi não tem dinheiro para os comprar, por isso pede ajuda ao seu Sindicato. Quando o patrão descobre o que Ivan tinha feito, despede-o.

**C:** O último parque arborizado que resta numa cidade vai ser transformado num parque de estacionamento de automóveis. Dez pessoas que vivem naquele bairro decidem fazer uma manifestação pacífica no parque, dizendo que precisam daquele espaço para se descontraírem e para as suas crianças terem um sítio para brincar. A Polícia chega e diz-lhes que não têm autorização para fazerem aquela manifestação e que têm de se ir embora dali. Os manifestantes sentam-se no chão e recusam-se a sair. A Polícia afasta-os à força, magoando algumas pessoas.

# Quinta Parte: Documentos de Direitos Humanos



## **Esta parte contém**

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Versão simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Versão simplificada da Carta Africana dos Direitos Humanos

Versão simplificada da Convenção dos Direitos da Criança

Sumário dos direitos da Convenção dos Direitos da Criança

*"As ONGs africanas deveriam popularizar os textos sobre direitos humanos e, onde fosse oportuno, integrá-los nos seus programas de educação para os direitos humanos."*

Workshop de uma ONG africana sobre Educação para os Direitos Humanos, Durban, Setembro 1994



# Declaração Universal dos Direitos Humanos

Adoptada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de Dezembro de 1948.

*No dia 10 de Dezembro de 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas adoptou e promulgou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, cujo texto integral se apresenta. Na sequência deste acto histórico, a Assembleia solicitou a todos os países Membros que divulgassem o texto da Declaração "de forma a que fosse disseminado, mostrado, lido e exposto principalmente em escolas e outras instituições educativas, sem quaisquer distinções baseadas em estatutos políticos dos países ou territórios".*

## **Preâmbulo**

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o desconhecimento e o desprezo dos direitos do homem conduziram a actos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do homem;

Considerando que é essencial a protecção dos direitos do homem através de um regime de direito, para que o homem não seja compelido, em supremo recurso, à revolta contra a tirania e a opressão;

Considerando que é essencial encorajar o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações;

Considerando que, na Carta, os povos das Nações Unidas proclamam, de novo, a sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres e se declaram resolvidos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla;

Considerando que os Estados membros se comprometeram a promover, em cooperação com a Organização das Nações Unidas, o respeito universal e efectivo dos direitos do homem e das liberdades fundamentais;

Considerando que uma concepção comum destes direitos e liberdades é da mais alta importância para dar plena satisfação a tal compromisso:



Assim, a ASSEMBLEIA GERAL proclama

A presente DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efectivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição.

**Artigo 1º** - Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

**Artigo 2º** - Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação.

Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autónomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

**Artigo 3º** - Todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

**Artigo 4º** - Ninguém será mantido em escravatura ou em servidão; a escravatura e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos.

**Artigo 5º** - Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

**Artigo 6º** - Todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento em todos os lugares da sua personalidade jurídica.

**Artigo 7º** - Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual protecção da lei. Todos têm direito a protecção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

**Artigo 8º** - Toda a pessoa tem direito a recurso efectivo para as jurisdições nacionais competentes contra os actos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição ou pela lei.

**Artigo 9º** - Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.

**Artigo 10º** - Toda a pessoa tem direito, em plena igualdade, a que a sua causa seja equitativa e publicamente julgada por um tribunal independente e imparcial que decida dos seus direitos e obrigações



ou das razões de qualquer acusação em matéria penal que contra ela seja deduzida.

#### **Artigo 11º**

(1) Toda a pessoa acusada de um acto delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas.

(2) Ninguém será condenado por acções ou omissões que no momento da sua prática, não constituíam acto delituoso à face do direito interno ou internacional. Do mesmo modo, não será infligida pena mais grave do que a que era aplicável no momento em que o acto delituoso foi cometido.

**Artigo 12º** - Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda a pessoa tem direito a protecção da lei.

#### **Artigo 13º**

(1) Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado.

(2) Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.

#### **Artigo 14º**

(1) Toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de beneficiar de asilo em outros países.

(2) Este direito não pode, porém, ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por actividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

#### **Artigo 15º**

(1) Todo o indivíduo tem direito a ter uma nacionalidade.

(2) Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade.

#### **Artigo 16º**

(1) A partir da idade núbil, o homem e a mulher têm o direito de casar e de constituir família, sem restrição alguma de raça, nacionalidade ou religião. Durante o casamento e na altura da sua dissolução, ambos têm direitos iguais.

(2) O casamento não pode ser celebrado sem o livre e pleno consentimento dos futuros esposos.

(3) A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à protecção desta e do Estado.

#### **Artigo 17º**

(1) Toda a pessoa, individual ou colectivamente, tem direito à propriedade.

(2) Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua propriedade."



**Artigo 18º** - Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.

**Artigo 19º** - Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão.

**Artigo 20º**

- (1) Toda a pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas.
- (2) Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

**Artigo 21º**

- (1) Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direcção dos negócios públicos do seu país, quer directamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.
- (2) Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.
- (3) A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos; e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto.

**Artigo 22º** - Toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos económicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país.

**Artigo 23º**

- (1) Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à protecção contra o desemprego.
- (2) Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual.
- (3) Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência compatível com a dignidade humana, e completada, se possível por todos os outros meios de protecção social.
- (4) Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para defesa dos seus interesses.

**Artigo 24º** - Toda a pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres e, especialmente, a uma limitação razoável da duração do trabalho e a férias periódicas pagas.

**Artigo 25º**

- (1) Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez,



na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.

(2) A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimónio, gozam da mesma protecção social.

#### **Artigo 26º**

(1) Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

(2) A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das actividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

(3) Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o género de educação a dar aos filhos.

#### **Artigo 27º**

(1) Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam.

(2) Todos têm direito à protecção dos interesses morais e materiais ligados a qualquer produção científica, literária ou artística da sua autoria.

**Artigo 28º** - Toda a pessoa tem direito a que reine, no plano social e no plano internacional, uma ordem capaz de tornar plenamente efectivos os direitos e as liberdades enunciados na presente Declaração.

#### **Artigo 29º**

(1) O indivíduo tem deveres para com a comunidade, fora da qual não é possível o livre e pleno desenvolvimento da sua personalidade.

(2) No exercício destes direitos e no gozo destas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática.

(3) Em caso algum estes direitos e liberdades poderão ser exercidos contrariamente aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

**Artigo 30º** - Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada de maneira a envolver para qualquer Estado, agrupamento ou indivíduo o direito de se entregar a alguma actividade ou de praticar algum acto destinado a destruir os direitos e liberdades aqui enunciados.





# Versão simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos

## Sumário do Preâmbulo

A Assembleia Geral das Nações Unidas reconhece que sendo a dignidade, a igualdade e a inalienabilidade dos direitos de todos os membros da família humana os fundamentos da liberdade, da justiça e da paz no mundo, os direitos humanos devem ser protegidos por lei e as relações amistosas entre os países devem ser incentivadas. Os povos das Nações Unidas reafirmam a sua fé nos direitos humanos, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres e estão determinados em favorecer o progresso social e instaurar melhores condições de vida numa liberdade mais ampla, prometendo promover os direitos humanos e o seu reconhecimento internacional.

## Um sumário da Declaração Universal dos Direitos Humanos

1. Todas as pessoas são livres e devem ser tratadas do mesmo modo.
2. Todas as pessoas são iguais independentemente de diferenças de cor da pele, sexo, religião, língua, etc..
3. Todas as pessoas têm o direito à vida e a viver em liberdade e segurança.
4. Ninguém tem o direito de te tratar como escravo nem tu tens o direito de o fazer a outra pessoa.
5. Ninguém tem o direito de te magoar ou torturar.
6. Todas as pessoas têm direito a ter tratamento idêntico perante a lei.
7. A lei é igual para todos, por isso deve ser aplicada do mesmo modo a todas as pessoas.
8. Todas as pessoas têm o direito de pedir ajuda legal quando os seus direitos não estão a ser respeitados.
9. Ninguém tem o direito de te prender injustamente ou de te expulsar do teu país.
10. Todas as pessoas têm direito a um julgamento justo em tribunal público.
11. Todas as pessoas devem ser consideradas inocentes até prova em contrário.
12. Todas as pessoas têm o direito de pedir ajuda caso estejam a ser ameaçadas, mas ninguém tem o direito



de entrar em tua casa, abrir as tuas cartas ou incomodar-te a ti ou à tua família sem motivos válidos.

13. Todas as pessoas têm direito a viajar sempre que quiserem.
14. Todas as pessoas têm o direito de pedir auxílio a outro país caso estejam a ser perseguidas ou correrem o risco de o ser.
15. Todas as pessoas têm o direito de pertencer a um país. Ninguém tem o direito de te impedir que sejas cidadão de outro país.
16. Todas as pessoas têm o direito de se casar e de constituir uma família.
17. Todas as pessoas têm o direito à propriedade e a possuir bens.
18. Todas as pessoas têm o direito de praticar e respeitar a sua religião e de mudar de crença religiosa se assim o quiserem.
19. Todas as pessoas têm o direito de expressar as suas opiniões, de dar e de receber informações.
20. Todas as pessoas têm direito a participar em manifestações e a pertencer a associações de uma forma pacífica.
21. Todas as pessoas têm o direito de escolher o governo do seu país.
22. Todas as pessoas têm direito à assistência social e à oportunidade de desenvolver as suas capacidades.
23. Todas as pessoas têm o direito de trabalhar, de receber um ordenado justo num ambiente seguro e a fazer parte de um sindicato.
24. Todas as pessoas têm direito ao descanso e ao lazer.
25. Todas as pessoas têm direito a um bom nível de vida e a receber assistência médica caso estejam doentes.
26. Todas as pessoas têm o direito de ir à escola.
27. Todas as pessoas têm o direito de participar na vida cultural da sua comunidade.
28. Todas as pessoas devem respeitar a 'ordem social' necessária para que estes direitos possam ser usufruídos.
29. Todas as pessoas devem respeitar os direitos dos outros, da comunidade e da propriedade pública.
30. Ninguém tem o direito de negar a outros qualquer um dos direitos da presente Declaração.



# Versão simplificada da Carta Africana dos Direitos Humanos

## Sumário do Preâmbulo

Os Estados Africanos que são membros da Organização de Unidade Africana (OUA) reconhecem que a liberdade, a igualdade, a justiça e a dignidade são objectivos essenciais para alcançar as aspirações legítimas dos povos africanos; empenham-se em erradicar todas as formas de colonialismo de África e em lutar por uma vida melhor para os povos deste continente; salientam a importância da sua tradição histórica e dos valores da civilização africana em que cada um tem direitos, assim como responsabilidades e deveres para com a sociedade; sublinham a necessidade de se prestar particular atenção ao direito ao desenvolvimento e ao facto de os direitos civis e políticos não poderem ser dissociados dos direitos económicos, sociais e culturais; destacam os direitos dos povos assim como os dos seres humanos individuais; estão conscientes do seu dever de alcançar a libertação total de África e de derrubar todas as formas de discriminação; e reafirmam a sua adesão aos princípios das liberdades e dos direitos humanos e dos povos que constam das declarações internacionais.

## Um sumário da Carta Africana dos Direitos Humanos

**Artigo 1º** - Os Estados que pertencem à Organização de Unidade Africana (OUA) e que concordam com os termos desta Carta devem reconhecer os direitos, deveres e liberdades que constam da Carta e fazê-los reconhecer perante a lei.

**Artigo 2º** - Cada pessoa pode invocar os direitos e as liberdades proclamados nesta Carta, independentemente da sua raça, tribo, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, fortuna, nascimento ou de qualquer outra situação.

**Artigo 3º** - Cada pessoa é igual perante a lei e deve ser protegida de igual modo pela lei.

**Artigo 4º** - Cada ser humano pode invocar o respeito pela sua vida e segurança.

**Artigo 5º** - Cada pessoa tem o direito de ver a sua dignidade e estatuto legal respeitados. Nenhuma forma de exploração ou degradação é permitida, especialmente escravatura, tortura e tratamento e castigo desumano ou degradante.

**Artigo 6º** - Cada pessoa tem o direito à liberdade e à segurança. Ninguém pode ser ilegalmente privado de liberdade. Em particular, ninguém pode ser detido ou preso sem razão legal.



**Artigo 7º** - Cada pessoa tem o direito a ser ouvida e julgada de forma justa em tribunal público. Ninguém deve ser punido até se provar que é culpado do não cumprimento da lei. Ninguém deve ser punido pelo crime cometido por outrem.

**Artigo 8º** - Todas as pessoas são livres nas suas crenças, e são livres de praticar a sua religião, conquanto respeitem as dos outros.

**Artigo 9º** - Cada pessoa tem o direito de dar ou receber informação livremente, e de exprimir a sua opinião, nos limites da lei.

**Artigo 10º** - Cada pessoa tem o direito de se misturar livremente com outros, dentro da lei. Cada pessoa é livre de se misturar com outros desde que a pessoa obedeça ao Artigo 29º.

**Artigo 11º** - Todas as pessoas têm o direito de se encontrar e reunir livremente, conquanto não desrespeitem a lei nem colidam com os direitos e liberdades dos outros.

**Artigo 12º** - Cada pessoa tem o direito de se deslocar livremente dentro e fora do seu país desde que respeite a lei. Qualquer pessoa pode obter asilo noutras paízes se for perseguida.

**Artigo 13º** - Qualquer cidadão tem o direito de tomar parte do governo do seu país. Cada cidadão deve ter igual acesso aos serviços públicos e à propriedade pública do país.

**Artigo 14º** - Cada pessoa tem o direito à propriedade, excepto quando for contra a lei devido a necessidade pública ou ao interesse geral da comunidade.

**Artigo 15º** - Cada pessoa tem o direito a trabalhar sob boas condições e a salário igual para trabalho igual.

**Artigo 16º** - Cada pessoa tem o direito a cuidados médicos e de saúde quando doente.

**Artigo 17º** - Cada pessoa tem o direito à educação e a uma vida cultural. O Estado tem o dever de proteger e promover a moral e os valores tradicionais reconhecidos pela comunidade.

**Artigo 18º** - A família é a unidade natural e a base da sociedade. O Estado tem o dever de proteger e assistir a família, especialmente mulheres, crianças, idosos e deficientes.

**Artigo 19º** - Todos os grupos de pessoas devem ser iguais e ter o mesmo respeito e os mesmos direitos. Nada pode justificar o domínio de um grupo por outro.

**Artigo 20º** - Todos os povos têm o direito a existir e a determinar o seu próprio futuro. Todas as pessoas têm direito ao desenvolvimento político, económico e social. Qualquer povo que lute para se libertar de qualquer tipo de domínio estrangeiro tem o direito a ajuda dos Estados-membros.



**Artigo 21º** - Todos os povos têm o direito à riqueza e aos recursos naturais do seu país sem exploração estrangeira.

**Artigo 22º** - Todos os povos têm direito ao seu desenvolvimento económico, social e cultural. Os Estados têm o dever de assegurar estes direitos.

**Artigo 23º** - Todos os povos têm direito à paz e à segurança nacional e internacional. Os princípios da Carta das Nações Unidas e da OUA devem regular as relações entre os Estados.

**Artigo 24º** - Todas as pessoas têm direito a um ambiente satisfatório no qual possam viver.

**Artigo 25º** - Os Estados têm o dever de promover e ensinar o respeito pelos direitos e liberdades inscritos nesta Carta. Os Estados devem assegurar que os seus cidadãos compreendam tanto os direitos e liberdades como os deveres e obrigações desta Carta.

**Artigo 26º** - Os Estados têm o dever de assegurar que os tribunais sejam independentes. Os Estados devem proteger os direitos e liberdades desta Carta.

**Artigo 27º** - Cada pessoa tem deveres em relação à sua família e sociedade, ao Estado, a outras comunidades e à comunidade internacional. Cada pessoa deve exercer os seus direitos e liberdades sem perturbar os direitos dos outros.

**Artigo 28º** - Cada pessoa tem o dever de respeitar os outros, independentemente de quem quer que seja.

**Artigo 29º** - Cada pessoa tem o dever de preservar e respeitar a sua família, pais e nação. Cada pessoa deve proteger a segurança do seu Estado e trabalhar para a solidariedade nacional e a independência. Cada pessoa deve trabalhar e pagar impostos segundo a lei e promover os valores positivos africanos e a unidade africana.

*O restante da Carta (são ao todo 68 Artigos) trata principalmente do estabelecimento da Comissão Africana para os Direitos Humanos e dos Povos e o modo como funciona.*



# Versão simplificada da Convenção dos Direitos da Criança

O objectivo desta Convenção é estabelecer padrões para defender as crianças contra negligências e abusos a que diariamente estão sujeitas, a diferentes níveis, em diversos países. É necessário ter em conta as diferenças culturais e políticas e a realidade material de cada país. O mais importante a ter sempre em consideração é o superior interesse da criança. Os direitos estabelecidos pela Convenção podem ser, grosso modo, agrupados em três tipos:

**Provisão** - O direito à posse, receber ou ter acesso a determinados bens e serviços (como por exemplo, nome e nacionalidade, cuidados médicos, educação, brincar e descansar e tratar dos deficientes e dos órfãos).

**Protecção** - O direito da criança a ser defendida contra práticas e actos dolorosos (como por exemplo, ser separada dos pais, ser enviada para a guerra, ser explorada comercial ou sexualmente e sofrer abusos físicos e mentais).

**Participação** - O direito da criança em ser ouvida nas decisões que dizem directamente respeito à sua vida. À medida que as suas capacidades se desenvolvem, a criança deve ter oportunidades crescentes de participar em actividades sociais, como forma de preparação para a vida de adulto (como por exemplo, liberdade de expressão e opinião, cultura, religião e língua).

## Preâmbulo

O Preâmbulo determina em que termos devem ser interpretados os 54 artigos da Convenção. O texto principal das Nações Unidas que o precede contém uma referência directa aos direitos da criança, nomeadamente no que diz respeito à importância da família para um desenvolvimento harmonioso da criança, a importância da protecção e de cuidados especiais, incluindo protecção legal apropriada tanto antes como após o nascimento e a importância da tradição e dos valores culturais de cada povo para o desenvolvimento da criança.

## Artigo 1º - Definição de criança

São todos os seres humanos com menos de 18 anos de idade, excepto nos casos em que a maioria seja declarada antes, de acordo com a lei do país aplicável às crianças.

## Artigo 2º - Não discriminação

Todos os direitos devem ser garantidos a todas as crianças sem excepção. O Estado tem o dever de proteger as crianças sem excepções. O Estado deve proteger as crianças contra qualquer forma de discriminação.



### **Artigo 3º - Superior interesse da criança**

Em todas as acções que digam respeito à criança, deverá ser tido sempre em conta em primeiro lugar o seu interesse superior.

### **Artigo 4º - Implementação dos direitos**

O Estado tem o dever de assegurar que os direitos da Convenção estão a ser cumpridos.

### **Artigo 5º - Pais, família, direitos da comunidade e responsabilidades**

Os Estados devem respeitar a forma como os pais e a família decidem educar as crianças.

### **Artigo 6º - Vida, sobrevivência e desenvolvimento**

A criança tem o direito à vida e o Estado tem o dever de assegurar a sua sobrevivência e desenvolvimento.

### **Artigo 7º - Nome e nacionalidade**

A criança tem o direito a um nome desde o seu nascimento, ter uma nacionalidade e ser educada pelos seus pais.

### **Artigo 8º - Preservação da identidade**

O Estado tem o dever de auxiliar a criança no restabelecimento da sua identidade, caso esta lhe tenha sido retirada ilegalmente.

### **Artigo 9º - Não separação da criança dos seus pais**

A criança tem o direito de manter contacto com os seus pais em caso de separação. Se esta separação for resultado da detenção, aprisionamento ou morte, o Estado tem o dever de informar a criança ou os pais acerca do paradeiro do familiar desaparecido.

### **Artigo 10º - Reunificação da família**

Os pedidos para entrar ou sair de um país com base na reunificação da família devem ser tratados com especial atenção e cuidado. A criança tem o direito a manter contactos regulares com ambos os pais, caso estes residam em diferentes países.

### **Artigo 11º - Deslocação e retenção ilícita da criança**

O Estado tem o dever de agir em caso de rapto da criança por um dos familiares ou outrem.

### **Artigo 12º - Direito de opinião**

A criança tem o direito de expressar a sua própria opinião e de esta ser tomada em consideração.

### **Artigo 13º - Liberdade de expressão e informação**

A criança tem o direito de procurar, receber e divulgar informação de diversas formas, nomeadamente através da arte, da pintura e da escrita.

### **Artigo 14º - Liberdade de pensamento, consciência e religião**

Os Estados devem respeitar os direitos e as obrigações dos pais na orientação da criança para o exer-



cício deste direito, de acordo com o desenvolvimento das suas capacidades.

#### **Artigo 15° - Liberdade de associação**

A criança tem o direito à liberdade de associação e de reunião pacífica.

#### **Artigo 16° - Direito à privacidade**

Nenhuma criança deverá ser sujeita a intromissões na sua vida privada, família, lar ou correspondência.

#### **Artigo 17° - Acesso à informação apropriada**

A criança deve ter acesso à informação através dos mais variados meios; deve-se ter em conta as necessidades das minorias e deve-se encorajar a elaboração de princípios orientadores para proteger a criança de material prejudicial ao seu bem-estar.

#### **Artigo 18° - Responsabilidade dos pais**

Ambos os pais têm igual responsabilidade na educação dos filhos e têm o direito a ser ajudados nesta tarefa.

#### **Artigo 19° - Protecção contra abuso e negligência**

O Estado tem o dever de proteger a criança de todas as formas de abuso. Deve assegurar programas sociais e serviços de apoio para estes casos.

#### **Artigo 20° - Protecção das crianças sem família**

A criança tem o direito a uma protecção alternativa regulamentada pelas leis do seu país. O Estado tem o dever de contribuir financeiramente para tal fim, tendo em conta a continuidade da educação da criança e de acordo com os seus valores religiosos, culturais, linguísticos ou étnicos.

#### **Artigo 21° - Adopção**

Os Estados devem assegurar que sejam apenas organismos autorizados a encarregar-se de processos de adopções. O recurso a pais adoptivos de países estrangeiros só deve ser considerado quando se esgotarem todas as possibilidades no país de origem da criança.

#### **Artigo 22° - Crianças refugiadas**

Deve ser dada uma protecção especial às crianças refugiadas. Os Estados devem cooperar com os organismos internacionais neste domínio, bem como na tentativa de reunir famílias separadas.

#### **Artigo 23° - Crianças deficientes**

As crianças com deficiência têm o direito de receber uma educação e cuidados especiais para uma vida plena em sociedade.

#### **Artigo 24° - Direito aos cuidados de saúde**

As crianças têm o direito a ter acesso a serviços de prevenção e cuidados médicos e os Estados devem procurar abolir as práticas tradicionais prejudiciais à sua saúde.



**Artigo 25° - Verificação periódica da colocação**

Deve ser feita uma verificação periódica das condições em que se encontra uma criança que tenha sido entregue à protecção, cuidado ou tratamento de outrem.

**Artigo 26° - Segurança social**

A criança tem direito a beneficiar da segurança social.

**Artigo 27° - Qualidade de vida**

Os pais têm a responsabilidade e o dever de proporcionar aos seus filhos as condições de vida necessárias a um desenvolvimento harmonioso, mesmo nos casos em que um dos pais esteja a viver num país que não o da residência da criança.

**Artigo 28° - Educação**

A criança tem direito ao ensino básico gratuito e à possibilidade de uma educação de acordo com a sua vocação.

**Artigo 29° - Objectivos da educação**

A educação deve estimular o desenvolvimento da personalidade e talento da criança, prepará-la para a vida de adulto, inculcando-lhe o respeito pelos direitos humanos bem como pelos valores culturais e sociais, tanto do seu país como dos outros.

**Artigo 30° - Crianças indígenas ou de minorias étnicas**

A criança pertencente a uma minoria ou a uma comunidade indígena tem o direito de usufruir da sua cultura e de utilizar a sua própria língua.

**Artigo 31° - Direito a brincar**

A criança tem o direito de brincar, de participar em actividades recreativas e de participar na vida artística e cultural da sua comunidade.

**Artigo 32° - Trabalho infantil**

A criança tem o direito de ser protegida contra qualquer forma de exploração, nomeadamente do trabalho infantil nocivo e perigoso.

**Artigo 33° - Uso de drogas**

A criança deve ser protegida do consumo de substâncias narcóticas e psicotrópicas, bem como da sua participação na produção e distribuição ilícitas destes produtos.

**Artigo 34° - Exploração sexual**

A criança deve ser protegida contra qualquer forma de abuso sexual, incluindo prostituição e pornografia.

**Artigo 35° - Rapto, venda e tráfico**

O Estado tem o dever de prevenir e impedir rapto, venda ou tráfico de crianças.



### **Artigo 36° - Outras formas de exploração**

O Estado tem o dever de proteger a criança contra todas as formas de exploração prejudiciais ao seu bem-estar.

### **Artigo 37° - Tortura, pena de morte, privação da liberdade**

Nenhuma criança pode ser submetida à tortura e pena de morte e nem pode ser privada de liberdade de forma ilegal ou arbitrária.

### **Artigo 38° - Conflitos armados**

As crianças com menos de 15 anos de idade não podem ser recrutadas para a guerra nem tomar parte directa nas hostilidades.

### **Artigo 39° - Reabilitação**

O Estado tem o dever de se incumbir da recuperação e reintegração social das crianças vítimas de exploração, tortura ou de conflitos armados.

### **Artigo 40° - Justiça**

A criança acusada de infringir a lei penal tem o direito a ser tratada com dignidade.

### **Artigo 41° - Direitos da criança noutros instrumentos**

Esta Convenção não pode contrariar disposições mais favoráveis à criança que figurem na legislação de um Estado ou no direito internacional em vigor.

### **Artigo 42° - Divulgação da Convenção**

O Estado tem o dever de dar a conhecer a Convenção a adultos e crianças.

### **Artigos 43° a 54° - Implementação da Convenção**

Estes artigos regulamentam formas de implementar e fiscalizar a Convenção.

Artigo 43° - Comité dos direitos da criança

Artigo 44.º - Relatórios de implementação

Artigo 45.º - Métodos de actividade do Comité

Artigo 46.º - Livre assinatura

Artigo 47.º - Ratificação

Artigo 48.º - Livre adesão

Artigo 49.º - Inactividade

Artigo 50.º - Emendas

Artigo 51.º - Reservas

Artigo 52.º - Denúncias

Artigo 53.º - Depositário

Artigo 54.º - Textos originais



# Sumário dos direitos Convenção dos Direitos da Criança

- As crianças têm o direito de estar com a família ou com quem as trate da melhor maneira.
- As crianças têm o direito a ter comida suficiente e água limpa.
- As crianças têm o direito a um adequado nível de vida.
- As crianças têm o direito a cuidados de saúde.
- As crianças deficientes têm o direito a cuidados e formação especiais.
- As crianças têm o direito de brincar.
- As crianças têm o direito a educação gratuita.
- As crianças têm o direito a estarem em lugares seguros e a não sofrerem danos ou negligências.
- As crianças não devem ser usadas como mão-de-obra barata ou como soldados.
- As crianças devem poder falar a sua própria língua e praticar a sua religião e cultura.
- As crianças têm o direito de emitir as suas opiniões e de se associarem para exprimir os seus pontos de vista.

*(UNICEF - Reino Unido)*



# Sexta Parte: Próximos Passos



## Esta parte contém

Construir uma rede de educação para os direitos humanos

Organizar um workshop sobre educação para os direitos humanos para formadores/professores

Exemplo de um *workshop*

Avaliar o seu *workshop*

Organizações úteis

Possíveis financiadores

Livros úteis

Recursos na internet

*"As ONGs africanas devem ligar-se em rede a nível nacional, regional ou intercontinental, a um nível prático, em projectos e programas de educação para os direitos humanos, através de intercâmbios, coordenação e cooperação."*

Workshop de uma ONG africana sobre Educação para os Direitos Humanos, Durban, Setembro 1994



# Construir uma rede de educação para os direitos humanos

## Porquê construir uma rede?

**Eficiência:** No seu país, deve haver muitas pessoas interessadas em introduzir os direitos humanos no ensino, ou que têm uma responsabilidade oficial para o fazer. Se identificar estas pessoas, pode partilhar informação, planear em conjunto e actuar em parceria, o que poupa muito tempo e trabalho.

**Pressão:** Se o seu país reconheceu documentos internacionais tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos ou a Carta Africana dos Direitos Humanos, as autoridades oficiais são obrigadas a agir para promover os direitos humanos. Actuando em rede pode tornar-se mais fácil persuadir as autoridades oficiais a apoiarem o seu trabalho de educação para os direitos humanos. Por exemplo, autorizando e pagando aos professores a participação em acções de formação. Nalguns países, as autoridades educativas atribuíram fundos e cederam instalações para tal.

**Recursos materiais:** Nalguns países, as redes criaram os seus próprios recursos materiais de educação para os direitos humanos, bem como traduziram e adaptaram materiais estrangeiros. Estas redes também testaram os materiais na sala de aula e distribuíram-nos pelos professores.

**Conselhos de outras redes:** As organizações que no seu país fazem campanhas pelos direitos das mulheres, minorias, crianças, deficientes ou outros grupos podem dar conselhos às novas redes, baseados nas suas próprias experiências. Uma rede africana de ONG para educação em direitos humanos foi fundada a nível regional em 1994. Vários workshops têm sido organizados até hoje na África do Sul, Egipto e Etiópia. Poderá ser-lhe útil contactar uma das ONG's envolvidas nesta rede: veja na lista de organizações úteis adiante o endereço da Street Law (África do Sul), RADDHO (Senegal) ou o Institute for Human Rights Education (África do Sul).

**Contactos com o estrangeiro:** Os professores, estudantes, pessoal universitário e pessoas de outros países estarão provavelmente mais interessados em contactar com uma rede do que com indivíduos em escolas isoladas. O contacto através de uma rede é mais eficiente em termos de tempo, dinheiro e sinergias.



**Acesso a financiamento:** Pela mesma razão, uma rede tem mais facilidade no acesso a financiamentos. Os organismos patrocinadores preferem conceder financiamento a um grupo de indivíduos que têm capacidade de levar a cabo um projecto, do que a um único indivíduo. Se a rede incluir grupos de pessoas que trabalham em diferentes aspectos da mesma questão, pode fazer-se um pedido conjunto e uma subsequente aplicação conjunta de verbas.

## **Questões que o podem ajudar a criar uma rede de educação para os direitos humanos**

Se não existir uma rede na sua área, pode começar por pôr a si próprio as seguintes questões. No seu país haverá pessoas com experiência ou interesse em educação para os direitos humanos? Quem conhece ou quem já contactou? Onde? Aqui estão algumas ideias de pessoas que poderá contactar:

### **Tem contactos nas escolas?**

Professores do pré-escolar, primário, secundário  
Estudantes, pais  
Professores dos órgãos de gestão  
Psicólogos, assistentes sociais, pedagogos, outro pessoal

### **Tem contactos em instituições educativas?**

Educadores de adultos, investigadores em educação, bibliotecários  
Pessoal universitário, formadores de professores

### **Tem contactos com autoridades educativas?**

Ministério da Educação, avaliadores

### **Tem contactos com organizações não-governamentais?**

No seu país? Na região? No estrangeiro?  
As organizações não-governamentais são grupos de pessoas, geralmente voluntários, que trabalham para modificar algo na sociedade, por meios pacíficos.

### **Tem contactos na comunidade local, nos media?**

Na rádio / TV / jornais  
Clubes de juventude, organizações religiosas  
Autoridades locais, sindicatos, organizações profissionais



- Como pode usar melhor estes contactos? Quais são as suas prioridades? Por exemplo:
  - Que pessoas são mais úteis para estabelecer contactos?
  - Quantas pessoas têm tempo, vontade e recursos para contactar?
  - É melhor concentrar-se em fortalecer os contactos existentes?
  - É necessário concentrar-se em pessoas que poderão dar apoio, mas de quem ainda não o recebeu, tais como autoridades educativas?
- É possível ou necessário tentar estimular instituições onde não conhece ninguém interessado em educação para os direitos humanos? Por exemplo, numa escola onde não conhece ninguém?
- É possível ou necessário recolher informação sobre educação para os direitos humanos num local central? Quem? Como? Por exemplo, alguém poderia guardar os materiais num local especial onde estariam disponíveis para todas as pessoas que integram a rede.





# Organizar um *workshop* sobre educação para os direitos humanos para formadores/professores

Por "workshop" queremos dizer uma sessão de formação prática onde os formadores e os participantes trabalham em conjunto empregando métodos de aprendizagem participativa, tais como os que propomos neste manual para o aprofundamento de conhecimentos, competências e atitudes sobre os direitos humanos e formas de os introduzir na escola ou em programas educativos numa comunidade.

Um bom planeamento antes do *workshop* pode evitar problemas. Mesmo assim, nenhum *workshop* será perfeito e poderão surgir dificuldades, mas devemos considerá-las como lições práticas que o ajudarão a fazer melhor na próxima vez!

**Quanto tempo demorará?** Antes de fazer alguma coisa, certifique-se de que dispõe de tempo suficiente, sobretudo se for o seu primeiro *workshop*. Se quiser organizar um *workshop* curto (um ou dois dias) com um ou dois formadores, precisa de pelo menos seis a oito semanas para a organizar. Quanto mais formadores e mais longo o *workshop*, mais tempo necessita. É sempre preferível sobrar tempo do que faltar!

**Quais as metas do seu *workshop*?** Pense a fundo nesta questão. Se os seus objectivos forem claros e compreendidos pela equipa de formadores, organizadores e participantes, poupará muito tempo e trabalho.

**Quem vai participar?** Por exemplo, se forem professores, a que grupo etário irão ensinar, terão experiência em Educação para os Direitos Humanos, metodologias de ensino participativo ou de *workshops*. Qual a proveniência, como viajarão, quem pagará os custos da viagem? Haverá outros grupos que também poderiam beneficiar desta iniciativa? Por exemplo, estudantes, representantes de autoridades educativas locais, inspectores escolares ou directores de estabelecimentos de ensino ou pais.

**O que precisam de saber e como?** Haverá apresentações teóricas ou desenvolvimento de capacidades práticas de ensino? Quais são os problemas específicos sobre direitos humanos com que professores ou os seus alunos se debatem no local? Que capacidades e conhecimentos é que eles já possuem?



**Quem dará a formação?** De quantos formadores necessita? É mais fácil um pequeno grupo de formadores juntar-se e organizar o *workshop*. Contudo, são precisos formadores suficientes para poderem descansar e para que os participantes não se aborreçam sempre com a mesma pessoa! Geralmente, quanto maior o *workshop*, mais formadores serão necessários.

É muito importante que os formadores trabalhem de um modo não hierarquizado na planificação, execução e avaliação do *workshop*. Embora alguns formadores possam ter mais experiência de *workshops*, outros podem ter outras competências igualmente relevantes tais como uma melhor compreensão da situação local. A equipa deve lembrar-se de que está a executar um modelo de ensino democrático que pode ser uma lição tão importante para os participantes como o conteúdo do *workshop*. Um "especialista" pode facilmente contradizer com a sua linguagem corporal a mensagem de igualdade e direitos humanos. Poderá ser necessário organizar uma Formação de Formadores em *workshop* para reciclar os conhecimentos e capacidades dos professores/formadores.

**Quantos participantes e formadores?** Mais de 25 participantes torna difícil a comunicação e participação activas. Contudo, grupos maiores podem ser separados para algumas actividades. Por exemplo, dois formadores podem lidar com grupos de oito a dez pessoas. Pode ser uma perda de tempo, esforço e dinheiro ter poucos participantes.

**Quanto tempo durará?** Geralmente não mais do que três ou quatro dias consecutivos, porque o ensino participativo é muito cansativo. Faça suficientes intervalos para que os participantes e formadores descansem, mas não os faça demasiado longos porque se perde tempo para as actividades previstas.

**Qual é a melhor altura?** Isto depende principalmente dos participantes e dos formadores. Podem dispor de tempo fora do trabalho e das obrigações familiares? Algumas ocasiões são mais propícias que outras. Por exemplo, o fim do ano lectivo não é conveniente para os professores porque têm mais trabalho nessa altura. O ideal será nas férias da Páscoa ou do Verão. Se os professores têm de tirar férias da Escola, será uma boa ideia falar com as autoridades educativas locais para tentar convencê-las a conceder a autorização. Se estiver envolvido com projectos a nível da comunidade local, estabeleça a data do *workshop* de acordo com o teor desses projectos.

**O que é que vai ser preciso organizar?** Seja realista. É muito mais eficaz partilhar responsabilidades do que fazer tudo sozinho. Terá de organizar:

- Alojamento para formadores e participantes.
- O espaço onde irá funcionar o *workshop* deverá ter cadeiras que se possam movimentar. É muito importante que esse espaço tenha uma área razoável, boa iluminação e privacidade. Terá de haver papel e canetas, bem como algum equipamento especial como meios audiovisuais e materiais adequados para as actividades. Lembre-se sempre de



testar todo o equipamento antes de iniciar um *workshop* e verificar se tudo funciona! (Nota sobre como usar as novas tecnologias: apesar de os modernos meios tecnológicos facilitarem muito o seu trabalho, pode sempre acontecer que avariem. Use apenas este tipo de equipamento se isso for indispensável para tornar o *workshop* mais interessante).

- Dinheiro. Poderá ter de pagar o alojamento dos participantes, o espaço para o *workshop*, viagens, comida, equipamentos, tradutores e intérpretes, etc.. Será que estas despesas vão ser cobertas pelas autoridades educativas, pelas empresas privadas, por fundações, pelos participantes? Nunca subestime este problema, pense nele e tente arranjar soluções desde o início.
- Divulgação aos participantes, formadores e financiadores. É necessário enviar convites aos participantes a indicar o prazo para as inscrições, sendo por vezes necessário incluir também o programa e algum material de trabalho. Os formadores devem ser contactados com antecedência para que possam planear o seu *workshop* e decidir quem irá fazer o quê. Os financiadores quererão saber quando terão de enviar o dinheiro e como este será aplicado.
- Como fazer no *workshop*? Uma vez terminado o *workshop*, é muitas vezes conveniente manter os contactos estabelecidos nessa altura. Pode então:
  - Pedir aos participantes sugestões, comentários e críticas sobre o *workshop*. Um questionário anónimo pode ajudar. As perguntas podem ser "Qual foi a mais/ menos útil parte do *workshop*?".
  - Partilhar moradas de modo a que os participantes possam trocar informações, ajudar-se e discutir sobre as suas experiências.
  - Enviar uma circular com informação, ideias, experiências...
  - Organizar reuniões subsequentes com mais pormenores sobre os assuntos que os participantes acharam mais interessantes.



# Exemplo de um *workshop* sobre educação para os direitos humanos

Este *workshop* de três dias é fruto de uma série de reuniões sobre educação para os direitos humanos que a Amnistia Internacional levou a cabo. O resultado obtido é uma combinação de actividades práticas, mini-conferências e debates. As actividades estão descritas em páginas anteriores deste manual. As mini-conferências baseiam-se nas informações dadas na Primeira Parte do manual. A duração estabelecida para cada um dos tópicos da reunião é meramente aproximada, mas cada um dos dias deverá durar cerca de sete horas.

Este tipo de *workshop* pode ser realizado ou adaptado por professores/formadores ou outras pessoas interessadas, em qualquer parte de África. E pode igualmente constituir um bom ponto de partida para as suas próprias ideias - o leitor sabe melhor que ninguém sobre o que é mais adequado para as suas próprias necessidades.

*(Algumas partes desta agenda de trabalhos são baseadas num modelo de workshop concebido por Nancy Flowers e Ellen Moore)*

## 1º Dia - Uma introdução aos direitos humanos

- **Chegada dos participantes** (15 minutos)

Entregue-lhes o material de trabalho (as partes Primeira, Segunda e Quinta deste manual podem ser bastante úteis neste momento) e um cartão de identificação (basta um papel e um alfinete).

- **Apresentações** (15 minutos)

Apresente os membros da organização anfitriã e, caso existam, os outros parceiros.

- **Primeiros contactos** (15 minutos)

Todas as pessoas (incluindo os formadores) devem apresentar-se uns aos outros. (Neste momento pode recorrer ao "Jogo do nome" da página 88).

- **Advertências** (10 minutos)

Apresente a agenda de trabalhos e a metodologia. Explique que poderão surgir alterações ao programa dado que tudo dependerá das intervenções dos participantes durante as avaliações diárias (para saber mais sobre como avaliar o seu *workshop*, leia adiante).

- **Expectativas** (20 minutos)

Pergunte aos participantes "Quais são as suas expectativas em relação a este curso?". Se achar que é



necessário, peça-lhes para escreverem as suas opiniões antes de as partilharem com o grupo. Depois de recolher os papéis, guarde-os para si, escreva-as numa folha de papel grande para, no final do *workshop*, mostrá-las a todos. No caso de algum dos participantes escrever algo que não irá ser abordado neste curso, tente falar com ele numa pausa dos trabalhos e aconselhá-lo sobre onde ele pode encontrar esse tipo de informação que pretendia obter.

- **Objectivos do workshop** (20 minutos)

Depois dos participantes terem expresso as suas expectativas em relação ao *workshop* reveja com eles os objectivos deste. Compare-os com as expectativas dos participantes.

- **Intervalo** (30 minutos)

- **Mini-conferência** (15 minutos)

"O que são os direitos humanos" (veja a Parte Um)

- **"O país imaginário"** (60-75 minutos)

Esta é uma actividade em que os participantes elaboram um documento sobre direitos humanos para um país novo (veja a Parte Quatro).

- **Almoço** (90 minutos)

- **Mini-conferência** (15 minutos)

"O que é a educação para os direitos humanos?" (veja a Parte Um)

- **Vídeo sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos e debate** (45 minutos)

(Veja a Parte Seis)

- **Os direitos nas notícias** (60 minutos)

Os participantes devem ler os jornais e revistas locais para encontrar exemplos de direitos respeitados, direitos violados, direitos protegidos e direitos em conflito. (Veja a Parte Quatro)

- **Intervalo** (30 minutos)

- **Notas pessoais** (15 minutos)

Peça aos participantes para se prepararem para o resto do curso escrevendo as suas respostas às seguintes perguntas:

Na sua opinião, quais são os principais problemas sobre direitos actualmente no seu país? "Pense especificamente nas situações em que há conflitos de direitos. Como são resolvidos? Como poderiam ser resolvidos? Poderá haver alguma solução?"

- **Avaliação** (15 minutos)

Explique que é importante a avaliação porque ajuda os formadores a planificar a sessão de acordo com as necessidades dos participantes. Peça aos participantes para responder anonimamente às seguintes



perguntas: "O que apreciou mais na sessão de hoje? O que apreciou menos? Que alterações faria?" Recolha as respostas. Dê tempo para que a equipa de formadores pense nelas à noite. Se possível, faça alterações ao programa de modo a satisfazer os participantes.

- **Comissão de orientação**

Constituída pelos facilitadores e representantes dos participantes que se encontram no final de cada dia. Os representantes dos participantes recolhem, de todos, os respectivos comentários antes da Comissão se reunir. O horário e as actividades para o dia seguinte podem ser revistas à luz dos comentários recebidos.

## 2º Dia - Os direitos da criança

- **Primeiros contactos** (15 minutos)

Ouvir activamente (veja a Parte Quatro)

- **Feedback** (15 minutos)

Os formadores resumem a avaliação do dia anterior e eventualmente fazem algumas alterações à agenda.

- **"Que protecção e direitos necessitam as crianças em particular?"** (15 minutos)

Faça esta pergunta aos participantes usando as regras do *brainstorming* (veja a Parte Dois).

- **Mini-conferência** (15 minutos)

"A Convenção dos Direitos da Criança" (ver Parte Cinco), seguida de questões. Se houver tempo, pequenos grupos podem fazer a lista dos artigos da Convenção dos Direitos da Criança que são ou não respeitados no seu país.

- **"A roda dos direitos"** (60 minutos)

Adapte a actividade da Parte Quatro de modo que os participantes pensem num período em que tiveram de reivindicar pelos seus direitos enquanto crianças.

- **Intervalo** (30 minutos)

- **Métodos de ensino "Carrossel"** (primeiros 60 minutos)

Os participantes dividem-se em quatro grupos. Cada grupo visita cada um dos quatro cantos da sala. Em cada canto, um formador demonstra uma actividade diferente. Os formadores não se deslocam, de modo que cada formador demonstra a mesma actividade quatro vezes a quatro grupos diferentes. Cada demonstração dura trinta minutos - vinte e cinco para a demonstração e cinco minutos para os participantes identificar as **capacidades, atitudes, conhecimentos e metodologia** usados na actividade (ver Parte Um). O "carrossel" é uma óptima estratégia para demonstrar rapidamente várias actividades.



Podem ser usadas qualquer uma das quatro curtas actividades, por exemplo:

1. "Vantagens / desvantagens" (ver Parte Quatro)
2. "O jogo do calendário" (ver Parte Três)
3. "Redes de conflitos" (ver Parte Três)
4. "Conhece a tua laranja" (ver Parte Três)

Nota: estas quatro actividades duram entre 30 a 60 minutos. Para o "Carrossel" só precisam de 30 minutos. Isto pode conseguir-se usando apenas a parte básica de cada actividade. Se após 30 minutos a actividade não acabou e é altura de mudar os grupos, explique rapidamente o resto da actividade aos participantes. Não atrase o "Carrossel".

- **Almoço** (90 minutos )  
(Pode ser tomado no meio do "Carrossel" - quando cada grupo fez duas actividades e ainda há mais duas.)
- **Continuação dos métodos de ensino "Carrossel"** (segundos 60 minutos)
- **Intervalo** (30 minutos)
- **Mini-conferência** (30 minutos)  
"Conceber as suas próprias actividades de ensino dos direitos humanos" (ver Parte Dois).
- **Avaliação do dia de trabalho** (reunião da Comissão de Orientação) (15 minutos)

### 3º dia - Levar à prática a educação para os direitos humanos

- **Primeiros contactos** (30 minutos)  
"Questionário rápido" da Parte Três.
- **Feedback** (15 minutos)  
Os formadores resumem a avaliação do dia anterior e fazem eventuais alterações à agenda.
- **Mini-conferência** (15 minutos)  
"A educação para direitos humanos e o currículo nacional"
- **"Como podem os direitos humanos fazer parte do currículo?"** (30 minutos)  
Usando as regras do *brainstorming* faça esta pergunta aos participantes. Para mais detalhes sobre a integração dos direitos humanos no currículo, ver Parte Dois.



- **Notas pessoais** (15 minutos)

Peça aos participantes para escreverem em privado as suas próprias respostas às perguntas: "Como poderia pessoalmente introduzir a educação para os direitos humanos na sua aula, escola ou comunidade? Será que haveria diferença?"

- **Programando as nossas próprias actividades** (90 minutos)

Com a colaboração de todos os participantes, faça uma pequena lista com os temas de direitos humanos que cada um mais gostaria de ensinar. Peça aos participantes para trabalharem individualmente ou em pequenos grupos na organização de aulas sobre os temas escolhidos de educação para os direitos humanos, a serem dadas nos seus estabelecimentos de ensino. Se tal for necessário, ajude os participantes fornecendo-lhes um resumo de "Conceber as suas próprias actividades de ensino dos direitos humanos", do 2º dia. (Os participantes podem fazer um breve intervalo durante este período ou sempre que sentirem essa necessidade).

- **Almoço** (90 minutos )

- **Apresentação de lições-modelo** (60 minutos)

(Não é necessário que sejam perfeitas ou completas - o objectivo desta actividade consiste numa primeira abordagem aos meios disponíveis para o desenvolvimento de materiais).

- **Regresso ao mundo real** (30 minutos)

Peça aos participantes para formarem grupos e elaborarem duas listas. Uma das listas deve conter dados que os ajudem a levar à prática a educação para os direitos humanos; a outra deverá conter os factores que podem constituir obstáculos para atingir esse objectivo. Peça aos grupos para compararem as suas listas e para verificarem se algum dos factores da primeira lista poderá superar os obstáculos da segunda.

Como poderiam ser ultrapassados esses obstáculos?

- **Avaliação final** (30 minutos)

Peça aos participantes para escreverem as suas respostas, anonimamente, ao questionário longo apresentado no capítulo seguinte.

- **"O bastão de falar"**

Mostre a todos a "lista de expectativas" do 1º dia. Utilizando a actividade da Parte Três, dê aos participantes a oportunidade para dizer se as suas expectativas foram satisfeitas e para exprimir a sua opinião sobre qualquer outro assunto. Lembre-se que ninguém é obrigado a falar se não quiser.

- **Atribuição de certificados**

É sempre uma boa ideia atribuir certificados de participação em *workshops* - especialmente se as autoridades educativas os assinarem.

FIM





## Avaliação do seu *workshop*

Avaliar o seu *workshop* é muito útil por diversas razões, tais como:

- Comprova que os formadores estão cientes do que os participantes querem saber.
- Os formadores têm logo um "feedback" da sua actuação, positiva ou negativa, o que melhorará o restante da formação e os ajudará em futuros *workshops*.
- Mostra aos participantes que as suas opiniões são tidas em conta.
- Os dados obtidos podem ser úteis para serem apresentados a futuros financiadores.

*(Esta parte relativa à avaliação é baseada no estudo "Evaluation of In-Service Teacher Trainings", de Felisa Tibbits)*

Normalmente, os questionários para uma avaliação anónima são dados aos participantes diariamente e/ou no fim da formação. Também podem ser obtidas algumas opiniões informais oralmente, nos momentos em que se fazem reuniões com todo o grupo, ou em conversas particulares de cada participante com os formadores, que depois partilharão essas opiniões com a restante equipa de formadores.

Os questionários de avaliação anónima podem ser longos ou curtos. É preferível dar questionários curtos no dia-a-dia e só no fim do *workshop* fornecer então um mais extenso. Neste último, é aconselhável incluir uma pergunta sobre a forma como irão os participantes introduzir os direitos humanos nas suas práticas lectivas. Esta informação poderá ser útil para continuar a ajudar os participantes em situações reais já no seu local de trabalho.



## Exemplo de um questionário curto sobre a avaliação

1. De que é que gostou mais do programa de hoje?
2. De que é que gostou menos?
3. Quais as suas sugestões para melhorar o programa?

(Uma vez que as questões são poucas, poderão ser lidas para todos ou escritas num quadro, de modo a que todos os participantes as possam ver e escrever. Deste modo o formador poupará algum tempo).

## Exemplo de um questionário longo sobre a avaliação:

### Aspectos organizacionais do *workshop*:

1. Marque a sua opinião com um X

	Excelente	Bom	Suficiente	Medíocre
Salas de reunião				
Alojamento				
Alimentação				
Transportes				

### Aspectos educativos do *workshop*:

2. Usando a seguinte escala: 1 = muito útil, 2 = de alguma forma útil e 3 = pouco útil, avalie o *workshop* nos seguintes tópicos:
  - Aprendizagem acerca dos principais documentos, princípios e mecanismos de protecção dos direitos humanos
  - Aquisição de metodologia de ensino activo sobre direitos humanos
  - Aprendizagem de actividades específicas de direitos humanos que podem ser aplicadas na sala de aula.
3. Usando a seguinte escala: 1 = muito útil, 2 = de alguma forma útil, 3 = pouco útil, avalie a utilidade que tem para si cada uma das sessões do *workshop*:  
(Para esta questão, organize uma lista individualizando cada sessão)
4. O que é que foi mais interessante para si nesta sessão?



5. Qual foi o assunto que menos lhe interessou?
6. Que sugestões tem para melhorar o programa?
7. Como pensa pôr em prática o que aprendeu durante o *workshop* nas suas aulas, na escola ou noutro tipo de actividade educacional?

### **Exemplo de um método de avaliação visual**

Os questionários e os debates não são as únicas formas de avaliação de um *workshop*. Poderá ser muito útil a utilização de um método de avaliação visual nos casos em que disponha de pouco tempo. Este é um exemplo deste tipo de avaliação:

Desenhe um "alvo" numa folha de papel grande ou num quadro de ardósia (este alvo é constituído por vários círculos concêntricos que irradiam de um centro vermelho; divida cada círculo em "fatias", tal como num bolo. O número de "fatias" deve ser equivalente ao número de temas que pretende avaliar, tal como as sessões individuais de trabalho, aspectos organizacionais, etc.).

Diga aos participantes que os formadores irão sair da sala (por exemplo, durante um intervalo do programa). Durante esse momento, os participantes deverão fazer marcas em cada uma das "fatias". Caso sejam da opinião de que a sessão foi excelente, deverão colocar a marca perto do centro vermelho. Caso pensem que a sessão não foi útil ou interessante, devem colocar a sua marca num dos outros círculos.



## Organizações úteis

Estas organizações fornecem todo o tipo de recursos necessários a temas de educação para os direitos humanos, realizam *workshops* e podem ser úteis para dar conselhos nesta matéria. Lembre-se sempre de especificar que tipo de ajuda pretende, já que muitas destas organizações são pequenas e os seus elementos estão habitualmente muito ocupados.

**Organização:** Human Rights and Peace Centre

**Morada:** Makerere University, Kampala, Uganda

**Actividades:** Publica um periódico sobre direitos humanos e tem uma biblioteca e uma unidade de documentação que compila e desenvolve materiais e literatura sobre direitos humanos e paz.

**Organização:** Human Rights Network - Uganda (HURINET)

**Morada:** PO Box 5211, Kampala, Uganda

**Actividades:** Encoraja a partilha de informação e recursos sobre direitos humanos. Promove a educação popular e de adultos, o desenvolvimento de materiais de ensino e a procura de factos.

**Organização:** Institute for Human Rights Education (IHRE)

**Morada:** 1st Floor Endulini, 5A Jubilee Road, Parktown 2193, PO Box 546, Wits, Johannesburg, África do Sul

**Actividades:** Tem um centro de recursos sobre direitos humanos. Produz e distribui cassetes áudio educativas. Oferece serviços de aconselhamento, bolsas para pesquisa e seminários comunitários. Desenvolve também programas de formação de professores em direitos humanos e dirige *workshops*.

**Organização:** Association Rwandaise pour la Défense des Droits de l'Homme

**Morada:** BP 1868, Kigali, Rwanda

**Actividades:** Reúne e distribui informação sobre direitos humanos. Produz programas de rádio e também forma professores e alunos em questões de direitos humanos.

**Organização:** Zimbabwe Human Rights Association

**Morada:** 55 Herbert Chitepo Avenue, Harare, Zimbabwe.

**Actividades:** Programas de educação pública, documentação e advocacia. Organiza *workshops*, realiza pesquisa e produz publicações.

**Organização:** Rencontre Africaine pour la Défense des Droits de l'Homme

**Morada:** Sicap Amitié II - Villa N° 4024, Allées Saydou Nourou Tall, BP 15246 Dakar-Fann, Senegal

**Actividades:** Visa promover, proteger e defender os direitos humanos. Organiza conferências, mesas-redondas e *workshops* e conduz investigações de campo.

**Organização:** Street Law, África do Sul



**Morada:** University of Natal, Howard College, Faculty of Law, King George V Avenue, Durban 4041, South Africa

**Actividades:** É o ramo sul africano da Street Law, inc, USA. O foco internacional é criar um "ethos" de democracia, leis e direitos humanos em todo o mundo. Desenvolve projectos de assistência jurídica, democracia e educação para os direitos humanos.

**Organização:** Ditshwanelo - Botswana Centre for Human Rights

**Morada:** PO Box 00416, Gaborone, Botswana

**Actividades:** Realiza pesquisa e educação e alarga o seu âmbito com o fim de chamar a atenção pública para as violações de direitos humanos e aumentar a consciência e o conhecimento públicos sobre questões legais e de direitos humanos.

**Organização:** African Centre for Democracy and Human Rights Studies

**Morada:** Kairaba Avenue, Kombo St Mary's Division, The Gambia

**Actividades:** Os objectivos principais do centro são a promoção e protecção dos direitos humanos e da democracia em África através da educação, serviços de aconselhamento e pesquisa, informação e documentação.

**Organização:** Legal Research and Resource Development Centre

**Morada:** 9 Hughes Avenue, PO Box 75242, Yaba, Lagos, Nigeria

**Actividades:** Promove a educação para os direitos humanos através de pesquisa interdisciplinar, ensino, intercâmbio de ideias e desenvolvimento de recursos. Criou uma unidade de referência e de documentação.

**Organização:** Canadian Human Rights Foundation

**Morada:** 1425, Rene-Levesque Blvd. W, Suite 307, Montreal, Canadá H3G 1T7

**Telefone:** (1)514 954 0382

**Fax:** (1) 514 954 0659

**Actividades:** Edita a revista quadrimestral "Speaking About Rights". Organiza o The International Human Rights Training Programme que junta, todos os anos em Junho/Julho, mais de 100 participantes de 35 países para um curso de formação intensiva durante três semanas. O objectivo é dotar de competências práticas para fortalecer e desenvolver capacidades no trabalho em direitos humanos, promover o conhecimento dos instrumentos de direitos humanos e suas inter-relações e facilitar actividades em rede e em parceria. As línguas de trabalho são o Francês e o Inglês.

**Organização:** Human Rights Education Associates (HREA)

**Morada:** Postbus 59225, 1040 KE Amsterdam, The Netherlands

**Telefone:** + 31 20 524 1404

**Fax:** +31 20 524 1498

**Actividades:** Apoio ao desenvolvimento curricular e de materiais; formação de grupos profissionais; pesquisa e avaliação; desenvolvimento organizacional; trabalho em rede com outras organizações de direitos humanos.



**Organização:** The Citizenship Foundation

**Morada:** Weddel House, 13 West Smithfield, London EC1A 9HY

**Telefone:** 0171 236 2171

**Fax:** 0171 329 3702

**Actividades:** Produz materiais de educação para a cidadania destinados a crianças de todas as idades.

**Organização:** Education in Human Rights Network (EIHRN)

**Morada:** Audrey Osler, Secretária - EIHRN, c/o School of Education, University of Birmingham, Birmingham, B15 2TT, Inglaterra

**Telefone:** (44) 121 414 3344 **Fax:** (44) 121 414 4865

**Actividades:** É constituída por um grupo informal de pessoas e organizações preocupadas com a educação em direitos humanos, criada no Reino Unido em 1987. Esta rede publica o "Human Rights Education Newsletter", a que todos podem ter acesso contactando Margot Brown, University College of Ripon and York St. John, Lord Mayor's Walk, York, YO3 7EX, Inglaterra. A rede promove também um curso de Verão anual.

**Organização:** Human Rights USA

**Morada:** 918 16th Street, NW, Suite 602, Washington DC 20006-2902, USA

**Telefone:** + 1 202 293 0088 **Fax:** + 1 202 293 0089

**Actividades:** Uma iniciativa de direitos humanos de quatro organizações parceiras: Amnesty International USA Educators' Network, Center for Human Rights Education, Partners in Human Rights Education e Strret Law, Inc. As actividades principais incluem: programas intensivos de educação escolar ou comunitária para os direitos humanos; contactos a nível nacional, através dos EUA, com escolas e organizações de justiça social; a manutenção de um Centro de Recursos; e campanhas nos *media*. Prestam ainda informação em conferências e ministram cursos sobre educação para os direitos humanos.

**Organização:** The World Association for the School as an Instrument of Peace (EIP)

**Morada:** 5, Rue de Simplon, CH-1207 Geneva, Suíça

**Telefone/Fax:** (44 22) 736 44 52, 753 06 53

**Actividades:** A EIP é uma organização não-governamental internacional com estatuto consultivo nas Nações Unidas, UNESCO, ILO e Conselho da Europa. Em 1984, a EIP criou o International Training Center on Human Rights and Peace Teaching (CIFEDHOP). A CIFEDHOP é uma fundação internacional que forma professores dos ensinos primário e secundário, bem como professores de escolas especialmente vocacionadas para a educação em direitos humanos. Anualmente promove uma Reunião Internacional sobre Formação em Direitos Humanos e Educação para a Paz, com sessões em inglês e francês. Atribui, nalguns casos, bolsas financeiras a pessoas que queiram assistir à reunião.



## Possíveis financiadores

As organizações seguintes podem ajudá-lo financeiramente no seu trabalho em educação para os direitos humanos. Apresentamos aqui alguns conselhos para que o seu pedido tenha sucesso.

- Primeiro, escreva uma pequena carta pedindo detalhes sobre o processo de candidatura. Especifique o tipo de ajuda que pretende e o dinheiro que será necessário despende. Seja breve.
- O financiador enviar-lhe-á o formulário de candidatura ou então pedir-lhe-á que envie a sua candidatura.
- Se tiver de enviar a sua própria candidatura, não se esqueça de incluir:
  - Um breve currículo: quem você é, e informação acerca dos objectivos gerais do seu projecto/organização.
  - O que realmente necessita. Especifique o que precisa (por exemplo, 1000 euros para a realização de um *workshop* de formação).
  - Explique porque é que necessita daquilo que está a solicitar. Inclua um orçamento claro e preciso.
- O financiador irá responder-lhe, dizendo sim ou não. No caso de dizer que sim, pense no modo como irá receber o dinheiro e como justificá-lo.
- **Importante:** Os financiadores têm regras muito estritas. Alguns concedem apenas dinheiro para a aquisição de equipamentos, para salários ou outro tipo de despesas. A maior parte dos financiadores tem um limite para a atribuição deste tipo de ajudas. Se algum financiador responder negativamente, não insista e tente outro. Tenha sempre em atenção que se receber dinheiro para um determinado objectivo (por exemplo, apenas para pagar salários), não o deve gastar noutra coisa (por exemplo, num computador), por muito que precise dele. Envie este seu outro pedido a outro financiador.

**Organização:** Conselho da Europa

**Morada:** BP 431 R6, F-67006, Strasbourg Codex, França

**Telefone:** +33 88 412000

**Fax:** +33 88 412781/82/83

**Contacto:** Human Rights Directorate

**Organização:** Ford Foundation

**Morada:** 320 East 43rd St., New York, N.Y. 10017, EUA

**Telefone:** + 1 212 573 4708

**Fax:** + 1 212 687 5769



**Organização:** Street Law, Inc

**Morada:** 918 16th Street, NW # 602, Washington, DC 20006, usa

**Telefone:** + 1 202 293 0088

**Fax:** + 1 293 0089

**Organização:** Swedish NGO Foundation for Human Rights

**Morada:** Drottninggatan 101, S-11360 Stockholm, Sweden

**Telefone:** + 46 8 303150

**Fax:** + 46 8 303031

**Organização:** International Centre for Human Rights and Democratic Development

**Morada:** 63, Rue de Bresoles, Montreal, Quebec H2Y 1V7, Canada

**Telefone:** + 1 514 283 6073

**Fax:** + 1 514 283 3792

**Organização:** Norwegian Agency for Development Cooperation (NORAD)

**Morada:** PO Box 8034, N-0030 Oslo, Norway

**Telefone:** + 47 22 31 44 00

**Fax:** + 47 22 31 33 01

**Organização:** Danish International Development Agency (DANIDA)

**Morada:** Asiatisk Plads 2, 1448 Copenhagen K, Denmark

**Telefone:** + 45 33 92 00 00

**Fax:** + 45 31 54 05 33





## Livros úteis

Os livros que a seguir indicamos são recentes publicações práticas sobre direitos humanos e educação para os direitos humanos. Alguns podem ser adquiridos gratuitamente ou é permitida a sua fotocópia para uso nas aulas. É também possível a troca de materiais que o leitor ou a sua organização tenha produzido com materiais das organizações atrás indicadas.

**Título:** Human Rights for All

**Autor:** David McQuoid-Mason, Edward L. O'Brien, Eleanor Greene

**Local de publicação:** Cidade do Cabo, África do Sul

**Editora:** Lawyers for Human Rights (África do Sul) e National Institute for Citizen Education in the Law (Estados Unidos)

**Data da publicação:** 1991 (reimpresso em 1993)

**Língua:** Inglês

**Conteúdo:** Destinado a todos - jovens, adultos, estudantes e professores. Explica o que a comunidade internacional aceita como direitos humanos, examina o impacto na sociedade quando os direitos humanos são violados, e sugere formas de evitar essas violações. O livro usa uma variedade de actividades centradas no aluno, incluindo estudos de caso, dramatizações, simulações, discussões de pequeno grupo, sondagens de opinião e julgamentos fictícios. É ilustrado com desenhos e colagens e acompanhado de um Manual do Professor que indica como orientar as aulas e dá soluções para os problemas.

**Morada:** Juta & Co. Ltd, PO Box 14373, Kenwyn 7790, South Africa

**Título:** Democracy for All

**Autor:** David McQuoid-Mason, Mandla Mchunu, Karthy Govender, Edward L O' Brien e Mary Curd Larkin

**Local de publicação:** Cidade do Cabo, África do Sul

**Editora:** Street Law (Africa do Sul), Lawyers for Human Rights (África do Sul) e National Institute for Citizenship Education in the Law (Estados Unidos)

**Data da publicação:** 1994

**Língua:** Inglês

**Conteúdo:** Destinado a todos - jovens, adultos, estudantes e professores. Explica o que a comunidade internacional aceita como democracia, assim como levanta a questão do que a democracia significa para nós. Explica como é que o governo trabalha em democracia; como o abuso de poder é controlado em democracia; como é que os direitos humanos apoiam a democracia; como é que as eleições democráticas decorrem; e as formas como os cidadãos podem participar em democracia. O livro usa uma variedade de actividades centradas no aluno, incluindo estudos de caso, dramatizações, simu-



lações, discussões de pequeno grupo, sondagens de opinião e debates. É ilustrado e acompanhado de um Manual do Instrutor que indica como orientar as aulas e dá soluções para os problemas.

**Morada:** Juta & Co. Ltd, PO Box 14373, Kenwyn 7790, South Africa

**Título:** Ke Tse Rona

**Autores:** Kevin Kelly et al

**Local de publicação:** Gaborone, Botswana

**Editora:** Ditshwanelo, Gaborone

**Data da publicação:** 1991

**Língua:** Inglês

**Conteúdo:** Um manual de formação para o sector de ensino juvenil e informal, cobrindo os aspectos principais de direitos humanos na comunidade - tais como a democracia e a constituição, povos indígenas, as mulheres e a pena de morte. As ideias são apresentadas através de estudos de caso relevantes e ilustrados, os quais podem ser usados para exercícios, dramatizações, etc.

**Morada:** Ditshwanelo, PO Box 00416, Gaborone, Botswana

**Título:** Bells of Freedom/Le Tissage de la Liberté

**Autor:** Action Professionals Association for the People, Etiópia

**Local de publicação:** Addis Abeba, Etiópia

**Editora:** Action Professionals Association for the People, Etiópia

**Data da publicação:** 1996/7

**Língua:** Inglês, Francês, Amárico

**Conteúdo:** Um manual técnico para facilitadores de educação não-formal para os direitos humanos, com referências à Etiópia. Introduz os fins e os métodos da educação para os direitos humanos e abrange uma variedade de áreas nas quais pode ser eficazmente utilizado: casamentos combinados, prostituição infantil, os deficientes, etc. Traz à luz instrumentos legais, nos quais se incluem a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, através de uma série de exercícios educativos que podem ser usados no ensino. O livro inclui orientação sobre como conduzir workshops em educação para os direitos humanos e exercícios.

**Morada:** Peoples Decade of Human Rights Education, 526 W 111 Street, Nº 4E, Nova Iorque, EUA

**Título:** Direitos Humanos. Aqui e Agora

**Autor:** Nancy Flowers et al

**Editora:** Amnistia Internacional - Secção Portuguesa

**Data da publicação:** 2001

**Língua:** Português

**Conteúdo:** Trata-se de uma tradução e adaptação do livro "Human Rights Here and Now" editado pela Secção Norte-Americana da Amnistia Internacional, em 1998. Com este livro pretendeu-se assinalar o cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e promover a educação para os direitos humanos. Pode ser usado por educadores na sala de aula, por activistas dos direitos humanos em ambientes informais ou por indivíduos em auto-formação. Contém informação de base sobre conceitos, documentos e a história dos direitos humanos, e sobre o processo segundo o qual a



legislação internacional sobre direitos humanos é criada e defendida. Dirigido essencialmente a educadores, o livro aborda questões e preocupações típicas relativas a educação para os direitos humanos e estabelece os princípios gerais e as metodologias para um ensino efectivo sobre direitos humanos. Contém ainda um conjunto de actividades para apoiar a aprendizagem e ajudar os participantes a delinear estratégias de acção na defesa dos direitos humanos. A maior parte das actividades é de uso aconselhável em escolas secundárias e grupos de adultos, embora muitas possam ser adaptadas a uso em escolas primárias ou pré-primárias.

**Morada:** Amnistia Internacional - Secção Portuguesa, R. Fialho de Almeida, 13-1º, 1070-128 Lisboa

**Título:** Human Rights Education for the Twenty-First Century

**Autor:** George J. Andeopoulos and Richard Pierre Claude (Eds)

**Editora:** University of Pennsylvania Press, Philadelphia

**Data da publicação:** 1997

**Língua:** Inglês

**Conteúdo:** Este livro abrange bastantes questões práticas em educação para os direitos humanos. Explora as teorias e contextos da educação para os direitos humanos, o modo como ela pode ser ensinada tanto em Universidades com Cursos de Formação de Professores e Educação de Adultos como em ambientes educativos não formais e comunitários. Contém bastantes artigos escritos no contexto de diferentes países e fornece um largo espectro da educação para os direitos humanos a diversos níveis educativos.

**Título:** ABC Teaching Human Rights: Practical Activities for Primary and Secondary Schools. ABC (Tradução portuguesa - O Ensino dos Direitos do Homem: Actividades práticas para os ensinos básico e secundário)

**Origem da publicação:** Genebra, Suíça

**Editora:** Centro das Nações Unidas para os Direitos Humanos

**Data da publicação:** 1989

**Língua:** Várias línguas, incluindo o português

**Conteúdo:** Este livro é dirigido aos professores dos ensinos básico e secundário. A primeira parte faz uma introdução aos aspectos metodológicos do ensino dos direitos humanos. A segunda parte fornece informação sobre os diversos direitos civis e políticos baseados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que pode ser usada como apoio para as aulas. A terceira parte debruça-se de uma forma mais exaustiva sobre as questões dos direitos humanos, incluindo a paz, comida, água, energia, discriminação, etc. O anexo contém um grande número de documentos e convenções internacionais respeitantes aos direitos humanos.

**Morada:** United Nations Centre for Human Rights, United Nations Office at Geneva, 1211 Geneva 10, Suíça. Centro de Informação das Nações Unidas, R. Latino Coelho 1, 1000 Lisboa

**Título:** How to Run a Workshop

**Origem da publicação:** África do Sul

**Editora:** Legal Education Action Project (LEAP), Universidade de Cape Town

**Data da publicação:** Abril, 1991

**Língua:** Inglês



**Conteúdo:** Um pequeno guia prático para planejar um workshop com instruções detalhadas e exemplos de três modelos de workshop.

**Morada:** LEAP, Institute of Criminology, University of Cape Town, Private Bag, Rondebosch 7700, África do Sul

**Título:** Human Rights

**Autor:** Selby, David

**Origem da publicação:** Cambridge, Reino Unido

**Editora:** Cambridge University Press

**Data da publicação:** 1988

**Língua:** Inglês

**Conteúdo:** Este livro apresenta uma clara introdução aos direitos humanos. Começa por analisar o que são hoje em dia os direitos humanos, os convênios internacionais e os diferentes pontos de vista sobre este assunto de Leste a Oeste e de Norte a Sul. Apresenta casos concretos de países da América Latina, da ex-União Soviética, de Timor Leste e de países do Leste Europeu. A defesa dos direitos humanos é aqui abordada tanto ao nível do envolvimento das Nações Unidas como dos grupos de pressão internacionais e locais. O livro tem muitas fotografias, desenhos, mapas e diagramas. Algumas questões são colocadas no decorrer do texto.

**Morada:** Press Syndicate of the University of Cambridge, The Pitt Building, Trumpington Street, Cambridge CB2 1RP, Reino Unido

**Título:** The Challenge of Human Rights Education

**Autor:** Starkey, Hugh, ed.

**Origem da publicação:** Reino Unido

**Editora:** Cassell Educational Limited

**Data da publicação:** 1991

**Língua:** Inglês

**Conteúdo:** Esta colectânea de ensaios dirige-se a e desenvolve-se sobre o interesse crescente pela educação em direitos humanos na Europa. Especialistas em educação europeus e norte americanos analisam os documentos-chave de direitos humanos no contexto do nível em que se encontra a educação dos direitos humanos e as diferentes políticas sociais e educacionais contemporâneas. É um livro essencialmente teórico mas que faz constantes referências a casos concretos.

**Morada:** Cassell Educational Limited, Villiers House, 41/47 Strand, London WC2N 5JE, Reino Unido

**Título:** Songs, Games and Stories from Around the World

**Autor:** Goodman, H. ed.

**Origem da publicação:** Londres

**Editora:** UNICEF (Reino Unido)

**Data da publicação:** 1990

**Língua:** Inglês

**Conteúdo:** Uma compilação de canções (algumas na sua língua original, com tradução para inglês), histórias e jogos acompanhada de uma cassete áudio dirigida a crianças com menos de oito anos de



idade. Inclui também fotografias e informação sobre o trabalho desenvolvido pela UNICEF.

**Morada:** UNICEF - UK, 55 Lincoln's Inn Fields, London WC2A 3NB, Reino Unido

**Título:** Keep Us Safe; The Whole Child; It's Our Right: A Project to Introduce the UN Convention on the Rights of the Child to 8-13 Year Olds

**Autor:** UNICEF (Reino Unido); Save the Children Fund

**Origem da publicação:** (Londres)

**Editora:** UNICEF (Reino Unido); Save the Children Fund

**Data da publicação:** 1990

**Língua:** Inglês

**Conteúdo:** Esta é uma série de três livros (acompanhada de um guia para professores) concebida para fazer uma primeira abordagem, a crianças entre os 8 e os 13 anos de idade, da Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas. O primeiro livro (Keep Us Safe) faz referência aos artigos da Convenção que protegem a criança de abusos e exploração. O segundo livro (The Whole Child) faz referência aos artigos da Convenção que dizem respeito à participação da criança no seu próprio desenvolvimento. O terceiro livro (It's Our Right) faz referência aos artigos da Convenção que dizem respeito à protecção do desenvolvimento físico e emocional da criança. Cada livro contém diversas actividades (jogos, fichas de exercícios, textos, desenhos, etc.), além de ter várias sugestões sobre o modo como os professores devem orientar estas actividades. O livro contém ainda uma lista de recursos e moradas de organismos úteis nesta matéria.

**Morada:** UNICEF - UK, 55 Lincoln's Inn Fields, London WC2A 3NB, Reino Unido

**Título:** The Rights of the World's Children

**Origem da publicação:** Suíça

**Editora:** Simon Spivac

**Data da publicação:** 1989

**Língua:** Inglês

**Conteúdo:** Este conjunto de material educativo apresenta estudos de casos concretos, perguntas para discussão, actividades, peças de teatro e informação de base, com sugestões para cada faixa etária. O material está organizado em oito categorias cobrindo temas tais como identidade, alimentação e segurança, educação e expressão criativa, família, igualdade, violência, guerra e legislação.

**Morada:** UNICEF, Palais des Nations, CH-1211, Geneva 10, Suíça. Telefone: 4122-798 58 50. Fax: 4122-791 08 22

**Título:** Human Rights

**Autor:** David Shiman

**Origem da publicação:** Denver, EUA

**Editora:** Centre for Teaching International Relations, University of Denver

**Data da publicação:** 1993

**Língua:** Inglês

**Conteúdo:** Um manual integrado de 155 páginas com actividades práticas para crianças a partir dos 12 anos e adultos que inclui assuntos sobre direitos das mulheres e das crianças, o Holocausto, pena



de morte, refugiados e problemas raciais.

**Morada:** Centre for Teaching International Relations, University of Denver, Colorado, 80208, EUA

**Título:** Creative Conflict Resolution: More than 200 Activities for Keeping Peace in the Classroom

**Autor:** William Kreidler

**Origem da publicação:** Illinois, EUA

**Editora:** Scott, Foresman and Company

**Data da publicação:** 1984

**Língua:** Inglês

**Conteúdo:** Este livro contém 20 técnicas de resolução de conflitos na sala de aula com os respectivos exemplos, e 200 actividades e jogos de cooperação.

**Morada:** Good Year Books, Department GYB, 1900 East Lake Avenue, Glenview, Illinois 60025, EUA

**Título:** The Prejudice Book: Activities for the Classroom

**Autor:** David A. Shiman

**Origem da publicação:** Nova Iorque

**Editora:** Anti-Defamation League

**Data da publicação:** 1994

**Língua:** Inglês

**Conteúdo:** 176 páginas que contêm 37 actividades que identificam e contrariam estereótipos, generalizações e preconceitos de todos os tipos. Indicado para crianças mais velhas.

**Morada:** Anti-Defamation League, 823 United Nations Plaza, 10017 New York, NY EUA.

**Título:** Educating for Character: How our Schools can Teach Respect and Responsibility

**Autor:** Thomas Lickona

**Origem da publicação:** Nova Iorque

**Editora:** Bantam Books

**Data da publicação:** 1992

**Língua:** Inglês

**Conteúdo:** Contém estratégias para ensinar as crianças a resolver conflitos, de forma a melhorar a cultura moral na escola e para que se possa estabelecer uma ideia de escola democrática.

**Morada:** Bantam Books, 666 Fifth Avenue, New York, NY 10103, EUA

**Título:** Educating for Human Dignity: Learning About Rights and Responsibilities

**Autor:** Betty A. Reardon

**Origem da publicação:** Filadélfia

**Editora:** University of Pennsylvania Press

**Data da publicação:** 1995

**Língua:** Inglês

**Conteúdo:** Este é um livro destinado a professores que faz um resumo dos objectivos e das abordagens à educação em direitos humanos e com muitos exercícios para serem praticados nas aulas. Tanto os exercícios, como as demais actividades, estão divididos em partes, de acordo com o nível etário



dos alunos - ensino primário, preparatório e secundário - e cobrem uma grande diversidade de tópicos sobre o ensino dos direitos humanos, tais como discriminação, direitos das crianças e princípios internacionais de direitos humanos. Este livro traz ainda uma lista de material útil, como filmes, e tem, em anexo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção para a Eliminação da Discriminação das Mulheres e a Convenção dos Direitos das Crianças.

**Morada:** University of Pennsylvania Press, 423 Guardian Drive, Philadelphia, PA 19014-6097, EUA

**Título:** O Nosso Mundo. Os Nossos Direitos: Ensino de Direitos e Responsabilidades no Ensino Básico.

**Autor:** Margot Brown, ed.

**Origem da publicação:** Londres

**Editora:** Amnistia Internacional - Secção Portuguesa

**Data da publicação:** 2001

**Língua:** Português

**Conteúdo:** O livro é uma tradução e adaptação do "Our World. Our Rights" publicado pela Secção Britânica da Amnistia Internacional. É dirigido a alunos do ensino primário que consiste numa introdução à Declaração Universal dos Direitos Humanos através de diversas actividades. Inclui exercícios diversos (que podem ser fotocopiados) baseados em histórias, factos verídicos e problemas ilustrados que trazem à discussão os direitos tanto dentro da sala de aula como em contextos mais generalizados. Contém ainda informação sobre direitos humanos e sobre o seu ensino para os professores.

**Morada:** Amnistia Internacional - Secção Portuguesa, R. Fialho de Almeida, 13-1º, 1070-128 Lisboa

**Título:** Educação para os Direitos Humanos. Actas do Congresso

**Autor:** Amnistia Internacional - Secção Portuguesa

**Origem da publicação:** Lisboa

**Editora:** Amnistia Internacional - Secção Portuguesa e Secção Portuguesa da Amnistia Internacional e Comissão Nacional para as Comemorações da Década das Nações Unidas para a Educação dos Direitos Humanos

**Data da publicação:** 1999

**Língua:** Português

**Conteúdo:** Este livro contém as Actas do Congresso "Educação para os Direitos Humanos" que decorreu em Ponte de Lima, de 11 a 13 de Março de 1999. O debate sobre a educação para os direitos humanos centrou-se na inovação e práticas pedagógicas, na formação de professores e no contributo das organizações não-governamentais e dos meios de comunicação social. Distribuição gratuita. Disponível na Secção Portuguesa da Amnistia Internacional.

**Morada:** Amnistia Internacional - Secção Portuguesa, R. Fialho de Almeida, 13-1º, 1070-128 Lisboa



## Material audiovisual

**Título:** Vídeo de desenhos animados sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos

**Língua:** Inglês, Francês e Espanhol

**Conteúdo:** Um vídeo de 20 minutos que ilustra cada artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos

**Morada:** Amnesty International, International Secretariat, 1 Easton Street, London WC1X 8DJ, Reino Unido

**Título:** Stand Up Now for Human Rights (Edição portuguesa - Vamos defender os Direitos Humanos)

**Língua:** Inglês, Francês e Português

**Conteúdo:** A história dos direitos humanos; jovens que trabalham para a defesa dos direitos humanos na Bélgica, República Checa, Alemanha, Eslováquia, Eslovénia e Reino Unido.

**Morada:** Human Rights Information Centre, Council of Europe, F-67075 Estrasburgo Codex, França. Gabinete de Documentação e Direito Comparado, R. Vale de Pereiro 2, 1269-113 Lisboa





## Recursos na internet

**Os seguintes endereços electrónicos contêm informação que lhe pode ser útil:**

Amnistia Internacional - África	<a href="http://www.afrika.amnesty.org">http://www.afrika.amnesty.org</a>
Amnistia Internacional	<a href="http://www.amnesty.org">http://www.amnesty.org</a>
Amnistia Internacional Secção Portuguesa	<a href="http://www.amnistia-internacional.pt">http://www.amnistia-internacional.pt</a>
Amnesty International USA Educators' Network	<a href="http://www.amnesty-usa.org/education">http://www.amnesty-usa.org/education</a>
Institute for Human Rights Education, Africa do Sul	<a href="http://www.ihre.co.za">http://www.ihre.co.za</a>
Human Rights USA	<a href="http://www.hrusa.org">http://www.hrusa.org</a>
Street Law, Inc	<a href="http://www.streetlaw.org">http://www.streetlaw.org</a>
Human Rights Education Associates	<a href="http://www.hrea.org">http://www.hrea.org</a>
People's Decade of Human Rights Education	<a href="http://www.pdhre.org">http://www.pdhre.org</a>
Universidade do Minnesota, Biblioteca de Direitos Humanos	<a href="http://www.umn.edu/humanarts">http://www.umn.edu/humanarts</a>
Oxfam	<a href="http://www.oxfam.org.uk">http://www.oxfam.org.uk</a>
Alto Comissariado das Nações Unidas Para os Direitos Humanos	<a href="http://www.unhchr.ch">http://www.unhchr.ch</a>
UNESCO	<a href="http://www.education.unesco.org">http://www.education.unesco.org</a>
Human Rights Internet	<a href="http://www.hri.ca">http://www.hri.ca</a>



# Amnistia Internacional em África

AI Benim  
BP 01 - 3536  
Cotounou  
BENIM

AI Chade  
BP 882  
N'Djamena  
CHADE

AI Gambia  
PO Box 97  
Banjul  
GÂMBIA

AI Mali  
BP E 3885  
Bamako  
MALI

AI Nigéria  
PMB 3061  
Surulere  
Lagos  
NIGÉRIA

AI Serra Leoa  
PMB 1021  
Freetown  
SERRA LEOA

AI Tanzânia  
PO Box 4331  
Dar Es Salaam  
TANZÂNIA

AI Zâmbia  
Private Bag 3  
Kitwe  
ZÂMBIA

AI Burkina Faso  
08 BP 11344  
Ouagadougou  
BURKINA FASO

AI Costa do Marfim  
04 BP 895  
Abidjan  
COSTA DO MARFIM

AI Gana  
Private Mail Bag  
Kokomlemle, Acra-Norte  
GANA

AI Ilha Maurícia  
BP 69  
Rose-Hill  
ILHA MAURÍCIA

AI Senegal  
PO Box 21910  
Dakar  
SENEGAL

AI África do Sul  
PO Box 29083  
Sunnyside 0132- Gauteng  
ÁFRICA DO SUL

AI Togo  
BP 20013  
Lomé  
TOGO

Africa Regional Office  
PO Box 23966  
Kampala  
UGANDA

Para AI no Botswana, Camarões e Zimbabwe, contacte através do Africa Regional Office. Para o *Development Field Office West/Central Africa* - contacte através da morada indicada para AI Senegal. Para o *Development Field Office East/Southern Africa* - contacte através da morada da AI África do Sul.



# Sumário

Pág. 7 Introdução e Agradecimentos

Pág. 8 Como usar este manual

## Primeira Parte: Primeiros Passos

Pág. 12 O que são os direitos humanos?

Pág. 17 O que é a educação para os direitos humanos?

Pág. 19 Questões frequentes sobre educação para os direitos humanos

## Segunda Parte: Ferramentas

Pág. 22 Explorar o ambiente de aprendizagem

Pág. 26 Como podem os direitos humanos fazer parte do currículo?

Pág. 31 Métodos de ensino úteis

Pág. 50 Conceber as suas próprias actividades de ensino dos direitos humanos

Pág. 52 Avaliar as suas actividades de ensino dos direitos humanos

## Terceira Parte: Crianças

Pág. 59 Começar - Actividades introdutórias

Pág. 63 Tu e eu - Actividades sobre a diversidade

Pág. 77 Quem, eu? - Actividades sobre a responsabilidade

Pág. 83 Direitos pela vida - Actividades sobre a universalidade dos direitos

Pág. 90 O que é justo? - Actividades sobre a justiça

Pág. 96 Os meus direitos / Os teus direitos - Actividades sobre situações onde os direitos entram em conflito

Pág. 101 Acção! - Fazer dos direitos humanos parte do nosso dia-a-dia

## Quarta Parte: Jovens

Pág. 107 Começar - Actividades introdutórias

Pág. 112 Viver juntos - Actividades sobre o respeito

Pág. 119 Quem, eu? - Actividades sobre a responsabilidade

Pág. 131 Vida - Actividades sobre a universalidade dos direitos humanos

Pág. 136 O que é justo? - Actividades sobre a justiça

Pág. 147 Acção! - Fazer dos direitos humanos parte do dia-a-dia

## Quinta Parte: Documentos de Direitos Humanos

Pág. 152 Declaração Universal dos Direitos Humanos

Pág. 157 Versão simplificada da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Pág. 159 Versão simplificada da Carta Africana dos Direitos Humanos

Pág. 162	Versão simplificada da Convenção dos Direitos da Criança
Pág. 167	Sumário dos direitos da Convenção dos Direitos da Criança

## Sexta Parte: Passos Seguintes

Pág. 170	Construir uma rede de educação para os direitos humanos
Pág. 173	Organizar um <i>workshop</i> sobre educação para os direitos humanos para formadores/professores
Pág. 176	Exemplo de um <i>workshop</i>
Pág. 181	Avaliar o seu <i>workshop</i>
Pág. 184	Organizações úteis
Pág. 187	Possíveis financiadores
Pág. 189	Livros úteis
Pág. 197	Recursos na internet
Pág. 198	Amnistia Internacional em África

A visão da Amnistia Internacional é a de um mundo em que cada pessoa desfruta de todos os Direitos Humanos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e noutros padrões internacionais de Direitos Humanos. De modo a cumprir esta visão, a missão da Amnistia Internacional consiste na investigação e acção destinadas à prevenção e acabar com os graves abusos à integridade física e mental, à liberdade de consciência e expressão, a não ser discriminado, dentro do contexto de uma promoção de todos os Direitos Humanos.



Amnistia Internacional



50 ANOS DA  
DECLARAÇÃO  
UNIVERSAL  
DOS DIREITOS  
HUMANOS

Comissão Nacional

